

# GOVERNO DO PIAUÍ

# Diário Oficial



ANO LXXXVII - 129º DA REPÚBLICA

Teresina(PI), Quarta-feira, 25 de abril de 2018 • Nº 77

## LEIS E DECRETOS



DECRETO Nº 17.734 de 24 de ABRIL de 2018

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 1.085.000,00 em favor dos órgãos que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.083, de 28 de dezembro de 2017.

### DECRETA

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI, Coordenadoria do Programa de Combate a Pobreza Rural, Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, Secretaria do Turismo e Secretaria da Cultura, no valor de R\$ 1.085.000,00 (um milhão e oitenta e cinco mil reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2016-2019, Lei nº. 6.751, de 29/12/2015.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 24 de ABRIL de 2018

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

## SUPLEMENTAÇÃO

### ANEXO I

DECRETO Nº 17.734 de 24, 04 /2018 publicado no D.O.E. nº de / /2018 R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
14203.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	F	3.3.90.39	100	E0000	140.000,00
15105.20.244.0025.1757	DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO	F	3.3.90.39	100	E0000	200.000,00
20101.23.692.0027.1220	PROMOÇÃO E ATRAÇÃO DE INVESTIMENTO	F	3.3.90.39	100	E0000	20.000,00
47101.23.695.0016.2324	FORTELECIMENTO DA GESTÃO INSTITUCIONAL PARA O TURISMO / PROMOÇÃO DO TURISMO	F	3.3.90.39	100	E0000	50.000,00
51101.13.392.0014.1789	DIVULGAÇÃO, PROMOÇÃO DE AÇÕES E EVENTOS CULTURAIS DO ESTADO	F	3.3.90.39	100	E0000	675.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>1.085.000,00</b>

## ANULAÇÃO

### ANEXO II

DECRETO Nº 17.734 de 24, 04 /2018 publicado no D.O.E. nº de / /2018 R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
01101.01.031.0080.2363	MANUTENÇÃO DA ESCOLA DO PODER LEGISLATIVO	F	3.3.90.39	100	E0000	200.000,00
15202.20.606.0022.1302	PIAUÍ PRODUTIVO NA AGRICULTURA FAMILIAR	F	4.4.90.52	100	E0000	25.000,00
19101.04.121.0001.2803	RESERVA ESTRATÉGICA ORIENTADA PARA RESULTADOS	F	4.4.90.51	100	E0000	860.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>1.085.000,00</b>

# Diário Oficial

2



Teresina(PI), Quarta-feira, 25 de abril de 2018 • Nº 77



DECRETO Nº 17.735 de 24 de ABRIL de 2018

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 10.980.325,00 em favor dos órgãos que especifica.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2016-2019, Lei nº. 6.751, de 29/12/2015.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 24 de ABRIL de 2018

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.083, de 28 de dezembro de 2017.

## DECRETA

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor do Gabinete Militar, Secretaria da Segurança Pública, Coordenadoria do Programa de Educação Por Meio de Mediações Tecnológicas, Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí - EMATER, Secretaria da Saúde, Hospital Colônia do Carpina - Parnaíba, Hospital Local Gerson Castelo Branco, Hospital Estadual José Furtado de Mendonça, Secretaria da Administração e Previdência, Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí - ATI, Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A - EMGERPI, Secretaria da Justiça, Polícia Militar do Piauí, 3º Batalhão de Polícia Militar - Florianópolis, Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, Coordenadoria do Programa de Infraestrutura Aeroportuária e Secretaria da Cultura, no valor de R\$ 10.980.325,00 (dez milhões, novecentos e oitenta mil, trezentos e vinte e cinco reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

## SUPLEMENTAÇÃO

### ANEXO I

DECRETO Nº 17.735 de 24, 04 /2018 publicado no D.O.E. nº de / /2018

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR	RS1,00
11103.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	F	3.3.90.39	100	E0000	300.000,00	
12101.06.181.0006.2148	MANUTENÇÃO, REFORMA, CONSTRUÇÃO E AQUISIÇÃO DE UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA	F	4.4.90.92	100	E0000	124.000,00	
14103.12.364.0010.1806	AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR COM UTILIZAÇÃO DA MEDIAÇÃO TECNOLÓGICA	F	3.3.90.39	120	E0000	3.600.000,00	
15202.20.606.0025.2321	ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL NO SEMIÁRIDO PIAUIENSE	F	4.4.90.52	100	E0000	25.200,00	
17101.10.302.0003.2394	ATENÇÃO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE, AMBULATORIAL E HOSPITALAR - BLOCO MAC	S	3.3.50.41	113	E0000	230.000,00	
17104.10.302.0003.2079	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL COLÔNIA DO CARPINA - PARNAÍBA	S	3.3.90.36	113	E0000	49.000,00	
17104.10.302.0003.2079	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL COLÔNIA DO CARPINA - PARNAÍBA	S	3.3.90.47	113	E0000	1.000,00	
17143.10.302.0003.2201	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL LOCAL GERSON CASTELO BRANCO - LUZILÂNDIA	S	3.3.90.30	100	E0000	100.000,00	
17148.10.302.0003.2243	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL JOSÉ FURTADO DE MENDONÇA - SÃO MIGUEL DO TAPUIO	S	4.4.90.52	100	E0000	10.000,00	
21101.04.122.0001.2013	GESTÃO DE DOCUMENTOS	F	3.3.90.92	100	E0000	10.000,00	
21101.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	F	3.3.90.47	100	E0000	24.750,00	
21204.04.126.0001.2303	MANUTENÇÃO E INCREMENTAÇÃO DO FUNDO DE INFORMÁTICA	F	4.4.90.52	100	E0000	4.048.875,00	
21204.19.126.0002.1329	MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA DO ESTADO DO PIAUÍ COM SUSTENTABILIDADE	F	4.4.90.39	117	E0000	100.000,00	
21205.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	F	3.3.90.49	100	E0000	122.000,00	
22101.14.421.0008.2527	IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES QUE FOMENTEM E PROMOVAM MELHORIAS DO SISTEMA PRISIONAL DO ESTADO	F	3.3.90.92	100	E0000	126.000,00	
26101.06.128.0001.2266	FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS E CAPACITAÇÃO DE POLICIAIS MILITARES	F	3.3.90.92	100	E0000	40.000,00	
26104.06.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	F	3.3.90.30	110	E0000	6.000,00	
26104.06.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	F	3.3.90.39	110	E0000	3.600,00	
26104.06.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	F	3.3.90.46	110	E0000	105.600,00	
26104.06.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	F	4.4.90.52	110	E0000	4.800,00	
28101.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	F	4.4.90.51	116	E0000	1.763.000,00	
46102.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	F	4.4.90.52	100	E0000	26.500,00	
51101.13.392.0014.1789	DIVULGAÇÃO, PROMOÇÃO DE AÇÕES E EVENTOS CULTURAIS DO ESTADO	F	3.3.40.41	100	E0000	50.000,00	
51101.13.392.0014.1789	DIVULGAÇÃO, PROMOÇÃO DE AÇÕES E EVENTOS CULTURAIS DO ESTADO	F	3.3.90.92	100	E0000	80.000,00	
51101.13.392.0014.2244	DEMOCRATIZAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES CRIATIVAS E DA CULTURA PIAUIENSE	F	3.3.90.92	100	E0000	30.000,00	
<b>TOTAL</b>						<b>10.980.325,00</b>	

# Diário Oficial

Teresina(PI), Quarta-feira, 25 de abril de 2018 • Nº 77

3

ANULAÇÃO

## ANEXO II

DECRETO Nº 17.735 de 24,04 /2018 publicado no D.O.E. nº de / /2018

RS1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
11117.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	F	3.3.90.39	100	E0000	15.000,00
11117.20.607.0023.1382	FORTALECIMENTO DA IRRIGAÇÃO VOLTADA PARA O AGRONEGÓCIO	F	4.4.90.52	100	E0000	135.000,00
14102.12.368.0012.2130	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA, INCLUSIVE COM A UTILIZAÇÃO DA MEDIAÇÃO TECNOLÓGICA	F	4.4.90.51	120	E0000	3.600.000,00
15101.20.244.0022.2249	ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS DE COMBATE A POBREZA RURAL	F	3.3.50.41	100	E0000	10.000,00
15101.20.244.0022.2249	ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS DE COMBATE A POBREZA RURAL	F	3.3.90.36	100	E0000	10.000,00
15101.20.244.0022.2249	ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS DE COMBATE A POBREZA RURAL	F	3.3.90.39	100	E0000	10.000,00
15101.20.244.0022.2249	ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS DE COMBATE A POBREZA RURAL	F	4.4.50.41	100	E0000	110.000,00
15101.20.244.0022.2249	ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS DE COMBATE A POBREZA RURAL	F	4.4.90.52	100	E0000	10.000,00
15202.20.606.0022.1302	PIAUI PRODUTIVO NA AGRICULTURA FAMILIAR	F	4.4.90.52	100	E0000	25.200,00
17101.10.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	F	3.3.90.39	100	E0000	10.000,00
17101.10.302.0003.1745	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES HOSPITALARES	S	4.4.90.92	113	E0000	50.000,00
17101.10.302.0003.2394	ATENÇÃO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE, AMBULATORIAL E HOSPITALAR - BLOCO MAC	S	3.3.90.33	113	E0000	230.000,00
17101.10.303.0003.2419	CUMPRIMENTO DE DEMANDAS JUDICIAIS	S	3.3.90.91	100	E0000	50.000,00
17106.10.302.0003.2081	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL SENADOR CÂNDIDO FERRAZ - SÃO RAIMUNDO NONATO	S	3.3.90.30	100	E0000	50.000,00
21101.08.242.0005.1021	PROMOÇÃO DA ACESSIBILIDADE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	S	3.3.90.39	100	E0000	30.000,00
21101.08.242.0005.1021	PROMOÇÃO DA ACESSIBILIDADE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	S	4.4.90.51	100	E0000	4.750,00
21204.19.126.0002.1327	NOVO DATA CENTER E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	F	4.4.90.39	117	E0000	100.000,00
21204.19.126.0002.1329	MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA DO ESTADO DO PIAUÍ COM SUSTENTABILIDADE	F	3.3.90.39	100	E0000	4.048.875,00
22101.14.421.0008.2528	MANUTENÇÃO DO FUNDO PENITENCIÁRIO ESTADUAL - FUNPESPI	F	3.3.90.92	100	E0000	372.000,00
26101.06.128.0001.2266	FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS E CAPACITAÇÃO DE POLICIAIS MILITARES	F	3.3.90.39	100	E0000	40.000,00
26101.06.181.0030.2256	ENFRETAMENTO AS DIVERSAS FORMAS DE VIOLÊNCIAS NO TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ.	F	3.3.90.15	110	E0000	105.600,00
26101.06.181.0030.2256	ENFRETAMENTO AS DIVERSAS FORMAS DE VIOLÊNCIAS NO TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ.	F	3.3.90.30	110	E0000	6.000,00
26101.06.181.0030.2256	ENFRETAMENTO AS DIVERSAS FORMAS DE VIOLÊNCIAS NO TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ.	F	3.3.90.39	110	E0000	3.600,00
26101.06.181.0030.2256	ENFRETAMENTO AS DIVERSAS FORMAS DE VIOLÊNCIAS NO TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ.	F	4.4.90.52	110	E0000	4.800,00
28101.18.544.0017.1092	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ADUTORAS	F	4.4.90.51	116	E0000	1.763.000,00
30101.08.244.0004.1091	CAPACITAÇÃO EM EMPREENDEDORISMO VOLTADAS PARA AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADES	S	3.3.90.14	100	E0000	20.000,00
30101.08.244.0004.1091	CAPACITAÇÃO EM EMPREENDEDORISMO VOLTADAS PARA AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADES	S	3.3.90.30	100	E0000	20.000,00
30101.08.244.0004.1091	CAPACITAÇÃO EM EMPREENDEDORISMO VOLTADAS PARA AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADES	S	3.3.90.39	100	E0000	30.000,00
30101.08.244.0004.1716	EXPANSÃO DAS AÇÕES DE INCLUSÃO PRODUTIVA, ATRAVÉS DE PROJETOS DE ECONOMIA SOLIDÁRIA - CRIAÇÃO DE PEQUENOS ANIMAIS, HORTA, ARTESANATO, ETC	S	3.3.90.14	100	E0000	10.000,00
30101.08.244.0004.1716	EXPANSÃO DAS AÇÕES DE INCLUSÃO PRODUTIVA, ATRAVÉS DE PROJETOS DE ECONOMIA SOLIDÁRIA - CRIAÇÃO DE	S	3.3.90.30	100	E0000	20.000,00

# Diário Oficial

4



Teresina(PI), Quarta-feira, 25 de abril de 2018 • Nº 77

	PEQUENOS ANIMAIS, HORTA, ARTESANATO, ETC					
30101.08.244.0004.1716	EXPANSÃO DAS AÇÕES DE INCLUSÃO PRODUTIVA, ATRAVÉS DE PROJETOS DE ECONOMIA SOLIDÁRIA - CRIAÇÃO DE PEQUENOS ANIMAIS, HORTA, ARTESANATO, ETC	S	3.3.90.39	100	E0000	30.000,00
46102.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	F	3.3.90.33	100	E0000	20.000,00
46102.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	F	3.3.90.39	100	E0000	6.500,00
51101.13.392.0014.2790	PROMOÇÃO DO ARTESANATO PIAUIENSE	F	4.4.90.52	100	E0000	30.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>10.980.325,00</b>



DECRETO Nº 17.736 de 24 de ABRIL de 2018

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 860.760,00 em favor dos órgãos que especifica.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2016-2019, Lei nº. 6.751, de 29/12/2015.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 24 de ABRIL de 2018

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.083, de 28 de dezembro de 2017.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI, Coordenadoria do Programa de Combate à Pobreza Rural, Secretaria da Saúde, Secretaria Estadual Para Inclusão da Pessoa Com Deficiência, Secretaria do Turismo e Secretaria da Cultura, no valor de R\$ 860.760,00 (oitocentos e sessenta mil, setecentos e sessenta reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 17.736 de 24, 04 /2018 publicado no D.O.E. nº de / /2018

R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
14203.27.811.0013.2133	EVENTOS ESPORTIVOS	F	3.3.90.32	100	10032	5.000,00
15105.20.244.0022.2759	ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS DE COMBATE A POBREZA RURAL	F	3.3.90.32	100	10119	411.394,00
15105.20.244.0025.1757	DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO	F	4.4.90.52	100	10119	150.000,00
17101.10.302.0003.1745	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES HOSPITALARES	S	4.4.90.52	100	10036	70.000,00
17101.10.302.0003.1746	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E UNIDADES MÓVEIS DE SAÚDE	S	4.4.90.52	100	10023	96.000,00
38101.04.242.0005.1358	APOIO AS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS QUE ATENDEM AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	F	4.4.90.52	100	10026	50.000,00
47101.23.695.0016.2324	FORTALECIMENTO DA GESTÃO INSTITUCIONAL PARA O TURISMO / PROMOÇÃO DO TURISMO	F	3.3.50.41	100	10042	50.000,00
51101.13.392.0014.1789	DIVULGAÇÃO, PROMOÇÃO DE AÇÕES E EVENTOS CULTURAIS DO ESTADO	F	3.3.90.39	100	10030	28.366,00
<b>TOTAL</b>						<b>860.760,00</b>

# Diário Oficial

Teresina(PI), Quarta-feira, 25 de abril de 2018 • Nº 77

5

ANULAÇÃO

## ANEXO II

DECRETO Nº 17.736 de 24, 04 /2018 publicado no D.O.E. nº de / /2018

RS1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTES	EMENDA	VALOR
14102.12.368.0012.2130	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA, INCLUSIVE COM A UTILIZAÇÃO DA MEDIAÇÃO TECNOLÓGICA	F	4.4.90.52	100	10032	103.366,00
15105.20.244.0025.1757	DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO	F	3.3.50.41	100	10119	350.000,00
15105.20.244.0025.1757	DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO	F	4.4.40.41	100	10042	50.000,00
15105.20.244.0025.1757	DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO	F	4.4.90.52	100	10023	96.000,00
17101.10.301.0003.1148	AÇÕES, PROCEDIMENTOS E PROJETOS DESENVOLVIDOS EM PARCERIAS COM ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR (ONGS, OCIPS E O.S.)	S	3.3.50.41	100	10117	211.394,00
20101.22.661.0027.1108	FORTEALECIMENTO DOS ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS	F	3.3.90.32	100	10026	50.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>860.760,00</b>



DECRETO Nº 17.737 de 24 de ABRIL de 2018

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2016-2019, Lei nº. 6.751, de 29/12/2015.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 9.868.796,00 em favor dos órgãos que especifica.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 24 de ABRIL de 2018

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.083, de 28 de dezembro de 2017.

### DECRETA

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional Suplementar em favor da Coordenadoria de Desenvolvimento Social e Lazer, Fundação dos Esportes do Piauí - Fundespi, Unidade Integrada de Saúde do Mocambinho, VIII - Coordenação Regional de Saúde - Oeiras, Unidade Mista de Itainópolis, Fundação Centro de Pesquisas Econômicas e Sociais do Piauí - Cepro, Secretaria do Turismo e Secretaria Estadual de Mineração, Petróleo e Energias Renováveis, no valor de R\$ 9.868.796,00 (nove milhões e oitocentos e sessenta e oito mil e setecentos e noventa e seis reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

SUPLEMENTAÇÃO

## ANEXO I

DECRETO Nº 17.737 de 24, 04 /2018 publicado no D.O.E. nº de / /2018

RS1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTES	EMENDA	VALOR
11116.15.813.0013.1213	CONSTRUÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA PARA LAZER, ESPORTE E ÁREA SOCIAL	F	4.4.90.51	100	E0000	281.000,00
14203.27.812.0013.1000	CONSTRUÇÃO DE CAMPOS DE FUTEBOL	F	4.4.90.51	100	E0000	217.000,00
17138.10.302.0003.2190	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA UNIDADE INTEGRADA DE SAÚDE DO MOCAMBINHO	S	3.3.90.36	100	E0000	12.000,00
17140.10.302.0003.2285	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA VII - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - OEIRAS	S	3.3.90.14	100	E0000	8.600,00
17151.10.302.0003.2272	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA UNIDADE MISTA DE ITAINÓPOLIS	S	3.3.90.36	100	E0000	32.000,00
19201.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	F	4.4.90.51	100	E0000	1.434.307,00
47101.23.695.0016.1328	INFRAESTRUTURA TURÍSTICA E MELHORIA DOS SERVIÇOS TURÍSTICOS	F	4.4.90.51	116	E0000	6.000.000,00
47101.23.695.0016.2324	FORTEALECIMENTO DA GESTÃO INSTITUCIONAL PARA O TURISMO / PROMOÇÃO DO TURISMO	F	3.3.90.39	100	E0000	550.000,00
50101.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	F	3.3.90.39	100	E0000	186.514,00
50101.25.752.0028.1249	PROGRAMA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL E URBANA	F	4.4.90.51	100	E0000	817.593,00
50101.25.752.0028.1249	PROGRAMA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL E URBANA	F	4.4.90.92	100	E0000	329.782,00
<b>TOTAL</b>						<b>9.868.796,00</b>

# Diário Oficial

6



Teresina(PI), Quarta-feira, 25 de abril de 2018 • Nº 77

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 17.737 de 24 / 04 /2018 publicado no D.O.E. nº de / /2018

RS1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
13116.04.129.0001.1782	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO FAZENDÁRIA-PROFISCO II	F	4.4.90.51	100	E0000	1.333.889,00
16208.18.542.0001.2350	CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA EM ESTUDOS AMBIENTAIS: EIA/RIMA, CERTOH E OUTORGA	F	4.4.90.51	100	E0000	100.000,00
16208.18.542.0001.2378	QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DO SERVIDOR	F	4.4.90.51	100	E0000	10.000,00
16208.18.544.0021.1318	CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM CONTRATO - MONTE ALEGRE - PI	F	4.4.90.51	100	E0000	10.000,00
16208.18.544.0021.1318	CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM CONTRATO - MONTE ALEGRE - PI	F	4.4.90.92	100	E0000	10.000,00
16208.18.544.0021.1330	CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM RIACHO FUNDO EM SANTA CRUZ DO PIAUÍ	F	4.4.90.51	100	E0000	10.000,00
16208.18.544.0021.1331	CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM DE CASTELO - MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO PIAUÍ	F	4.4.90.51	100	E0000	10.000,00
16208.18.544.0021.1331	CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM DE CASTELO - MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO PIAUÍ	F	4.4.90.92	100	E0000	10.000,00
16208.18.544.0021.1332	CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM DE NOVO ALGODÕES - MUNICÍPIO DE COCAL - PI	F	4.4.90.51	100	E0000	50.000,00
16208.18.544.0021.1332	CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM DE NOVO ALGODÕES - MUNICÍPIO DE COCAL - PI	F	4.4.90.92	100	E0000	30.000,00
16208.18.544.0021.1333	CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM RANGEL - REDENÇÃO DO GURGUÊIA - PI	F	4.4.90.51	100	E0000	20.000,00
16208.18.544.0021.1333	CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM RANGEL - REDENÇÃO DO GURGUÊIA - PI	F	4.4.90.92	100	E0000	10.000,00
16208.18.544.0021.1339	CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM TINGUIS - BRASILEIRA-PI (CONTINUAÇÃO)	F	4.4.90.51	100	E0000	30.000,00
17105.10.302.0003.2080	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL REGIONAL JUSTINO LUZ - PICOS	S	3.3.90.39	100	E0000	8.600,00
17106.10.302.0003.2081	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL SENADOR CÂNDIDO FERRAZ - SÃO RAIMUNDO NONATO	S	3.3.90.30	100	E0000	32.000,00
17106.10.302.0003.2081	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL SENADOR CÂNDIDO FERRAZ - SÃO RAIMUNDO NONATO	S	3.3.90.36	100	E0000	12.000,00
19201.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	F	3.3.90.39	100	E0000	1.434.307,00
20101.22.661.0027.1108	FORTALECIMENTO DOS ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS	F	3.3.90.39	100	E0000	250.000,00
24101.04.122.0091.2057	ENCARGOS COM OBRIGAÇÕES PATRONAIS - FUNDO DE PREVIDÊNCIA	F	4.6.91.71	100	E0000	498.000,00
45203.17.512.0019.1042	ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL PARA MELHORIA DE VIDA DA POPULAÇÃO	F	4.4.90.39	116	E0000	600.000,00
45203.17.512.0019.1042	ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL PARA MELHORIA DE VIDA DA POPULAÇÃO	F	4.4.90.51	116	E0000	450.000,00
45203.17.512.0019.1042	ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL PARA MELHORIA DE VIDA DA POPULAÇÃO	F	4.4.90.52	116	E0000	250.000,00
45203.17.512.0019.1112	IMPLEMENTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA A MELHORIA DE VIDA DA POPULAÇÃO	F	4.4.90.39	116	E0000	900.000,00
45203.17.512.0019.1112	IMPLEMENTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA A MELHORIA DE VIDA DA POPULAÇÃO	F	4.4.90.51	116	E0000	900.000,00
45203.17.512.0019.1112	IMPLEMENTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA A MELHORIA DE VIDA DA POPULAÇÃO	F	4.4.90.52	116	E0000	350.000,00
45203.17.512.0019.1116	IMPLEMENTAÇÃO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO PARA MELHORIA DE VIDA DA POPULAÇÃO	F	4.4.90.39	116	E0000	1.400.000,00
45203.17.512.0019.1116	IMPLEMENTAÇÃO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO PARA MELHORIA DE VIDA DA POPULAÇÃO	F	4.4.90.51	116	E0000	500.000,00
45203.17.512.0019.1116	IMPLEMENTAÇÃO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO PARA MELHORIA DE VIDA DA POPULAÇÃO	F	4.4.90.52	116	E0000	650.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>9.868.796,00</b>

# Diário Oficial

Teresina(PI), Quarta-feira, 25 de abril de 2018 • Nº 77

7



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS  
CNPJ.: 06.553.713/0001-69

Página: 1

## DECRETO Nº 000001 /2018

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de FRANCISCO SANTOS, LUIS JOSÉ DE BARROS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a autorização constante na .

### D E C R E T A:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral desta entidade, no valor de R\$ 200,00 (Duzentos Reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Valor da Suplementação por Anulação de Dotação	R\$	200,00
<b>02.08.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS</b>		
08-244-0016 2.804 - Manutenção do Programa Crianças Feliz		
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	200,00

**Art. 2º** - Para atender o disposto no(s) Artigo(s) anteriore(s) deste DECRETO servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias desta entidade, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor global de R\$ 200,00 (Duzentos Reais).

Valor da Anulação	R\$	200,00
<b>02.08.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS</b>		
08-244-0016 1.801 - Construção e Equipamento de Centros Comunitários		
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R\$	200,00

**Art. 3º** - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FRANCISCO SANTOS, 02 de Janeiro de 2018

\_\_\_\_\_  
LUIS JOSÉ DE BARROS  
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado, numerado e registrado o presente DECRETO no gabinete do PREFEITO MUNICIPAL de PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito (02/01/2018), e publicado, por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

# Diário Oficial

8

Teresina(PI), Quarta-feira, 25 de abril de 2018 • Nº 77



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS  
CNPJ.: 06.553.713/0001-69

Página: 1

## DECRETO Nº 000001J/2018

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de FRANCISCO SANTOS, LUIS JOSÉ DE BARROS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a autorização constante na .

### D E C R E T A:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral desta entidade, no valor de R\$ 270.000,00 (Duzentos e Setenta Mil Reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Valor da Suplementação por Anulação de Dotação	R\$	270.000,00
<b>02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>		
25-751-0007 2.404 - Manutenção da Iluminação Pública		
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	50.000,00
26-782-0007 2.402 - Manut. e Recuperação de Estradas Vicinais		
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	50.000,00
<b>02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>		
12-361-0009 2.501 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	20.000,00
3.1.91.13 - Obrigações Patronais	R\$	80.000,00
12-361-0009 2.518 - Manutenção do Programa Salário Educação - QSE		
3.3.90.14 - Diárias - Civil	R\$	50.000,00
<b>02.11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
08-244-0016 2.813 - Manutenção das Atividades do Serv Social do Município		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	20.000,00



# Diário Oficial

Teresina(PI), Quarta-feira, 25 de abril de 2018 • Nº 77

9

**Art. 2º** - Para atender o disposto no(s) Artigo(s) anteriore(s) deste DECRETO servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias desta entidade, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor global de R\$ 270.000,00 (Duzentos e Setenta Mil Reais).

Valor da Anulação	R\$	270.000,00
<b>02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO</b>		
04-122-0002 2.101 - Manutenção do Gabinete do Prefeito		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	100.000,00
<b>02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>		
12-361-0009 1.501 - Const/Ampl/Reforma de Unidades Escolares		
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R\$	130.000,00
<b>02.15.00 - COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - COMDEC</b>		
06-182-0030 1.103 - Equipar o Centro Mun. de Gerenciamento de Riscos e Desastres		
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	40.000,00

**Art. 3º** - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FRANCISCO SANTOS, 02 de Janeiro de 2018

---

LUIS JOSÉ DE BARROS  
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado, numerado e registrado o presente DECRETO no gabinete do PREFEITO MUNICIPAL de PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito (02/01/2018), e publicado, por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

P. P. 23556



## PORTARIAS E RESOLUÇÕES



ESTADO DO PIAUÍ  
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ  
GABINETE DO COMANDO GERAL



### PORTARIA Nº 127, DE 16 DE ABRIL DE 2018.

**Designa Oficial para a função de Comandante da 3ª Companhia do 9º Batalhão Policial Militar (3ª Cia/9º BPM).**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20.10.1977 c/c o nº 1, da letra “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

**CONSIDERANDO** o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, e

**CONSIDERANDO** o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, alterado pela Lei nº 6.199, de 27.03.12, e pela Lei nº 6.792, de 19.04.2016,

**CONSIDERANDO** a solicitação contida no Ofício nº 342/AJD/2018, do Comandante do 9º BPM,

#### RESOLVE:

**Art. 1º - Designar** para a função de Comandante da 3ª Companhia do 9º Batalhão Policial Militar (3ª Cia/9º BPM), o Capitão QOPM LEODOMIR DA COSTA SILVA, RGPM 10.11843-94, com efeitos retroativos a 04 de abril de 2018.

**Art. 2º - Determinar** que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LINDOMAR CASTILHO MELO - Coronel PM  
Comandante-Geral da PMPI

Of. 054

### PORTARIA Nº 128, DE 17 DE ABRIL DE 2018.

**Designa Oficial para a função de Chefe da Divisão de Telecomunicações da Diretoria de Telemática da Polícia Militar do Piauí (DITEL/PMPI).**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20.10.1977 c/c o nº 1, da letra “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

**CONSIDERANDO** o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, e

**CONSIDERANDO** o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, alterado pela Lei nº 6.199, de 27.03.12, e pela Lei nº 6.792, de 19.04.2016,

**CONSIDERANDO**, ainda, a solicitação contida no Ofício nº 029/2018/DITEL, do Diretor da DITEL,

#### RESOLVE:

**Art. 1º - Designar** para a função de Chefe da Divisão de Telecomunicações da Diretoria de Telemática da Polícia Militar do Piauí (DITEL/PMPI) o Capitão PM SAMUEL RODRIGUES PEREIRA, RGPM 10.11786-94.

**Art. 2º - Determinar** que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LINDOMAR CASTILHO MELO - Coronel PM  
Comandante-Geral da PMPI

### PORTARIA Nº 129, DE 18 DE ABRIL DE 2018.

**Designa Oficial para a função de Subcomandante do 4º Batalhão de Polícia Militar (4º BPM).**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20.10.1977 c/c o nº 1, da letra “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

**CONSIDERANDO** o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, e

**CONSIDERANDO** o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, alterado pela Lei nº 6.199, de 27.03.12, e pela Lei nº 6.792, de 19.04.2016,

**CONSIDERANDO**, ainda o Ofício nº 020/2018/GAB CMDO/4º BPM, do Comandante do 4º BPM,

#### RESOLVE:

**Art. 1º - Designar** para a função de Subcomandante do 4º Batalhão de Polícia Militar (4º BPM) o Capitão PM MÁRIO OLIVEIRA PEREIRA, RGPM 10.11228-93.

**Art. 2º - Determinar** que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LINDOMAR CASTILHO MELO - Coronel PM  
Comandante-Geral da PMPI

### PORTARIA Nº 130, DE 18 DE ABRIL DE 2018.

**Dispensa Oficial da função de Comandante do Grupamento Tático Aéreo Policial III da Polícia Militar do Piauí (GTAP III).**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20.10.1977 c/c o nº 1, da letra “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

**CONSIDERANDO** o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, e

**CONSIDERANDO** o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, alterado pela Lei nº 6.199, de 27.03.12, e pela Lei nº 6.792, de 19.04.2016,

#### RESOLVE:

**Art. 1º - Dispensar** da função de Comandante do Grupamento Tático Aéreo Policial III da Polícia Militar do Piauí (GTAP III), o Capitão QOPM ADOLFO MELO VELOSO JÚNIOR, RGPM 10.12795-02.

**Art. 2º - Determinar** que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LINDOMAR CASTILHO MELO - Coronel PM  
Comandante-Geral da PMPI

## PORTARIA Nº 131, DE 18 DE ABRIL DE 2018.

**Designa Oficial para a função de Comandante do Grupamento Tático Aéreo Policial I da Polícia Militar do Piauí (GTAPI).**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20.10.1977 c/c o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

**CONSIDERANDO** o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, e

**CONSIDERANDO** o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, alterado pela Lei nº 6.199, de 27.03.12, e pela Lei nº 6.792, de 19.04.2016,

### RESOLVE:

**Art. 1º - Designar** para a função de Comandante do Grupamento Tático Aéreo Policial I da Polícia Militar do Piauí (GTAPI), o Capitão QOPM ADOLFO MELO VELOSO JÚNIOR, RGPM 10.12795-02.

**Art. 2º - Determinar** que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LINDOMAR CASTILHO MELO - Coronel PM  
Comandante-Geral da PMPI

## PORTARIA Nº 132, DE 18 DE ABRIL DE 2018.

**Designa Oficial para a função de Comandante do Grupamento Tático Aéreo Policial III da Polícia Militar do Piauí (GTAPIII).**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20.10.1977 c/c o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

**CONSIDERANDO** o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, e

**CONSIDERANDO** o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, alterado pela Lei nº 6.199, de 27.03.12, e pela Lei nº 6.792, de 19.04.2016,

### RESOLVE:

**Art. 1º - Designar** para a função de Comandante do Grupamento Tático Aéreo Policial III da Polícia Militar do Piauí (GTAPIII) o Capitão QOPM FRANCISCO DAS CHAGAS MOURA, RGPM 10.9810-91.

**Art. 2º - Determinar** que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LINDOMAR CASTILHO MELO - Coronel PM  
Comandante-Geral da PMPI

## PORTARIA Nº 133, DE 20 DE ABRIL DE 2018.

**Designa Gestor, Fiscal e Suplente para o Contrato Administrativo nº 004/CPL/2018 vigente no âmbito da Polícia Militar do Piauí e os orienta sobre o correto acompanhamento do mesmo.**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 4º e o inciso II do Art. 6º da

Lei nº 3.529/77 (LOB), com o objetivo de dar cumprimento ao imperativo legal dos artigos 58, inciso III, c/c o 67 da Lei nº 8.666/93, bem como do Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013;

**CONSIDERANDO** que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

**CONSIDERANDO** que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força dos artigos 58, inciso III, c/c o 67, da Lei nº 8.666/1993, bem como da Instrução Normativa CGE nº 01/2012, de 03 de março de 2012, e Art. 2º, inciso VII, da Instrução Normativa Conjunta SEAD/CGE nº 01/2015, de 20 de maio de 2015;

**CONSIDERANDO**, ainda, a solicitação contida no Ofício nº 122/2018/CPL/PMPI, de 19.04.18,

### RESOLVE:

**Art. 1º Determinar** a instituição de representantes da Administração, denominados de fiscais de contrato, para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, devendo informar ao Diretor de Administração e Finanças (DAF) sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados, nos termos do Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013.

**Parágrafo único:** Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais de contrato devem proceder à efetiva fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução do contrato, bem como verificar o cumprimento deste por parte do contratado, conforme o disposto no Decreto Estadual nº 15.093/13, de 21 de fevereiro de 2013.

**Art. 2º - Designar** o Major QOPM FRANCISCO JAMSON LIMA, Matrícula 080725-7, o Capitão QOPM WELINGTON DE SOUSA MARQUES, Matrícula 084156-X e a Capitã QOPM SHEYLA CARVALHO SILVA, Matrícula 084704-6 para atuarem como gestor, fiscal e suplente, respectivamente, do CONTRATO Nº 004/2018 - CPL/PMPI, celebrado entre o Estado do Piauí, através da POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ e CARLOS AUGUSTO DE ASSUNÇÃO RODRIGUES, CPF Nº 001.342.793-87, que tem como objeto a aquisição de feno para equinos da PMPI, referente ao Pregão Presencial nº 02/2018-PMPI (Processo AA.028.1.003267/18-PMPI).

**Art. 3º Cientificar** que responderá solidariamente, perante aos órgãos competentes, o fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato.

**Art. 4º Determinar** que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LINDOMAR CASTILHO MELO - Coronel PM  
Comandante-Geral da PMPI

## PORTARIA Nº 134, DE 20 DE ABRIL DE 2018.

**Designa Gestor, Fiscal e Suplente para o Contrato Administrativo nº 001/CPL/2018 vigente no âmbito da Polícia Militar do Piauí e os orienta sobre o correto acompanhamento do mesmo.**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 4º e o inciso II do Art. 6º da Lei nº 3.529/77 (LOB), com o objetivo de dar cumprimento ao imperativo legal dos artigos 58, inciso III, c/c o 67 da Lei nº 8.666/93, bem como do Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013;

**CONSIDERANDO** que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;



**CONSIDERANDO** que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força dos artigos 58, inciso III, c/c o 67, da Lei nº. 8.666/1993, bem como da Instrução Normativa CGE nº 01/2012, de 03 de março de 2012, e art. 2º, inciso VII, da Instrução Normativa Conjunta SEAD/CGE nº 01/2015, de 20 de maio de 2015;

**CONSIDERANDO**, ainda, a solicitação contida no Ofício nº 123/2018/CPL/PMPI, de 19.04.18,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º Determinar** a instituição de representantes da Administração, denominados de fiscais de contrato, para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, devendo informar ao Diretor de Administração e Finanças (DAF) sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados, nos termos do Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013.

**Parágrafo único:** Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais de contrato devem proceder à efetiva fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução do contrato, bem como verificar o cumprimento deste por parte do contratado, conforme o disposto no Decreto Estadual nº 15.093/13, de 21 de fevereiro de 2013.

**Art. 2º - Designar** o Tenente-Coronel QOPM **MARCOS ROGÉRIO DE SOUSA**, Matrícula 015251-0, o 2º Tenente QEOPM **JOÃO BATISTA GOMES RODRIGUES**, Matrícula 013640-9 e o 1º Tenente QEOPM **JOSÉ ALELUIA GALENO DA COSTA**, Matrícula 014979-9 para atuarem como gestor, fiscal e suplente, respectivamente, do **CONTRATO Nº 001/2018 - CPL/PMPI**, celebrado entre o Estado do Piauí, através da **POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ** e a empresa **CR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS GERAIS LTDA**, CNPJ Nº **05.106.833/0001-55**, que tem como objeto a aquisição de água mineral, referente ao Pregão Presencial nº 07/2016-DL/SLCSEADPREV (Processo AA.028.1.0015573/17-PMPI).

**Art. 3º Cientificar** que responderá solidariamente, perante aos órgãos competentes, o fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato.

**Art. 4º Determinar** que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**LINDOMAR CASTILHO MELO** - Coronel PM  
Comandante-Geral da PMPI

**PORTARIA Nº 135, DE 20 DE ABRIL DE 2018.**

**Designa Gestor, Fiscal e Suplente para o Contrato Administrativo nº 010/CPL/2018 vigente no âmbito da Polícia Militar do Piauí e os orienta sobre o correto acompanhamento do mesmo.**

**O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 4º e o inciso II do Art. 6º da Lei nº 3.529/77 (LOB), com o objetivo de dar cumprimento ao imperativo legal dos artigos 58, inciso III, c/c o 67 da Lei nº 8.666/93, bem como do Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013;

**CONSIDERANDO** que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

**CONSIDERANDO** que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força dos artigos 58, inciso III, c/c o 67, da Lei nº. 8.666/1993, bem como da Instrução Normativa CGE nº 01/2012, de 03 de março de 2012, e art. 2º, inciso VII, da Instrução Normativa Conjunta SEAD/CGE nº 01/2015, de 20 de maio de 2015;

**CONSIDERANDO**, ainda, a solicitação contida no Ofício nº 124/2018/CPL/PMPI, de 19.04.18,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º Determinar** a instituição de representantes da Administração, denominados de fiscais de contrato, para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, devendo informar ao Diretor de Administração e Finanças (DAF) sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados, nos termos do Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013.

**Parágrafo único:** Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais de contrato devem proceder à efetiva fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução do contrato, bem como verificar o cumprimento deste por parte do contratado, conforme o disposto no Decreto Estadual nº 15.093/13, de 21 de fevereiro de 2013.

**Art. 2º - Designar** o Tenente-Coronel QOPM **MARCOS ROGÉRIO DE SOUSA**, Matrícula 015251-0, o Capitão QEOPM **NVRR ANTONIO DE SENA SILVA**, Matrícula 011587-8, o Capitão QOPM **FRANCISCO SOLON TORRES CASTELO BRANCO NETO**, Matrícula 085526-0, para atuarem como gestor, fiscal e suplente, respectivamente, do **CONTRATO Nº 010/2018 - CPL/PMPI**, celebrado entre o Estado do Piauí, através da **POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ** e empresa **ÔMEGA JEANS LTDA**, CNPJ Nº **07.093.190/0001-88**, que tem como objeto a **aquisição de fardamento**, referente ao Pregão Presencial nº 03/2016-PMPI (Processo AA.028.1.018428/17-PMPI).

**Art. 3º Cientificar** que responderá solidariamente, perante aos órgãos competentes, o fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato.

**Art. 4º Determinar** que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**LINDOMAR CASTILHO MELO** - Coronel PM  
Comandante-Geral da PMPI

**PORTARIA Nº 136, DE 20 DE ABRIL DE 2018.**

**Designa Gestor, Fiscal e Suplente para o Contrato Administrativo nº 013/CPL/2018 vigente no âmbito da Polícia Militar do Piauí e os orienta sobre o correto acompanhamento do mesmo.**

**O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 4º e o inciso II do Art. 6º da Lei nº 3.529/77 (LOB), com o objetivo de dar cumprimento ao imperativo legal dos artigos 58, inciso III, c/c o 67 da Lei nº 8.666/93, bem como do Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013;

**CONSIDERANDO** que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

**CONSIDERANDO** que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força dos artigos 58, inciso III, c/c o 67, da Lei nº. 8.666/1993, bem como da Instrução Normativa CGE nº 01/2012, de 03 de março de 2012, e art. 2º, inciso VII, da Instrução Normativa Conjunta SEAD/CGE nº 01/2015, de 20 de maio de 2015;

**CONSIDERANDO**, ainda, a solicitação contida no Ofício nº 126/2018/CPL/PMPI, de 19.04.18,

## RESOLVE:

**Art. 1º Determinar** a instituição de representantes da Administração, denominados de fiscais de contrato, para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, devendo informar ao Diretor de Administração e Finanças (DAF) sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados, nos termos do Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013.

**Parágrafo único:** Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais de contrato devem proceder à efetiva fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução do contrato, bem como verificar o cumprimento deste por parte do contratado, conforme o disposto no Decreto Estadual nº 15.093/13, de 21 de fevereiro de 2013.

**Art. 2º - Designar** o Tenente-Coronel QOPM **MARCOS ROGÉRIO DE SOUSA**, Matrícula 015251-0, o 2º Tenente QEOPM **JOÃO BATISTA GOMES RODRIGUES**, Matrícula 013640-9 e o 1º Tenente QEOPM **JOSÉ ALELUIA GALENO DACOSTA**, Matrícula 014979-9, para atuarem como gestor, fiscal e suplente, respectivamente, do **CONTRATO Nº 013/2018 - CPL/PMPI**, celebrado entre o Estado do Piauí, através da **POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ** e a empresa **NUTRIBRASIL**, CNPJ Nº **69.626.349/0001-30**, que tem como objeto a aquisição e fornecimento de café da manhã, lanches e alimentação, referente ao Pregão Presencial nº 03/20167-PMPI (Processo AA.002.1.001179/18-PMPI).

**Art. 3º Cientificar** que responderá solidariamente, perante aos órgãos competentes, o fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato.

**Art. 4º Determinar** que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**LINDOMAR CASTILHO MELO - Coronel PM**  
**Comandante-Geral da PMPI**

**PORTARIA Nº 137, DE 23 DE ABRIL DE 2018.**

**Designa Gestor, Fiscal e Suplente para o Contrato Administrativo nº 012/CPL/2018 vigente no âmbito da Polícia Militar do Piauí e os orienta sobre o correto acompanhamento do mesmo.**

**O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 4º e o inciso II do Art. 6º da Lei nº 3.529/77 (LOB), com o objetivo de dar cumprimento ao imperativo legal dos artigos 58, inciso III, c/c o 67 da Lei nº 8.666/93, bem como do Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013;

**CONSIDERANDO** que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

**CONSIDERANDO** que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força dos artigos 58, inciso III, c/c o 67, da Lei nº 8.666/1993, bem como da Instrução Normativa CGE nº 01/2012, de 03 de março de 2012, e art. 2º, inciso VII, da Instrução Normativa Conjunta SEAD/CGE nº 01/2015, de 20 de maio de 2015;

**CONSIDERANDO**, ainda, a solicitação contida no Ofício nº 119/2018/CPL/PMPI, de 19.04.18,

## RESOLVE:

**Art. 1º Determinar** a instituição de representantes da Administração, denominados de fiscais de contrato, para exercer o

acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, devendo informar ao Diretor de Administração e Finanças (DAF) sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados, nos termos do Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013.

**Parágrafo único:** Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais de contrato devem proceder à efetiva fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução do contrato, bem como verificar o cumprimento deste por parte do contratado, conforme o disposto no Decreto Estadual nº 15.093/13, de 21 de fevereiro de 2013.

**Art. 2º - Designar** o Tenente-Coronel QOPM **MARCOS ROGÉRIO DE SOUSA**, Matrícula 015251-0, o Capitão QEOPM **NVRR ANTONIO DE SENA SILVA**, Matrícula 011587-8 e o 1º Tenente QEOPM **ELIZIÁRIO RODRIGUES ALVES**, Matrícula 083473-4, para atuarem como gestor, fiscal e suplente, respectivamente, do **CONTRATO Nº 012/2018 - CPL/PMPI**, celebrado entre o Estado do Piauí, através da **POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ** e a empresa **PROGRESIR COMÉRCIO E SERVIÇO EM TECNOLOGIA LTDA-ME**, CNPJ Nº **18.290.324/0001-77**, que tem como objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado, referente ao Pregão Eletrônico nº 003/2017-ALEPI (Processo AA.028.1.017215/17-03-PMPI).

**Art. 3º Cientificar** que responderá solidariamente, perante aos órgãos competentes, o fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato.

**Art. 4º Determinar** que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**LINDOMAR CASTILHO MELO - Coronel PM**  
**Comandante-Geral da PMPI**  
**Of. 055**



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
COORDENADORIA  
DE DESENVOLVIMENTO  
SOCIAL E LAZER



**PORTARIA Nº 020/2018-GAB** Teresina(PI), 20 de Abril de 2018.

**A COORDENADORA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E LAZER DO PIAUÍ-CDSOL**, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 67 da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

## RESOLVE:

**Art. 1º - Designar** a servidora, abaixo indicada, para em observância à legislação vigente, atuar como fiscal do Contrato celebrado entre a Coordenadoria de Desenvolvimento Social e Lazer do Estado do Piauí e:

**EMPRESA: CONSTRUTORA CRESCER LTDA-ME**

**CONTRATO: Nº 20/2018**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 285/2017**

**FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Nº 8.666/93, de 21/06/93, Tomada de Preços nº 005/2018 e o que consta no Processo Administrativo nº 285/17.

**OBJETO:** Execução dos serviços de 5.025.24m² de Pavimentação em paralelepípedo nas ruas São João, Beco do Dioges, Herbert Ferreira Mesquita, Luiz Soares e Projetada 02 no município de Água Branca-PI.

**VIGÊNCIA:** 01 (um) ano, contados a partir de 17 de abril de 2018.

**FISCAL TITULAR:** ANDRESSA KARYNE COELHO RIBEIRO-CPF 048.461.633-18

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.**

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

**SIMONE PEREIRA DE FARIASARAÚJO**  
Coordenadora da CDSOL

**Of. 234**



**EM: 18/04/2018 - PROCESSO Nº: 2156/18 - PORTARIA Nº: 1173/2018 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA**  
RESOLVE:

1 - **ANULAR** a Portaria de Nº 312, datada de 23/01/18, publicada no Diário Oficial nº 22, de 31/01/18, em razão da inclusão da verba complemento no vencimento.

2 - **CONCEDER**, de conformidade com a regra de transição-Art. 3º, incisos I,II,III e § único da EC nº 47/05, garantida a paridade, o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, a JOANA D'ARC DE ARAÚJO, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível IV, matrícula nº 0714224, PIS/PASEP nº 10725990772, CPF. Nº 306.037.143-15, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação, com os proventos de R\$ 3.941,26 (Três mil, novecentos e quarenta e um reais e vinte e seis centavos) mensais.

### DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
I-VENCIMENTO	LC Nº 71/06 c/c LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 3º ANEXO III E IV DA LEI Nº 7.081/17 C/CART. 1º DA LEI Nº 6.933/16.	<b>R\$ 3.846,63</b>
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)		
II- GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC. Nº 71/06.	<b>R\$ 94,63</b>
PROVENTOS A ATRIBUIR		<b>R\$ 3.941,26</b>

**EM: 18/04/2018 - PROCESSO Nº: 2154/18 - PORTARIA Nº: 1165/2018 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA**  
- RESOLVE:

1 - **ANULAR** a Portaria de Nº 197, datada de 11/01/18, publicada no Diário Oficial nº 22 de 31/01/18, em razão da inclusão da verba complemento no vencimento.

2 - **CONCEDER**, de conformidade com a regra de transição-Art. 6º, incisos I,II,III e IV da EC nº 41/03, garantida a paridade, o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, a MARIA DE FÁTIMA SILVA DE CARVALHO, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0737046, PIS/PASEP nº 17059239012 CPF. Nº 578.426.713-20, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação, com os proventos de R\$ 1.146,35 ( Mil, cento e quarenta e seis reais e trinta e cinco centavos ) mensais.

### DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
I-VENCIMENTO	ART. 25 DA LC Nº 71/06 c/c ART. 10 ANEXO IX DA LEI Nº 7.081/17 C/CART. 1º DA LEI Nº 6.933/16.	<b>R\$ 1.110,05</b>
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)		
II- GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ARTS. 65 DA LC. Nº 13/94.	<b>R\$ 36,30</b>
PROVENTOS A ATRIBUIR		<b>R\$ 1.146,35</b>

**EM: 17/04/2018 - PROCESSO Nº: 2068/18 - PORTARIA Nº: 1160/2018 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA**  
RESOLVE:

1 - **ANULAR** a Portaria de Nº 112, datada de 08/01/18, publicada no Diário Oficial nº 11 de 16/01/18, em razão da inclusão da verba complemento no vencimento.

2 - **CONCEDER**, de conformidade com a regra de transição-Art. 3º, I,II,III e § único da EC nº 47/05, garantida a paridade, o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, a JOSÉ MIGUEL DA SILVA, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0179965, PIS/PASEP nº 1700315454-2, CPF. Nº 066.273.823-34, do quadro de pessoal da Secretaria de Saúde, com os proventos de R\$ 1.158,04 ( Mil, cento e cinquenta e oito reais e quatro centavos ) mensais.

### DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
I-VENCIMENTO	LC. 38/04, ART. 2º DA LEI Nº 6.856/16, ALTERADA PELO ART. 10 ANEXO IX DA LEI Nº 7.081/17 C/CART. 1º DA LEI Nº 6.933/16.	<b>R\$ 1.110,05</b>
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)		
II- GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC. Nº 13/94.	<b>R\$ 47,99</b>
PROVENTOS A ATRIBUIR		<b>R\$ 1.158,04</b>

**EM: 17/04/2018 - PROCESSO Nº: 2820/18 - PORTARIA Nº: 1172/2018 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA**  
RESOLVE:

1 - **ANULAR** a Portaria de Nº 320, datada de 25/01/18, publicada no Diário Oficial nº 22, de 31/01/18, em razão da inclusão da verba complemento no vencimento.

2 - **CONCEDER**, de conformidade com a regra de transição-Art. 6º, incisos I,II,III e IV da EC nº 41/03, § 5º do Art. 40 da CF/88, garantida a paridade, o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, a PLÁCIDO LUIZ DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SL, Nível I, matrícula nº 0576751 PIS/PASEP nº 17020856002, CPF. Nº 181.108.603-97, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação, com os proventos de R\$ 3.363,40 ( Três mil, trezentos e sessenta e três reais e quarenta centavos ) mensais.

### DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
I-VENCIMENTO	LC Nº 71/06 c/c LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 3º ANEXO III E IV DA LEI Nº 7.081/17 C/CART. 1º DA LEI Nº 6.933/16.	<b>R\$ 3.231,16</b>
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)		
II- GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC. Nº 71/06.	<b>R\$ 132,24</b>
PROVENTOS A ATRIBUIR		<b>R\$ 3.363,40</b>

**EM: 17/04/2018 - PROCESSO Nº: 2070/18 - PORTARIA Nº: 1161/2018 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA**  
RESOLVE:

1 - **ANULAR** a Portaria de Nº 62, datada de 08/01/18, publicada no Diário Oficial nº 14, de 19/01/18, em razão da inclusão da verba complemento no vencimento.

2 - **CONCEDER**, de conformidade com a regra de transição-Art. 6º, incisos I,II,III e IV da EC nº 41/03, garantida a paridade, o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, a MARIA DE LOURDES PEREIRA SOUSA, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0707643, PIS/PASEP nº 17035749053, CPF. Nº 305.287.803-44, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação, com os proventos de R\$ 1.775,99 ( Mil, setecentos e setenta e cinco reais e nove centavos ) mensais.

### DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
I-VENCIMENTO	ART. 25 DA LC Nº 71/06 c/c ART. 10 ANEXO IX DA LEI Nº 7.081/17 C/CART. 1º DA LEI Nº 6.933/16.	<b>R\$ 1.731,80</b>
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)		
II- GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC. Nº 13/94.	<b>R\$ 44,19</b>
PROVENTOS A ATRIBUIR		<b>R\$ 1.775,99</b>

**EM: 17/04/2018 - PROCESSO Nº: 2052/18 - PORTARIA Nº: 1155/2018 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA**  
RESOLVE:

1 - **ANULAR** a Portaria de Nº 87, datada de 22/01/18, publicada no Diário Oficial nº 22, de 31/01/18, em razão da inclusão da verba complemento no vencimento.

2 - **CONCEDER**, de conformidade com a regra de transição-Art. 6º, incisos I,II,III e IV da EC nº 41/03, § 5º do Art. 40 da CF/88, garantida a paridade, o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, a RITA DE CÁSSIA RIBEIRO DA TRINDADE, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível II, matrícula nº 0772887, PIS/PASEP nº 17051502032, CPF. Nº 075.503.058-38, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação, com os proventos de R\$ 3.818,03 ( Três mil, oitocentos e dezoito reais e três centavos ) mensais.

### DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
I-VENCIMENTO	LC Nº 71/06 c/c LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 3º ANEXO III E IV DA LEI Nº 7.081/17 C/CART. 1º DA LEI Nº 6.933/16.	<b>R\$ 3.676,09</b>
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)		
II- GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC. Nº 71/06.	<b>R\$ 141,94</b>
PROVENTOS A ATRIBUIR		<b>R\$ 3.818,03</b>

**EM: 17/04/2018 - PROCESSO Nº: 2050/18 - PORTARIA Nº: 1156/2018 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA**  
RESOLVE:

1 - **ANULAR** a Portaria de Nº 119 datada de 10/01/18, publicada no Diário Oficial nº 15, de 22/01/18, em razão da inclusão da verba complemento no vencimento.

2 - **CONCEDER**, de conformidade com a regra de transição-Art. 6º, incisos I,II,III e IV da EC nº 41/03, § 5º do Art. 40 da CF/88, garantida a paridade, o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, a GISELDA DE RIBEIRO E MORAIS SANTIAGO, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível I, matrícula nº 0744603, PIS/PASEP nº 17020798517, CPF. Nº 226.399.423-87, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação, com os proventos de R\$ 3.757,30(Três mil, setecentos e cinquenta e sete reais e trinta centavos) mensais.

#### DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
I-VENCIMENTO	LC Nº 71/06 c/c LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 3º ANEXO III E IV DA LEI Nº 7.081/17 C/CART. 1º DA LEI Nº 6.933/16.	<b>R\$ 3.590,70</b>
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)		
II- GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC. Nº 71/06.	<b>R\$ 128,20</b>
III-VPNI-GRATIFICAÇÃO INCORPORADA-DAI	Art. 56 DALC Nº 13/94	<b>R\$ 38,40</b>
PROVENTOS A ATRIBUIR		<b>R\$ 3.757,30</b>

**EM: 17/04/2018 - PROCESSO Nº: 2064/18 - PORTARIA Nº: 1159/2018 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA**

RESOLVE:

1 - **ANULAR** a Portaria de Nº 67, datada de 08/01/18, publicada no Diário Oficial nº 22, de 31/01/18, em razão da inclusão da verba complemento no vencimento.

2 - **CONCEDER**, de conformidade com a regra de transição-Art. 6º, incisos I,II,III e IV da EC nº 41/03, § 5º do Art. 40 da CF/88, garantida a paridade, o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, a ROZILDA MARIA DUARTE, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SL, Nível I, matrícula nº 077451-x, PIS/PASEP nº 17035745643, CPF. Nº 307.076.253-00, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação, com os proventos de R\$ 3.358,11( Três mil, trezentos e cinquenta e oito reais e onze centavos ) mensais.

#### DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
I-VENCIMENTO	LC Nº 71/06 c/c LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 3º ANEXO III E IV DA LEI Nº 7.081/17 C/CART. 1º DA LEI Nº 6.933/16.	<b>R\$ 3.231,16</b>
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)		
II- GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC. Nº 71/06.	<b>R\$ 126,95</b>
PROVENTOS A ATRIBUIR		<b>R\$ 3.358,11</b>

**EM: 17/04/2018 - PROCESSO Nº: 1590/18 - PORTARIA Nº: 1195/2018 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA**  
RESOLVE:

1 - **ANULAR** a Portaria de Nº 21.000-1913 datada de 04/10/17, publicada no Diário Oficial nº 198 de 24/10/17, em razão da verba complemento no vencimento.

2 - **CONCEDER**, de conformidade com a regra de transição-Art. 6º, I,II,III e IV da EC nº 41/03, garantida a paridade, o benefício de Aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, a JOANA LEOCÁDIA TABATINGA CARDOSO, ocupante do cargo de AGENTE DE PENITENCIÁRIA, CLASSE ESPECIAL, matrícula nº 0061441, PIS/PASEP nº 17024478347, CPF. Nº 183.292.413-00, do quadro de pessoal da Secretaria da Justiça e Direitos Humanos, com os proventos de R\$ 7.415,90( Sete mil, quatrocentos e quinze reais e noventa centavos ) mensais.

#### DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
I- SUBSÍDIO	LC. Nº 107/08 ACRESCENTADA PELO ART. 8º, ANEXO VII DA LEI Nº 7.081/17 C/CART. 1º LEI Nº 6.933/16.	<b>R\$ 7.215,90</b>
II-VPNI-GRATIFICAÇÃO CURSO DE POLICIA CIVIL	ART. 42º, INCISO I DA LEI Nº 5.373/04 C/C A LC 5.377/04.	<b>R\$ 200,00</b>
PROVENTOS A ATRIBUIR		<b>R\$ 7.415,90</b>

**EM: 17/04/2018 - PROCESSO Nº: 2062/18 - PORTARIA Nº: 1174/2018 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA**  
RESOLVE:

1 - **ANULAR** a Portaria de Nº 98, datada de 11/01/18, publicada no Diário Oficial nº 15, de 22/01/18, em razão da inclusão da verba complemento no vencimento.

2 - **CONCEDER**, de conformidade com a regra de transição-Art. 6º, incisos I,II,III e IV da EC nº 41/03, § 5º do Art. 40 da CF/88, garantida a paridade, o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, a EDILEUSA DA CUNHA OLIVEIRA VERAS, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível I, matrícula nº 0761303, PIS/PASEP nº 17035742253, CPF. Nº 306.025.303-00, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação, com os proventos de R\$ 3.672,60( Três mil, seiscentos e setenta e dois reais e sessenta centavos ) mensais.

#### DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
I-VENCIMENTO	LC Nº 71/06 c/c LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 3º ANEXO III E IV DA LEI Nº 7.081/17 C/CART. 1º DA LEI Nº 6.933/16.	<b>R\$ 3.590,70</b>
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)		
II- GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC. Nº 71/06.	<b>R\$ 81,90</b>
PROVENTOS A ATRIBUIR		<b>R\$ 3.672,60</b>

**EM: 17/04/2018 - PROCESSO Nº: 2152/18 - PORTARIA Nº: 1164/2018 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA**  
RESOLVE:

1 - **ANULAR** a Portaria de Nº 20, datada de 08/01/18, publicada no Diário Oficial nº 15, de 22/01/18, em razão da inclusão da verba complemento no vencimento.

2 - **CONCEDER**, de conformidade com a regra de transição-Art. 6º, incisos I,II,III e IV da EC nº 41/03, garantida a paridade, o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, a EUGÊNIA FERREIRA DA SILVA, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível IV, matrícula nº 0862266, PIS/PASEP nº 1702844012, CPF. Nº 350.829.253-34, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação, com os proventos de R\$ 3.890,30( Três mil, oitocentos e noventa reais e trinta centavos ) mensais.

#### DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
I-VENCIMENTO	LC Nº 71/06 c/c LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 3º ANEXO III E IV DA LEI Nº 7.081/17 C/CART. 1º DA LEI Nº 6.933/16.	<b>R\$ 3.846,93</b>
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)		
II- GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC. Nº 71/06.	<b>R\$ 43,37</b>
PROVENTOS A ATRIBUIR		<b>R\$ 3.890,30</b>

**EM:20/04/2018 - PROCESSO Nº: 17707/17 - PROCESSO - PORTARIA Nº: 1142/2018 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA**

RESOLVE:

**ANULAR;** a Portaria nº 1320/16, SUPREV/SEADPREV, datada de 06/12/16, publicada no Diário Oficial nº 23, datado de 01/02/17, em razão do erro do cargo ocupado pelo servidor e da modalidade de aposentadoria.

HOMOLOGAR o ATO PGJ Nº 786/18, do Excelentíssimo Senhor Procurador Geral de Justiça da(o) Ministério Público do Estado do Piauí, de 15/02/18, publicada no Diário Eletrônico do MPPI, que concedeu, Aposentadoria por Invalidez com proventos integrais, ao servidor, LINDENBERG PEREIRA DE CARVALHO, Analista Ministerial, Classe "c", Padrão 08, matrícula nº 16078, com efeitos retroativos ao dia 1º de junho de 2016, com os proventos de R\$ 10.284,86 (Dez mil, duzentos e oitenta e quatro reais e oitenta e seis centavos) mensais, estabelecido na Lei nº 6.805/16.

**EM: 18/04/2018 - PROCESSO Nº: 2074/18 - PORTARIA Nº: 1158/2018 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA**  
RESOLVE:

1 - **ANULAR** a Portaria de Nº 123, datada de 08/01/18, publicada no Diário Oficial nº 11, de 16/01/18, em razão da inclusão da verba complemento no vencimento.

2 - **CONCEDER**, de conformidade com a regra de transição-Art. 6º, incisos I,II,III e IV da EC nº 41/03, garantida a paridade, o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, a ANGELA MARIA FONSÉCA GUERRA, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível I, matrícula nº 0734802, PIS/PASEP nº 17037136954, CPF. Nº 208.208.013-72, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação, com os proventos de R\$ 3.718,90( Três mil, setecentos e dezoito reais e noventa centavos ) mensais.

# Diário Oficial

16



Teresina(PI), Quarta-feira, 25 de abril de 2018 • Nº 77

## DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
I-VENCIMENTO	LC Nº 71/06 c/c LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 3º ANEXO III E IV DA LEI Nº 7.081/17 C/CART. 1º DA LEI Nº 6.933/16.	<b>R\$ 3.590,70</b>
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)		
II- GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC. Nº 71/06.	<b>R\$ 128,20</b>
PROVENTOS A ATRIBUIR		<b>R\$ 3.718,90</b>

**EM: 18/04/2018 - PROCESSO Nº: 2058/18 - PORTARIA Nº: 1168/2018 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA RESOLVE:**

1 - **ANULAR** a Portaria de Nº 2004, datada de 25/10/17, publicada no Diário Oficial nº 208, de 08/11/17, em razão da inclusão da verba complemento no vencimento.

2 - **CONCEDER**, de conformidade com a regra de transição-Art. 3º, incisos I,II,III e § único da EC nº 47/05, garantida a paridade, o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, a ALMIRALICE ALVES CALADO, ocupante do Grupo Ocupacional de Nível Superior, cargo de Assistente Social, Classe III, Padrão E, matrícula nº 008422x, PIS/PASEP nº 1012091232-2, CPF. Nº 217.226.093-20, do quadro de pessoal da Secretaria de Saúde, com os proventos de R\$ 5.175,34(Cinco mil, cento e setenta e cinco reais e trinta e quatro centavos ) mensais.

## DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
I-VENCIMENTO	ART. 18 DA LEI Nº 6.201/12 C/CART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	<b>R\$ 4.913,39</b>
II- VPNI-LEI Nº 6.201/12	ARTS. 25 E 26 DA LEI Nº 6.201/12	<b>R\$ 261,95</b>
PROVENTOS A ATRIBUIR		<b>R\$ 5.175,34</b>

**EM: 18/04/2018 - PROCESSO Nº: 2150/18 - PORTARIA Nº: 1162/2018 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA RESOLVE:**

1 - **ANULAR** a Portaria de Nº 2003, datada de 20/10/17, publicada no Diário Oficial nº 211 de 13/11/17, em razão da inclusão da verba complemento no vencimento.

2 - **CONCEDER**, de conformidade com a regra de transição-Art. 3º, I,II,III e § único da EC nº 47/05, garantida a paridade, o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, a AMANDA MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0410454, PIS/PASEP nº 17026395880, CPF. Nº 273.690.643-87, do quadro de pessoal da Secretaria de Saúde, com os proventos de R\$ 1.134,07( Mil, cento e trinta e quatro reais e sete centavos ) mensais.

## DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
I-VENCIMENTO	LC. 38/04, ART. 2º DA LEI Nº 6.856/16, ALTERADA PELO ART. 10 ANEXO IX DA LEI Nº 7.081/17 C/CART. 1º DA LEI Nº 6.933/16.	<b>R\$ 1.110,05</b>
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)		
II- GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC. Nº 13/94.	<b>R\$ 24,02</b>
PROVENTOS A ATRIBUIR		<b>R\$ 1.134,07</b>

**EM: 18/04/2018 - PROCESSO Nº: 1574/18 - PORTARIA Nº: 1163/2018 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA RESOLVE:**

1 - **ANULAR** a Portaria de Nº 2120, datada de 07/11/17, publicada no Diário Oficial nº 217 de 22/11/17, em razão da inclusão da verba complemento no vencimento.

2 - **CONCEDER**, de conformidade com a regra de transição-Art. 6º, incisos I,II,III e IV, da EC nº 41/03, garantida a paridade, o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais a SÔNIA MARIA DA SILVA MENESES, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0737046, PIS/PASEP nº 170859239012, CPF. Nº 578.426.713-20, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação, com os proventos de R\$ 1.146,05 ( Mil, cento e quarenta e seis reais e cinco centavos ) mensais.

## DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
I-VENCIMENTO	ART. 25 DA LC Nº 71/06 c/c ART. 10 ANEXO IX DA LEI Nº 7.081/17 C/CART. 1º DA LEI Nº 6.933/16.	<b>R\$ 1.110,05</b>
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)		
II- GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC. Nº 13/94.	<b>R\$ 36,00</b>
PROVENTOS A ATRIBUIR		<b>R\$ 1.146,05</b>

**EM: 18/04/2018 - PROCESSO Nº: 2072/18 - PORTARIA Nº: 1157/2018 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA RESOLVE:**

1 - **ANULAR** a Portaria de Nº 1640, datada de 23/08/17, publicada no Diário Oficial nº 181, de 26/09/17, em razão da inclusão da verba complemento no vencimento.

2 - **CONCEDER**, de conformidade com a regra de transição-Art. 3º, I,II,III e § único da EC nº 47/05, garantida a paridade, o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, a CLARINDO DE BRITO VERAS NETO, ocupante do cargo de MEDICO PLANTÃO PRESENCIAL, 24 HORAS SEMANAIS, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0184144, PIS/PASEP nº 10077787819, CPF. Nº 065.995.753-15, do quadro de pessoal da Secretaria de Saúde, com os proventos de R\$ 14.961,93 (Quatorze mil, novecentos e sessenta e um reais e noventa e três centavos ) mensais.

## DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
I-VENCIMENTO	LC Nº 90/07, ACRESCENTADA PELOS ARTS. 1º E 4º DA LEI Nº 7.081/17, C/CART. 1º DA LEI Nº 6.933/16.	<b>R\$ 14.916,48</b>
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)		
II-GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94.	<b>R\$45,45</b>
PROVENTOS A ATRIBUIR		<b>R\$ 14.961,93</b>

**EM: 18/04/2018 - PROCESSO Nº: 2159/18 - PORTARIA Nº: 1166/2018 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA RESOLVE:**

1 - **ANULAR** a Portaria de Nº 148, datada de 11/01/18, publicada no Diário Oficial nº 15, de 22/01/18, em razão da inclusão da verba complemento no vencimento.

2 - **CONCEDER**, de conformidade com a regra de transição-Art. 3º, incisos I,II,III e § único da EC nº 47/05, garantida a paridade, o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, a HEDILANA OLIVEIRA CUNHA SILVA, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SL, Nível IV, matrícula nº 0652245, PIS/PASEP nº 108885229799, CPF. Nº 150.989.823-91, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação, com os proventos de R\$ 3.525,48 ( Três mil, quinhentos e vinte e cinco reais e quarenta e oito centavos ) mensais.

## DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
I-VENCIMENTO	LC Nº 71/06 c/c LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 3º ANEXO III E IV DA LEI Nº 7.081/17 C/CART. 1º DA LEI Nº 6.933/16.	<b>R\$ 3.455,08</b>
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)		
II- GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC. Nº 71/06.	<b>R\$ 70,40</b>
PROVENTOS A ATRIBUIR		<b>R\$ 3.525,48</b>

**EM: 18/04/2018 - PROCESSO Nº: 2158/18 - PORTARIA Nº: 1176/2018 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA RESOLVE:**

1 - **ANULAR** a Portaria de Nº 33, datada de 08/01/18, publicada no Diário Oficial nº 15, de 22/01/18, em razão da inclusão da verba complemento no vencimento.

2 - **CONCEDER**, de conformidade com a regra de transição-Art. 6º, incisos I,II,III e IV da EC nº 41/03, garantida a paridade, o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, a ALCIONÉA MARIA BRITO CERQUEIRA, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível III, matrícula nº 0712515, PIS/PASEP nº 17006356340, CPF. Nº 517.051.333-04, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação, com os proventos de R\$ 3.912,92( Três mil, novecentos e doze reais e noventa e dois centavos ) mensais.

## DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
I-VENCIMENTO	LC Nº 71/06 c/c LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 3º ANEXO III E IV DA LEI Nº 7.081/17 C/CART. 1º DA LEI Nº 6.933/16.	<b>R\$3.761,53</b>
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)		
II- GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC. Nº 71/06.	<b>R\$ 151,39</b>
PROVENTOS A ATRIBUIR		<b>R\$3.912,92</b>



**EM: 18/04/2018 - PROCESSO Nº: 2054/18 - PORTARIA Nº: 1175/2018 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA RESOLVE:**

1 - **ANULAR** a Portaria de Nº 95, datada de 16/01/18, publicada no Diário Oficial nº 22, de 31/01/18, em razão da inclusão da verba complemento no vencimento.

2 - **CONCEDER**, de conformidade com a regra de transição-Art. 6º, incisos I,II,III e IV da EC nº 41/03, §5º do Art. 40 da CF/88, garantida a paridade, o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, a MARIA JOSÉ DE SOUSA CARVALHO MENDES, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível I, matrícula nº 0845248, PIS/PASEP nº 18025124881, CPF. Nº 306.759.603-04, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação, com os proventos de R\$ 3.619,28( Três mil, seiscentos e dezenove reais e vinte e oito centavos ) mensais.

#### DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
I-VENCIMENTO	LC Nº 71/06 c/c LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 3º ANEXO III E IV DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16.	R\$ 3.590,70
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)		
II- GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC. Nº 71/06.	R\$ 28,58
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$ 3.619,28

**EM: 17/04/2018 - PROCESSO Nº: 2016.04.2803P - PORTARIA Nº: 1251/2018 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA RESOLVE:**

**ANULAR** a Portaria de Nº 0453/2017, datada de 24 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial Nº 204, de 1º de novembro 2017, que concedeu o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos integrais, ao Segurado(a) ANTONIO FRANCISCO LOPES DE ARAUJO, ocupante do cargo de MÉDICO AMBULATORIAL 20 HORAS, classe III, Padrão E, matrícula nº 0368610, portador do CPF nº 046.768.234-87 e PIS/PASEP nº 10086091406, do quadro de pessoal do (a) SECRETARIA DE SAÚDE, em decorrência da existência de Processo Administrativo Disciplinar inconclusivo, situação essa, impeditiva de inativação.

**EM: 18/04/2018 - PROCESSO Nº: 014270/14 - PORTARIA Nº: 1219/2018 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA**

**RESOLVE** sub judice, conforme decisão judicial supracitada, **restabelecer** o ato concessório anterior ( Portaria de Nº 21000-819/14, datada de 11/07/14, publicada no Diário Oficial do Estado nº 158 de 11/07/14, que concedeu de conformidade com o Art. 6º, c/c Art 2º da EC nº 47/05, o benefício de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, com paridade, a JOSÉ CARLOS AMORIM REIS ocupante do cargo de TECNICO DA FAZENDA ESTADUAL, CLASSE III, REFERÊNCIA "C", matrícula nº 043292-0, PIS/PASEP nº 17035771202, CPF. Nº 077.496.603-30, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Fazenda, com os proventos de R\$ 7.725,10 ( Sete mil, setecentos e vinte e cinco reais e dez centavos ) mensais.

#### DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
I - VENCIMENTO	LC. Nº 62/05, ACRESCENTADA PELA LEI Nº 6.410/13 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16.	R\$ 5.205,49
II-VPNI-GRATIFICAÇÃO DE INCREMENTO DA ARRECADACÃO	ART. 28 E 30 DA LC. Nº 62/05 ACRESCENTADO PELO ART. 1º II, "B" DA LEI Nº 5.543/06, LEI Nº 5.824/08, referência abril/18	R\$ 2.519,61
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$ 7.725,10

**EM: 13/04/2018**

**PROCESSO Nº: 2016.04.2486P - PORTARIA Nº: 1036/2018 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA RESOLVE**, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **FRANCELINO NETO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível I, matrícula nº: 0580309, portador do CPF nº: 535.455.083-15 e do PIS/PASEP nº: 17020832286, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 3.726,31 (Três mil, setecentos e vinte e seis reais e trinta e um centavos) mensais.

#### DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06 ACRESCENTADA PELO ART. 3º, ANEXO IV DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$3.590,70
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$135,61
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$3.726,31

**EM: 22/03/2018**

**PROCESSO Nº: 2017.04.1708P - PORTARIA Nº: 1003/2018 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA RESOLVE**, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **MARIA HILMA GOMES DA SILVA**, ocupante do cargo de PROFESSOR 40 horas, Classe SL, Nível IV, matrícula nº: 0778567, portador do CPF nº: 199.911.853-72 e do PIS/PASEP nº: 17021538616, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 3.539,72 (Três mil, quinhentos e trinta e nove reais e setenta e dois centavos) mensais.

#### DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06 ACRESCENTADA PELO ART. 3º, ANEXO IV DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$3.455,08
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$84,64
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$3.539,72

**EM: 06/04/2018**

**PROCESSO Nº: 2018.04.0311P - PORTARIA Nº: 1118/2018 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA RESOLVE**, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **BELISMAR ABELINA DE SOUSA MARTINS**, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, Classe: I, PADRÃO: D, matrícula nº: 040156X, portador do CPF nº: 757.182.003-00 e do PIS/PASEP nº: 17024426320, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE SAÚDE, com proventos de R\$ 1.225,31 (Mil, duzentos e vinte e cinco reais e trinta e um centavos) mensais.

#### DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 38/04, LEI Nº 6.560/14, ALTERADA PELO ART. 10, ANEXO IX DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$1.189,33
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$35,98
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.225,31



EM: 05/04/2018

PROCESSO Nº: 2017.04.2329P - PORTARIA Nº: 890/2018 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **TEREZA SOLANGE FIALHO BEZERRA DA SILVA**, ocupante do Grupo Analista Área Fim, cargo de CONTADOR, Classe: III, Padrão: E, matrícula nº: 0263753, portador do CPF nº: 077.854.293-91 e do PIS/PASEP nº: 10078642415, do quadro de pessoal do(a) D.E.R.-PI, com proventos de R\$ 10.692,57 (Dez mil, seiscentos e noventa e dois reais e cinquenta e sete centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 19 DA LEI Nº 6.846/16 C/C ART. 1º LEI Nº 6.933/16	R\$8.185,06
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
VPNI - URP	ART. 20 DA LEI Nº 6.846/16	R\$1.327,84
VPNI - GRATIFICAÇÃO INCORPORADA DAI	ART. 56 DA LC Nº 13/94	R\$96,00
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 22 DA LEI Nº 6.846/16	R\$1.083,67
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$10.692,57</b>

EM: 16/04/2018

PROCESSO Nº: 2017.04.3633P - PORTARIA Nº: 1.192/2018 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **MARIA DE FÁTIMA REIS ASSUNÇÃO SÁ**, ocupante do grupo ocupacional de nível superior, cargo de FARMACÊUTICO, Classe: III, PADRÃO: E, matrícula nº: 0369179, portador do CPF nº: 204.369.553-34 e do PIS/PASEP nº: 10639399905, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE SAÚDE, com proventos de R\$ 4.925,35 (Quatro mil, novecentos e vinte e cinco reais e trinta e cinco centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 18 DA LEI 6.201/12 C/C ART. 1º LEI Nº 6.933/16	R\$4.913,39
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
VPNI - LEI Nº 6.201/12	ARTS. 25 E 26 DA LEI Nº 6.201/12	R\$11,96
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$4.925,35</b>

EM: 21/03/2018

PROCESSO Nº: 2017.04.1569P - PORTARIA Nº: 979/2018 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **FRANCISCA DAMASCENA SILVA COSTA**, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO, Classe: III, PADRÃO: D, matrícula nº: 0775533, portador do CPF nº: 786.668.483-91 e do PIS/PASEP nº: 12159307949, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 1.127,40 (Mil, cento e vinte e sete reais e quarenta centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 25 DA LC Nº 71/06 C/C ART.10, ANEXO IX DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$1.091,18
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$36,22
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$1.127,40</b>

EM: 19/03/2018

PROCESSO Nº: 2018.04.0193P - PORTARIA Nº: 957/2018 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **GONÇALO DE SOUSA MOTA**, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS, Classe: III, PADRÃO: E, matrícula nº: 0416134, portador do CPF nº: 065.249.233-91 e do PIS/PASEP nº: 10253014791, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE SAÚDE, com proventos de R\$ 1.152,08 (Mil, cento e cinquenta e dois reais e oito centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 38/04, ART. 2º DA LEI Nº 6.856/16, ALTERADA PELO ART. 10, ANEXO IX DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$1.110,05
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$42,03
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$1.152,08</b>

EM: 05/02/2018

PROCESSO Nº: 2017.04.3985P - PORTARIA Nº: 321/2018 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **RAIMUNDO DA SILVA BRITO**, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO, Classe: III, PADRÃO: C, matrícula nº: 0018961, portador do CPF nº: 429.199.163-00 e do PIS/PASEP nº: 12117302493, do quadro de pessoal do(a) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, com proventos de R\$ 1.102,61 (Mil, cento e dois reais e sessenta e um centavos) mensais.


DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 38/04, ART. 2º DA LEI Nº 6.856/16, ALTERADA PELO ART. 10, ANEXO IX DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$1.048,21
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
VPNI - GRATIFICAÇÃO INCORPORADA DAI	ART. 56 DA LC Nº 13/94	R\$25,60
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$28,80
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$1.102,61</b>

EM: 09/03/2018

PROCESSO Nº: 2016.04.1773P - PORTARIA Nº: 870/2018 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **EUNICE CAETANO DA SILVA**, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS, Classe III, PADRÃO: D, matrícula nº: 0767948, portador do CPF nº: 454.149.713-15 e do PIS/PASEP nº: 17023640442, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 1.127,18 (Mil, cento e vinte e sete reais e dezoito centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 25 DA LC Nº 71/06 C/C ART.10, ANEXO IX DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$1.091,18
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$36,00
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$1.127,18</b>

	DIRETORIA DA UNIDADE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ			
	POLÍTICA PARA DIRIMIR CONFLITOS DE INTERESSE			
Número: POL - DIVISA - 001	Revisão: 0	Folha: 1/6	Vigência: 18/04/2018	
Título: Política para arguição de impedimento em situações que configurem conflitos de interesse nas inspeções em indústrias farmacêuticas, farmoquímicas, distribuidoras e transportadoras de medicamentos e produtos para a saúde.				

## SUMÁRIO

### 1. INTRODUÇÃO

### 2. OBJETIVO

### 3. ABRANGÊNCIA

### 4. REFERÊNCIAS

### 5. DEFINIÇÕES

### 6. DIRETRIZES

### 7. SÍMBOLOS E ABREVIATURAS

### 8. RESPONSABILIDADES/DEVERES

### 9. HISTÓRICO DAS REVISÕES

### 10. ANEXOS

#### 1. INTRODUÇÃO

Conflitos de interesse é a situação gerada pelo confronto entre interesses públicos e privados, que possa comprometer o interesse coletivo ou influenciar, de maneira imprópria, o desempenho da função pública; Em situações que existam conflitos de interesse, o agente público deve Declarar seu Impedimento de atuar no feito em nome da ética e da moralidade pública

#### 2. OBJETIVO

A presente Política tem como objetivo garantir a integridade e a ética nas atividades exercidas pelos fiscais sanitários, conforme estabelecido em linhas gerais no Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí (Lei Complementar Estadual Nº 13, de 03 de janeiro de 1994), visando oferecer garantia de imparcialidade aos administrados. Além disso, este documento tem o papel de orientar e conscientizar os fiscais sanitários acerca do padrão de conduta que deve ser norteador de suas ações, assegurando, assim, uma cultura de ética e conformidade, alinhada aos valores e princípios da Administração Pública.

#### 3. ABRANGÊNCIA

Esta Política se aplica diretamente a todos os fiscais sanitários e indiretamente a todos servidores da Diretoria da Unidade de Vigilância Sanitária do Estado do Piauí (DIVISA) e aos administrados.

#### 4. REFERÊNCIAS

- Diretoria de Vigilância Sanitária do Estado do Piauí (DIVISA-PI). Regimento Interno Teresina: DIVISA, 2014.
- Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí (Lei Complementar Estadual Nº 13, de 03 de janeiro de 1994);
- Constituição do Estado do Piauí, promulgada em 05 de outubro de 1989;
- Portaria Nº 1.886/ANVISA, de 07 de outubro de 2016, que dispõe sobre a adequação das normas, bem como do instrumento de orientação de agentes públicos sobre a prevenção e a identificação de situações que possam suscitar conflitos de interesse à Lei 12.813, de 16 de maio de 2013;
- Lei Federal Nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regulamenta o processo administrativo no âmbito da administração pública federal;
- Lei Federal Nº 8.429, de 02 de junho de 1992, que dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional (Lei de Improbidade Administrativa);

- Lei Federal Nº 12.813, de 16 de maio de 2013, que dispõe sobre os conflitos de interesse no exercício de cargo ou emprego do Poder Executivo Federal e impedimentos posteriores ao exercício do cargo ou emprego;
- Constituição Federal (CF), promulgada em 05 de outubro de 1988

#### 5. DEFINIÇÕES

**Agente público** - todo aquele que exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, encargo, emprego ou função na ANVISA;

**Conflitos de Interesse** - a situação gerada pelo confronto entre interesses públicos e privados, que possa comprometer o interesse coletivo ou influenciar, de maneira imprópria, o desempenho da função pública;

**Fiscal/Inspetor sanitário** - aquele declarado competente para o exercício das atribuições de saúde pública, com a prerrogativa da aplicação da legislação e o exercício da fiscalização sanitária;

**Inspeção Sanitária** - conjunto de procedimentos técnicos e administrativos, de competência das autoridades sanitárias, que visam à verificação *in loco* do cumprimento da legislação sanitária ao longo de todas as atividades desenvolvidas pelos estabelecimentos submetidos ao regime de vigilância sanitária;

**Poder de Polícia** - é a faculdade de que dispõe a Administração Pública para condicionar e restringir o uso e gozo de bens, atividades e direitos individuais, em benefício da coletividade;

**Política** - o significado é muito abrangente e está, em geral, relacionado com aquilo que diz respeito ao espaço público. É meio hábil de definir diretrizes para as melhorias das ações de saúde, a produção de conhecimentos úteis e oportunos para uma prática de saúde de qualidade.

#### 6. DIRETRIZES

É imprescindível a lisura e presteza das ações de fiscalização, devendo prevalecer a inexistência da menor dúvida sobre os motivos de ordem pessoal que possam influir no ânimo do fiscal.

A arguição de impedimento tem o caráter objetivo de presumir a parcialidade do inspetor e, portanto, o impede de atuar numa inspeção sanitária.

Os fiscais sanitários têm o poder de limitar garantias e liberdades constitucionais, em nome do Princípio da Supremacia do Interesse Público e do exercício do Poder de Polícia, haja vista que a propriedade de determinado bem pode ser afetada quando da apreensão do mesmo, e ainda se pode tolher a liberdade de comércio pela interdição de um estabelecimento. Em razão de tamanho "poder" é exigido do fiscal sanitário uma conduta ilibada, capaz de afastar qualquer tipo de dúvidas sobre a probidade de suas ações.

O fiscal tem o dever de oferecer garantia de imparcialidade aos administrados. Não basta ao fiscal ser imparcial, é preciso que os administrados não tenham dúvida dessa imparcialidade.

Com o fito de impedir que se macule a atividade de fiscalização sanitária com a ingerência de interesses alheios pode-se citar por exemplo as Leis Federais Nº 5.991/73 e Nº 6.360/76 que elencaram vedações à cumulação do exercício da função fiscalizadora com a prestação de serviços no setor regulado. Vedações estas que foram incrementadas pelos ditames da Lei de Improbidade Administrativa.

O inspetor sanitário deve se declarar impedido de participar do processo de inspeção sanitária nas situações narradas no Anexo I (Conflitos de Interesse).

Se o fiscal sanitário nas situações narradas no Anexo I não se declarar impedido, o Impedimento pode ser alegado pelos administrados ou terceiros interessados, cabendo a Diretoria do órgão, decisão sobre a situação em comento.

#### 7. SÍMBOLOS E ABREVIATURAS

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária;  
CTGQ - Comissão Técnica de Gestão da Qualidade;  
DIVISA - Diretoria de Vigilância Sanitária do Estado do Piauí;  
GAIP - Gerência de Análise e Instrução Processual;



POL - Política.

## 8. RESPONSABILIDADES E DEVERES

É dever dos fiscais sanitários:

- Conhecer e cumprir a presente Política;
- Arguir seu impedimento por meio da Declaração de Impedimento (Anexo II) quando presente uma das hipóteses elencadas no Anexo I da presente Política;
- Buscar sempre a orientação do Comissão Técnica de Gestão da Qualidade (CTGQ) em caso de dúvida quanto ao cumprimento desta Política;
- Promover a cultura de ética e conformidade.

## 9. HISTÓRICO DAS REVISÕES

As revisões/alterações ocorrem a cada dois anos, ou quando se fizer necessário, pela equipe de elaboração/revisão juntamente com gerências e coordenações, acompanhadas pela Comissão Técnica da Gestão da Qualidade.

Revisão	Item	Alteração
0	-	Emissão Inicial

<p><b>Elaboração e Revisão:</b> Mara Adriana Oliveira de Carvalho / Ângela Maria Leite Barroso.</p> <p><b>Acompanhamento da emissão inicial:</b> Comissão Técnica da Gestão da Qualidade</p> <p><b>Colaboração:</b> Técnicos da Gerência de Análise e Instrução Processual (GAIP/DIVISA).</p> <p><b>Verificador:</b> Gerência de Análise e Instrução Processual.</p>	<p><b>Aprovadora:</b> <b>TATIANA VIEIRA SOUZA</b> <b>CHAVES</b> Cargo: <b>Diretora</b></p>
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------

Aprovado por:  
Ass.  
  
Tatiana Vieira Souza  
Chaves  
Diretora da DIVISA  
Data: 18/04/2018



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI  
GABINETE DO SECRETÁRIO

## PORTARIA SESAPI/DIVISA Nº 006/2018

Teresina-PI, 10 de abril de 2018.

Dispõe sobre a formação do Grupo de Auditores Internos da Diretoria de Unidade de Vigilância Sanitária do Estado do Piauí (DIVISA) e dá outras providências.

ADIRETORADE UNIDADE DE VIGILÂNCIASANITÁRIADO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a promoção e proteção da saúde da população, através do controle sanitário de produtos e serviços em todo o Estado do Piauí, nas áreas de medicamentos, produtos para saúde, cosméticos, imunobiológicos, ambientes de trabalho, saneantes, saneamento, alimentos, estabelecimentos de saúde, entre outros;

Considerando as ações desenvolvidas por autoridades sanitárias com vistas à aferição da qualidade dos produtos e à verificação das condições para o licenciamento e o funcionamento dos estabelecimentos;

Considerando a necessidade de se aprimorar os processos de trabalho e a prestação de serviços à população;

Considerando o Código de Saúde do Estado do Piauí, Lei nº 6.174, de 06 de fevereiro de 2012;

Considerando a importância da implantação do Grupo de Auditores Internos da Diretoria de Unidade de Vigilância Sanitária do Estado do Piauí, como forma de garantir o conhecimento e respeito às normas que estabelecem os requisitos de boas práticas; o cumprimento do Regimento Interno e do Plano de Ação; condutas baseadas na ética e responsabilização profissional dos inspetores; eficiência, eficácia e efetividade do serviço; respeito aos princípios constitucionais constantes no art. 37 da CF/88 - legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e aos princípios da administração pública, como transparência, celeridade aos processos, entre outros.

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar os servidores abaixo para compor **O GRUPO DE AUDITORES INTERNO DA DIRETORIA DE UNIDADE DE VIGILÂNCIASANITÁRIADO ESTADO DO PIAUÍ**:

I – Susane de Fátima Ferreira de Castro – Presidente do Grupo;

II – Mara Adriana Oliveira de Carvalho – Vice-presidente do Grupo;

III - Ângela Maria Leite Barroso – Membro;

IV - José Orlando de Castro Negreiros – Membro;

V - Katyane Leite de Aguiar Araújo- Membro;

VI - Maria do Amparo da Silva Bida Mesquita – Membro;

VII - Roberta Cristina Gomes Franco – Membro;

VIII - Romênia Noleto Guedes – Membro;

IX - Thaís Susana Machado Marwell – Membro;

X - Wanieire de Mesquita Silva – Membro.

**Art. 2º.** As atribuições do Grupo de Auditores Internos da DIVISA são:

I – Avaliar os processos de trabalho à luz dos documentos institucionais, identificando as oportunidades de melhorias;

- II – Elaborar e executar um cronograma anual de auditorias internas;
- III – Elaborar relatórios referentes às auditorias internas realizadas;
- IV – Apresentar os relatórios às áreas auditadas;
- V – Auxiliar as áreas auditadas na elaboração de planos de ação de melhorias, conforme os achados das auditorias internas;
- VI – Levantar pontos fortes e pontos fracos da instituição, a fim de direcionar as ações gerenciais;
- VII – Contribuir com o planejamento e direcionamento das necessidades de educação permanente;
- VIII – Auxiliar os gestores da instituição no desempenho das suas funções e responsabilidades;
- IX – Assegurar que padrões de qualidade adequados sejam cumpridos e mantidos;
- X – Atuar de forma integrada com a Comissão Técnica de Gestão da Qualidade (CTGQ), como forma de garantir a implementação do programa institucional de qualidade, promover ações corretivas e favorecer a adesão aos padrões nacionais de qualidade;
- XI – Acompanhar, em conjunto com a Comissão Técnica de Gestão da Qualidade, a condução das auditorias externas de qualidade, realizadas pela ANVISA, assessorando a Direção da DIVISA nas providências e respostas demandadas;
- XII – Monitorar indicadores de qualidade como forma de sedimentar uma cultura organizacional de melhoria contínua;
- XIII – Manter em seus arquivos documentos referentes às Auditorias Internas realizadas;
- XIV – Contribuir com a Comissão Técnica de Gestão da Qualidade na construção e fortalecimento de uma cultura de qualidade dentro da instituição;
- XV – Gerenciar o Programa de Auditoria Interna da DIVISA, garantido o desempenho adequado dos processos de trabalho;
- XVI – Planejar e acompanhar execução de ações corretivas nos processos de trabalho, em conjunto com as Gerências e Coordenações.
- Art. 3º.** As atividades do Grupo de Auditores Internos da DIVISA deverão ser registradas em atas e/ou relatórios mensais e apresentados a Diretoria em reuniões periódicas, constantes em cronograma, a ser estabelecido posteriormente. As reuniões deverão ter a participação da Direção, Gerências e Coordenações.
- Art. 4º.** As atividades e documentos do Grupo de Auditores Internos da DIVISA necessitam ser aprovados e assinados pela seguinte servidora:
- I – Tatiana Vieira Souza Chaves.
- Art. 5º.** Todos os servidores da DIVISA devem atuar como colaboradores do Grupo de Auditores Internos.
- Art. 6º.** Esta Portaria revoga a Portaria SESAPI/DIVISA nº 003/2018, de 23 de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 64, de 6 de abril de 2018, e entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**Tatiana Vieira Souza Chaves**  
Diretora da Unidade de Vigilância Sanitária do Estado do Piauí  
Of. 1305



## Portaria N.º DGE/003/2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

Revogar Portaria DGE/143-A/2017 e Ato contínuo Designar Engenheiro e Técnico responsáveis pela Fiscalização da execução dos Serviços/Obras do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí.

### RESOLVE

**REVOGAR** Portaria DGE/143-A/2017 e Ato contínuo, **DESIGNAR** o Engenheiro **RAIMUNDO NONATO SANTOS NETO**, matrícula N° 044002-7, Classe “III”, padrão “E”, e o Laboratorista **WALDINAR CARVALHO DE SOUSA**, matrícula N° 05522-X, Classe “III”, padrão “E” para fiscalização da Execução dos Serviços de Restauração em Tratamento Superficial Duplo – TSD e Recapeamento em Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ, da Rodovia PI-141, Trecho: PI-140 (Canto do Buriti)/Brejo do Piauí/São João do Piauí, com 77,33 Km de extensão, Conforme Contrato PJU/004/2017 e Ordem de Serviço N° 023/2017 – DUEN.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teresina, 01 de Fevereiro de 2018.

**Eng.º José Dias de Castro Neto**  
Diretor-Geral do DER-PI

## Portaria N° DGE/027/2018

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais.

Designar fiscal responsável pela gestão e fiscalização do contrato N° PJU/012/2017 celebrado entre Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí, por intermédio da Secretaria Estadual de Administração, e a empresa FORT PHONE LTDA ME.

### RESOLVE

Designar o senhor **ISMAEL JOSÉ DA COSTA**, matrícula nº 5044-0, classe “Agente de comunicação C”, como responsável pela Gestão e Fiscalização do contrato N° **PJU/012/2017**, celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí e a empresa **FORT PHONE LTDA ME**.

Comunique-se, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Teresina, 17 de abril de 2018.

**Eng.º José Dias de Castro Neto**  
Diretor Geral do DER-PI

Of. 267



## PORTARIA GDPG Nº 237/2018

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, **RESOLVE**:

**DESIGNAR** a Defensoria Pública Dra. **Irani Albuquerque de Brito** para representar a Defensoria Pública junto ao Grupo de Trabalho da Secretaria de Justiça do Estado do Piauí, com a finalidade de elaborar plano do Método APAC no Piauí no ano de 2018, como política pública na execução penal, até ulterior deliberação.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, em Teresina, 12 de abril de 2018.

## PORTARIA GDPG Nº 241/2018

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, **RESOLVE**:

**DESIGNAR** o servidor **LUIZ FERNANDO SEIXAS DA C. COSTA**, Assessor Técnico II, para substituir a Coordenadora de Infra-estrutura **LARISSA MOURA FÉ RIBEIRO DA SILVA**, no período de 13 a 27 de abril de 2018, em virtude de férias desta, concedida pela Portaria 048/2018-CGP.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, em Teresina-PI, 13 de abril de 2018.

## PORTARIA GDPG Nº 242/2018

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, incisos XIII e XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

**CONSIDERANDO** que o acesso à justiça consiste em umas das garantias fundamentais previstas no art. 5º, da Constituição Federal de 1988;

**CONSIDERANDO** o princípio da economia processual;

**CONSIDERANDO** ser a Defensoria Pública instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a orientação jurídica e a defesa judicial dos direitos individuais e coletivos dos necessitados, de forma integral e gratuita;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei n. 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e na Resolução nº 185/2013 do CNJ, que instituiu o Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe como sistema informatizado de processo judicial no âmbito do Poder Judiciário e estabelece os parâmetros para o seu funcionamento;

**CONSIDERANDO** o disposto no Provimento nº 04/2018 da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, que dispõe sobre o peticionamento eletrônico no Sistema Themis Web;

**CONSIDERANDO** o que dispõem as Resoluções do CSDPE que estabelecem o domicílio do assistido como regra geral para atendimento por órgãos de execução e órgãos de atuação da Defensoria Pública do Estado do Piauí;

**CONSIDERANDO** o número diminuto de membros em exercício efetivo no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Piauí;

**RESOLVE, ad referendum:**

**Art. 1º. REGULAMENTAR** o Peticionamento Intermunicipal, através do Processo Judicial Eletrônico - PJe e Peticionamento Eletrônico Intermediário no Sistema Themis Web, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Piauí.

**Art. 2º.** Em caso de necessidade de peticionamento, pelos Defensores que atuem junto às Defensorias Regionais e Defensorias Itinerantes, em processos que tramitem em Teresina-PI, o Defensor lotado/atuante na Comarca do interior do Estado ou o Defensor substituto - natural ou designado - em que resida e/ou seja domiciliado o assistido que buscou a assistência da Defensoria Pública Estadual, deve protocolar

a petição e documentos instrutórios eventualmente necessários com seus respectivos dispositivos criptográficos portáteis (*tokens*) e/ou senhas pessoais, devendo, posteriormente, solicitar, junto à secretaria da Vara em que tramita o processo concernente na capital do Estado, a devida habilitação, para que, após este procedimento, possa receber as intimações processuais devidas, objetivando o regular trâmite dos feitos.

**Art. 3º.** Após a efetivação do protocolo de petições pelos Defensores que atuem junto às Defensorias Regionais e Defensorias Itinerantes em processos que tramitem em Teresina-PI, estes devem comunicar imediatamente à respectiva Diretoria da capital do Estado (Cível, Criminal ou Núcleos Especializados), por e-mail a ser fornecido pelas aludidas Diretorias, ou outro meio que possibilite a célere comunicação.

**Parágrafo único.** A comunicação de que trata o *caput* deste deve vir instruída com cópias da petição e documentos instrutórios já protocolados, no intuito de que a respectiva Diretoria da capital do Estado providencie os devidos encaminhamentos cabíveis e necessários, inclusive diligencie junto ao Gestor do Sistema PJe e Peticionamento Eletrônico Intermediário no Sistema Themis Web o cadastro e inclusão do Defensor peticionante na caixa/pasta da Vara em que tramite o processo concernente.

**Art. 4º.** As audiências eventualmente designadas serão realizadas pelo Defensor Público lotado na capital do Estado, o qual será devidamente informado e designado, pela respectiva Diretoria (Cível, Criminal ou Núcleos Especializados), de acordo com a organização e distribuição interna prevista nas Resoluções do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Piauí - CSDPE.

**§1º.** Os Defensores que atuem junto às Defensorias Regionais e Defensorias Itinerantes devem comunicar a respectiva Diretoria da capital do Estado (Cível, Criminal ou Núcleos Especializados), com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, a data e horário de audiência designada para a qual foi regularmente intimado e que ocorrerá em Teresina.

**§2º.** A atuação do Defensor Público lotado na capital do Estado limitar-se-á ao acompanhamento do assistido na(s) audiência(s) designada(s), devendo participar do ato independentemente do comparecimento da parte, caso necessário para a defesa dos interesses respectivos.

**Art. 5º.** O acompanhamento processual em favor dos interesses dos assistidos que residem no interior do Estado será de total responsabilidade dos Defensores que atuem junto às Defensorias Regionais e Defensorias Itinerantes - a depender da Comarca em que tramite o feito - inclusive a interposição de eventuais recursos, sendo que, neste caso, o Defensor peticionante deve comunicar a Coordenação das Defensorias Públicas de Categoria Especial.

**Art. 6º.** Em caso de peticionamento, pelos Defensores que atuem em Teresina, em processos que tramitem no interior do Estado, o assistido respectivo deve ser encaminhado para a Diretoria de Primeiro Atendimento para análise do perfil sócio econômico, bem como confecção da ficha de atendimento devida, caso preenchidos os requisitos necessários.

**§1º.** Após a finalização do procedimento descrito no *caput* deste, a ficha de atendimento deverá ser distribuída, por sorteio, entre os Defensores que possuam atribuição para atuar na área respectiva, de acordo com as Resoluções do CSDPE e Portarias concernentes.

**Art. 7º.** O Defensor com atuação na capital do Estado ou o Defensor substituto - natural ou designado - em caso de processos que tramitem nas Comarcas assistidas pelas Defensorias Regionais ou Defensorias Itinerantes, deve protocolar a petição e documentos instrutórios eventualmente necessários com seus respectivos dispositivos criptográficos portáteis (*tokens*) e/ou senhas pessoais, devendo, posteriormente, solicitar, junto à secretaria da Vara em que tramita o processo concernente, a devida habilitação, para que, após este procedimento, possa receber as intimações processuais devidas, objetivando o regular trâmite dos feitos.

**Art. 8º.** Após a efetivação do protocolo de petições pelos Defensores que atuem junto às Defensorias de Teresina, em processos que tramitem no interior do Estado, estes devem comunicar imediatamente à Diretoria Regional ou à Diretoria Itinerante da Defensoria Pública do Estado do Piauí - a depender da Comarca em que tramite o feito - por e-mails a serem fornecidos pelas aludidas Diretorias, ou outro meio que possibilite a célere comunicação.

**Parágrafo único.** A comunicação de que trata o *caput* deste deve vir instruída com cópias da petição e documentos instrutórios já protocolados, no intuito de que a Diretoria Regional ou a Diretoria Itinerante providencie os devidos encaminhamentos cabíveis e necessários, inclusive diligencie junto ao Gestor do Sistema PJe e Peticionamento Eletrônico Intermediário no Sistema Themis Web o cadastro e inclusão do Defensor peticionante na caixa/pasta da Vara da Comarca em que tramite o processo.

**Art. 9º.** As audiências eventualmente designadas serão realizadas pelos Defensores Públicos com atuação junto às Defensorias Regionais ou Defensorias Itinerantes - a depender da Comarca em que tramite o feito - os quais serão devidamente informados e designados, pelas Diretorias respectivas, de acordo com a organização e distribuição interna prevista nas Resoluções do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Piauí – CSDPE.

**§1º.** Os Defensores que atuem junto às Defensorias da capital do Estado devem comunicar a Diretoria Regional ou a Diretoria Itinerante - a depender da Comarca em que tramite o feito - com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, a data e horário de audiência designada para a qual foi regularmente intimado e que ocorrerá no interior do Estado.

**§2º.** A atuação do Defensor Público com atuação nas Defensorias Regionais ou Defensorias Itinerantes limitar-se-á ao acompanhamento do assistido na(s) audiência(s) designada(s), devendo participar do ato independentemente do comparecimento da parte, caso necessário para a defesa dos interesses respectivos.

**Art. 10.** O acompanhamento processual em favor dos interesses dos assistidos que residem e/ou são domiciliados na capital do Estado será de total responsabilidade dos Defensores que atuem junto às Defensorias Cíveis, de Família, Criminais ou de Núcleos Especializados, inclusive a interposição de eventuais recursos, sendo que, neste caso, o Defensor peticionante deve comunicar a Coordenação das Defensorias Públicas de Categoria Especial.

**Art. 11.** Os casos omissos serão decididos pela Defensoria Pública-Geral do Estado do Piauí.

**Art. 12.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE,

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 17 de abril de 2018.

## PORTARIA GDPG Nº 245/ 2018

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005. **RESOLVE:**

**DESIGNAR** os Defensores Públicos **SILVIO CÉSAR QUEIROZ COSTA e DÁRCIO RUFINO DE HOLANDA**, respectivamente titular e suplente, para representar a Defensoria Pública Estadual no Conselho Estadual dos Direitos Humanos – CEDDH, para o biênio 2018-2020.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, em Teresina, 18 de abril de 2018.

## PORTARIA GDPG Nº 246/ 2018

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso III da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

**Considerando** o teor do Memo nº 494/2018 – DDPR, **RESOLVE:**

**REVOGAR** os efeitos da **PORTARIA GDPG 080/2018**, que designou *ad referendum* e extraordinariamente, a Defensora Pública **Dra. CHRISTIANA GOMES MARTINS DE SOUSA**, titular da Defensoria Regional de COCAL/PI, para **substituir** na 2ª Defensoria Pública Regional de Esperantina/PI, sem prejuízo de suas atividades, no período de 21 a 30 de maio de 2018.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL, em Teresina, 10 de abril de 2018.

## PORTARIA GDPG Nº 250/ 2018

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, incisos XIII e XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005. **RESOLVE, ad referendum:**

**ALTERAR** o artigo 6º da PORTARIA GDPG Nº 242/2018, para incluir o §2º; e o artigo 10, para alterar o *caput* e incluir parágrafo único, na forma que se segue, **mantendo-se integralmente as demais disposições.**

**Art. 6º.** Em caso de peticionamento, pelos Defensores que atuem em Teresina, em processos que tramitem no interior do Estado, o assistido respectivo deve ser encaminhado para a Diretoria de Primeiro Atendimento para análise do perfil sócio econômico, bem como confecção da ficha de atendimento devida, caso preenchidos os requisitos necessários.

**§1º.** Após a finalização do procedimento descrito no *caput* deste, a ficha de atendimento deverá ser distribuída, por sorteio, entre os Defensores que possuam atribuição para atuar na área respectiva, de acordo com as Resoluções do CSDPE e Portarias concernentes.

**§2º.** A atuação das Defensorias Públicas responsáveis pelo peticionamento inicial limitar-se-á ao protocolo das iniciais, devendo, após a efetivação do protocolo, comunicar a Diretoria respectiva, para que esta proceda à distribuição devida entre os Defensores que possuam atribuição para o competente acompanhamento e atuação no feito.

**Art. 10.** O acompanhamento processual em favor dos interesses dos assistidos que residam e/ou sejam domiciliados na capital do Estado será de total responsabilidade dos Defensores que atuem junto às Defensorias Cíveis, de Família, Criminais ou de Núcleos Especializados, inclusive a interposição de eventuais recursos, sendo que, neste caso, o Defensor peticionante deve comunicar a Coordenação das Defensorias Públicas de Categoria Especial.

**Parágrafo único.** Estão excetuados do acompanhamento processual de que trata o *caput* deste os Defensores que possuam atribuição somente para o peticionamento inicial.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 19 de abril de 2018.

## PORTARIA GDPG Nº 252/ 2018

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005. **RESOLVE:** **DESIGNAR** os Defensores Públicos **IRANI ALBUQUERQUE BRITO e GERSON HENRIQUE SILVA SOUSA**, respectivamente titular e suplente, para representar a Defensoria Pública do Estado do Piauí no Comitê Estadual de Prevenção e Combate à Tortura no Piauí, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

## PORTARIA GDPG Nº 254/ 2018

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, incisos XIII e XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005,

**CONSIDERANDO** o Provimento Conjunto nº 03/2017 – PJPI/TJPI/GABPRE/ GABJAPRES, que implantou a Audiência de Custódia na Comarca de Parnaíba, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Piauí;

**CONSIDERANDO** a quantidade diminuta de membros em exercício efetivo no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Piauí;

**CONSIDERANDO** que o Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Piauí, na 100ª Sessão Ordinária, ocorrida no dia 09/03/2018, autorizou, por maioria, a prorrogação dos efeitos da Portaria GDPG nº 014/2018 e a inclusão no texto sobre os pontos facultativos e dias de não expediente forense;

**CONSIDERANDO** o teor da Portaria GDPG nº 177/2018, que prorrogou os efeitos da Portaria GDPG nº 014/2018 até 30 de abril de 2018;



**CONSIDERANDO** que o Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Piauí, na 102ª Sessão Ordinária, ocorrida no dia 13/04/2018, autorizou a prorrogação dos efeitos da Portaria GDPG nº 177/2018, pelo período de 60 (sessenta) dias; **RESOLVE:**

**Art. 1º. PRORROGAR** os efeitos da Portaria GDPG 177/2018, a partir de 01 de maio de 2018 até o dia 30 de junho de 2018, a fim de dar continuidade às Audiências de Custódias na Comarca de Parnaíba-PI.

**Art. 2º. ALTERAR** o *caput* e §3º do artigo 2º da Portaria GDPG nº 014/2018, na forma que se segue, **mantendo-se integralmente as demais disposições.**

**“Art. 2º. DETERMINAR** que 01 (um) Defensor Público lotado nos órgãos de atuação da Defensoria Pública de Parnaíba/PI, atue nas Audiências de Custódias que se realizem aos finais de semana, feriados, pontos facultativos e dias de não expediente forense, **sendo a aludida atuação limitada às referidas Audiências, sem qualquer escala de sobreaviso.**

**§3º.** O Defensor Público designado para atuar nas Audiências de Custódias nos feriados, pontos facultativos e dias de não expediente forense adquirirá o direito de gozo de 01 (uma) folga compensatória para cada dia de feriado, ponto facultativo e dia de não expediente forense trabalhado, na proporção 1/1.”

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 19 de abril de 2018.

*Francisca Hildeth Leal Evangelista Nunes*  
Defensora Pública Geral

## PORTARIA GDPG Nº 257/2018

**ODEFENSOR PÚBLICO-GERAL EM EXERCÍCIO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, incisos XIII e XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

**CONSIDERANDO** o Provimento Conjunto nº 03/2017 – PJPI/TJPI/GABPRE/ GABJAPRES, que implantou a Audiência de Custódias na Comarca de Parnaíba, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Piauí;

**CONSIDERANDO** que o Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Piauí, na 100ª Sessão Ordinária, ocorrida no dia 09/03/2018, autorizou, por maioria, a prorrogação dos efeitos da Portaria GDPG nº 014/2018 e a inclusão no texto sobre os pontos facultativos e dias de não expediente forense;

**CONSIDERANDO** o teor da Portaria GDPG nº 177/2018, que prorrogou os efeitos da Portaria GDPG nº 014/2018 até 30 de abril de 2018;

**CONSIDERANDO** que o Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Piauí, na 102ª Sessão Ordinária, ocorrida no dia 13/04/2018, autorizou a prorrogação dos efeitos da Portaria GDPG nº 177/2018, pelo período de 60 (sessenta) dias;

**CONSIDERANDO** que o sorteio realizado pela Corregedoria Geral da Defensoria Pública do Estado do Piauí, até o dia 30 de abril de 2018, na forma do artigo 2º da Portaria GDPG nº 014/2018, foi realizado antes da decretação de ponto facultativo no dia 30 de abril de 2018 (segunda-feira), vide Portaria GDPG nº 210/2018;

**CONSIDERANDO** que o dia 01 de julho de 2018 será domingo, e que o sorteio procedido pela Corregedoria Geral da Instituição é referente também aos finais de semana (sábado e domingo), na forma do artigo 2º da Portaria GDPG nº 014/2018; **RESOLVE:**

**INCLUIR** os dias 30 de abril de 2018 (dia de não expediente) e dia 01 de julho de 2018 (domingo) no sorteio referente às Audiências de Custódias na Comarca de Parnaíba, a ser realizado pela Corregedoria Geral da Defensoria Pública do Estado do Piauí.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 23 de abril de 2018.

*Erisvaldo Marques dos Reis*  
Defensor Público-Geral em exercício  
Of. 215



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI

## PORTARIA Nº 03-A/2018. Teresina (PI), 24 de janeiro de 2018.

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI**, no uso das atribuições legais, e com base no artigo 67 da Lei da 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor abaixo indicado para, em observância à legislação vigente, atuar como Fiscal do contrato de reforma do centro esportivo “ALMEIDÃO”, no município de Teresina-PI, referente ao contrato nº 002/2018, celebrado entre a FUNDESPI e a empresa CONTAK CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, na forma que segue:

**CONTRATO:** 002/2018

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 285 (duzentos e oitenta e cinco) dias.

**FISCAL DE CONTRATO:**

**FISCAL DO CONTRATO DE REFORMA DO CENTRO ESPORTIVO “ALMEIDÃO”.**

**Daniel Mendes Pinheiro**  
Matrícula 201266200

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor data de sua assinatura.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

**PAULO CÉSAR DE SOUSA MARTINS**  
Presidente da FUNDESPI

Of. 327

## PORTARIA Nº 03-B/2018. Teresina (PI), 24 de janeiro de 2018.

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI**, no uso das atribuições legais, e com base no artigo 67 da Lei da 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor abaixo indicado para, em observância à legislação vigente, atuar como Fiscal do contrato de construção de estádio de futebol no município de Boqueirão do Piauí, referente ao contrato nº 003/2018, celebrado entre a FUNDESPI e a empresa F.C. LEITE MELO E CIA LTDA, na forma que segue:

**CONTRATO:** 003/2018

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 205 (duzentos e oitenta e cinco) dias.

**FISCAL DE CONTRATO:**

**FISCAL DE CONTRATO DE CONSTRUÇÃO DE ESTÁDIO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ.**

**Daniel Mendes Pinheiro**  
Matrícula 201266200

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor data de sua assinatura.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

**PAULO CÉSAR DE SOUSA MARTINS**  
Presidente da FUNDESPI

Of. 326





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA ESTADUAL - SUPREC

PORTARIA SUPREC Nº 069/2018 Teresina (PI), 19 de abril de 2018.  
REGIME ESPECIAL Nº 056/2018

Credencia, em regime especial, o estabelecimento atacadista da empresa **AUTO NORTE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA**, inscrito no CAGEP sob nº 19.615.924-5, para operar, na forma prevista nos arts. 813 – L a 813 – S do Decreto nº 13.500/2008, de 23 de dezembro de 2008.

**O SUPERINTENDENTE DA RECEITA**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 55 da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989;

**CONSIDERANDO** o requerimento constante do processo protocolado sob nº 0103.000.01611/2018-8, de 02/04/2018,

**RESOLVE:**

Art. 1º Credenciar, em regime especial, o estabelecimento atacadista da empresa **AUTO NORTE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA**, inscrito no CAGEP sob nº 19.615.924-5, e no CNPJ/MF sob nº 11.509.676/0008-06, localizado na Rua D, nº 550, Lotes 128, 129, 134 e 135, Distrito Industrial, em Teresina – PI, para operar nas condições previstas nos arts. 813 - L a 813 – S do Decreto nº 13.500, de 2008.

Art. 2º Em razão do disposto no *caput*, fica concedida a condição de substituto tributário ao estabelecimento ora credenciado, para fins de retenção e recolhimento do ICMS devido ao Estado do Piauí, na hipótese de ocorrência de substituição tributária aplicada a suas operações de aquisição das mercadorias objeto desse regime especial.

Art. 3º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, produzindo efeitos fiscais no período de 01 de maio 2018 a 31 de outubro de 2018.

**CIENTIFIQUE-SE.  
CUMPRASE.**

**GABINETE DO SUPERINTENDENTE DA RECEITA**, em Teresina (PI), 19 de abril de 2018.

**ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**  
Superintendente da Receita



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA FAZENDA  
UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI

**ATO NORMATIVO UNATRI Nº 015/2018**

Teresina, 20 de abril de 2018.

Altera o Ato Normativo UNATRI nº 025/2009, de 18 de dezembro de 2009, que dispõe sobre preços referenciais de mercado nas operações com os produtos que especifica.

**A DIRETORA DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a necessidade de manter atualizado o Ato Normativo UNATRI nº 025/2009, de 18 de dezembro de 2009,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam acrescentados os subitens 330 a 335 ao item 1 cerveja e chopp e os subitens 202 a 219 ao item 13 – aperitivo e rum, todos do Anexo III do Ato Normativo UNATRI nº 025/2009, na forma indicado no Anexo Único deste Ato Normativo.

**Art. 2º** Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 27 de abril de 2018.

**Publique - se.  
Cumpra - se.**

**UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI**, em Teresina (PI), 20 de abril de 2018.

**MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS**  
Diretora/UNATRI

**ANEXO ÚNICO**

Art. 1º, III e art. 14, do ATO NORMATIVO Nº 025 /09

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	PREÇO A CONSUMIDOR FINAL (R\$)
1	CERVEJA E CHOPP		
	(...)		
330	CERVEJA SULAMERICANA BLACK VD DESCARTÁVEL 600 ML	un	7,07
331	CERVEJA SULAMERICANA VD DESCARTÁVEL 600 ML	un	7,07
332	CERVEJA THZ COPPER VD DESCARTÁVEL 600 ML	un	16,12
333	CERVEJA THZ DIAMANT TRIPEL VD DESCARTÁVEL 600 ML	un	15,40
334	CERVEJA THZ GOLD LATA 473 ML	un	6,17
335	CERVEJA THZ OR BLANC VD DESCARTÁVEL 600 ML	un	19,93
13	APERITIVO E RUM		
	(...)		
202	CANTINA DA SERRA COQ. TROPICAL 1,5L	un	9,65
203	CANTINA DA SERRA COQ. TROPICAL 880 ML	un	6,79
204	CANTINA DA SERRA COQUETEL 1,5L	un	9,65
205	CANTINA DA SERRA COQUETEL 880 ML	un	6,79
206	CANTINA DA SERRA COQUETEL 4,6L	un	21,66
207	COMARY MELFORT COQUETEL MEL 1000 ML	un	19,11
208	SELVAGEM COQ. COMP. PINA COLADA 1L	un	12,10
209	SELVAGEM COQUETEL COMP. MEL/LIMÃO 300 ML	un	4,01
210	SELVAGEM COQUETEL COMP. MEL/LIMÃO 1L	un	12,10
211	SELVAGEM COQUETEL COMPOSTO 1L	un	12,10
212	SELVAGEM COQUETEL COMPOSTO 300 ML	un	4,01
213	SELVAGEM COQUETEL COMPOSTO AÇAI 1L	un	12,10
214	SELVAGEM COQUETEL COMPOSTO AÇAI 300 ML	un	4,80
215	SYN APPLE ICE COQ. ALCOOL. PET 300 ML	un	2,33
216	SYN BERRY ICE COQ. ALCOOL. PET 300 ML	un	2,33
217	SYN ICE AÇAI COQ. FEM PET 300 ML	un	2,33
218	SYN LEMON ICE COQ. ALCOOL. MAÇA 300 ML	un	2,33
219	KOMAROFF BEBIDA ALCOÓLICA MISTAIL	un	12,96

**Of. 067**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - SECULT  
GABINETE DO SECRETÁRIO

**PORTARIA Nº 021/18 – GAB Teresina (PI), 20 de abril de 2018**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA - SECULT, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

I – EXONERAR o servidor **MARCO AURÉLIO PASSOS SANTANA**, matrícula nº 007136-6, da Função Gratificada DAI-7, Símbolo IV, de **SUPERVISOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO COMPLEXO CULTURAL CLUBE DOS DIÁRIOS/THEATRO 4 DE SETEMBRO**, desta Secretaria.

II – A presente portaria tem seus efeitos a partir da presente data.

CERTIFIQUE-SE e CUMPRE-SE

*Marlenildes Lima*  
(*Bid Lima*)  
SECRETÁRIA

**PORTARIA Nº 022/18 – GAB Teresina (PI), 20 de abril de 2018**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA - SECULT, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

I – DESIGNAR o servidor **HELDER ANES DE CARVALHO ROCHA**, matrícula nº 007089-X, para exercer a Função Gratificada DAI-7, Símbolo IV, de **SUPERVISOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO COMPLEXO CULTURAL CLUBE DOS DIÁRIOS/THEATRO 4 DE SETEMBRO**, desta Secretaria.

II – A presente portaria tem seus efeitos a partir da presente data.

CERTIFIQUE-SE e CUMPRE-SE

*Marlenildes Lima*  
(*Bid Lima*)  
SECRETÁRIA

**PORTARIA Nº 023/18 – GAB Teresina (PI), 20 de abril de 2018**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA - SECULT, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

I – DESIGNAR o servidor **MARCO AURÉLIO PASSOS SANTANA**, matrícula nº 007136-6, para exercer a Função Gratificada DAI-6, Símbolo III, de **SUPERVISOR DE SERVIÇOS DO COMPLEXO CULTURAL CLUBE DOS DIÁRIOS/THEATRO 4 DE SETEMBRO**, desta Secretaria.

II – A presente portaria tem seus efeitos a partir da presente data.

CERTIFIQUE-SE e CUMPRE-SE

*Marlenildes Lima*  
(*Bid Lima*)  
SECRETÁRIA

**PORTARIA Nº 024/18 – GAB Teresina (PI), 20 de abril de 2018**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA - SECULT, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

I – EXONERAR o servidor **EDIMAR GOMES DOS SANTOS**, matrícula nº 007348-2, da Função Gratificada DAI-4, Símbolo I, de **SUPERVISOR TÉCNICO**, desta Secretaria.

II – A presente portaria tem seus efeitos a partir da presente data.

CERTIFIQUE-SE e CUMPRE-SE

*Marlenildes Lima*  
(*Bid Lima*)  
SECRETÁRIA

**PORTARIA Nº 025/18 – GAB Teresina (PI), 20 de abril de 2018**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA - SECULT, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

I – DESIGNAR o servidor **NEUSA DE SOUSA LIRA**, matrícula nº 006826-8, para exercer a Função Gratificada DAI-4, Símbolo I, de **SUPERVISOR TÉCNICO**, desta Secretaria.

II – A presente portaria tem seus efeitos a partir da presente data.

CERTIFIQUE-SE e CUMPRE-SE

*Marlenildes Lima*  
(*Bid Lima*)  
SECRETÁRIA

**Of. 220**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
Secretaria de Estado do Turismo - SETUR

**PORTARIA Nº 50 DE 03 DE ABRIL DE 2018.**

**Fiscal de Contrato**

O Secretário de Estado do Turismo do Piauí – SETUR, no uso da atribuição legal que o cargo lhe confere.

**RESOLVE:**

Nomear os servidores:  
**JOSIANE DE ANDRADE PEREIRA**, CPF: 615.263.123-87, MATRÍCULA: 307286-0;  
**THAYS PAIVA E ALMENDRA FREITAS PIRES**, CPF: 632.119.713-00, MATRÍCULA: 304487-4;  
**FLAVIA EUGENIA COSTA REBELO**, CPF: 337.486.833-91, MATRÍCULA: 287823-2;  
**CLEMENTE LINHARES DA SILVEIRA FILHO**, CPF: 482.346.133-91, MATRÍCULA: 287826-87.

Para fiscalizar todos os contratos de inexigibilidades de 03 de Abril até 31 de dezembro de 2018 cujo objeto refere-se à contratação de empresa para promoção turística no Estado do Piauí realizado por esta secretaria.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**BRUNO FERREIRA CORREIA LIMA**  
Secretário de Estado de Turismo

**Of. 272**



## PORTARIA GAB/CPCPR Nº 029/2018

**Teresina, 24 de março de 2018**

Designa servidor para supervisionar a execução do contrato nº013/2018, processo administrativo nº15105-193/2017 e dá outras providências.

**O COORDENADOR DO PROGRAMA DE COMBATE A POBREZA RURAL**, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993

### RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor FELIPE MENDES TORRES DO REGO, Cpf: 051.586.513-37 para supervisionar a execução do objeto do contrato nº 013/2018, celebrado por esta Coordenadoria do Programa de Combate à Pobreza Rural –CPCPR, na condição de contratante, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, podendo exigir da empresa contratada BS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI –ME, CNPJ: 26.767.222/0001-28 quaisquer informações para o fiel do aqui determinado.

Art. 2º. O servidor designado poderá determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexactidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º. A existência de fiscalização por parte do servidor designado de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 4º. Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Publique-se e Cumpra-se.

**LEONARDO SOBRAL SANTOS**  
Coordenador  
Of. 302

## PORTARIA GAB/CPCPR Nº 030/2018

**Teresina, 24 de março de 2018**

Designa servidor para supervisionar a execução do contrato nº012/2018, processo administrativo nº15105-109/2017 e dá outras providências.

**O COORDENADOR DO PROGRAMA DE COMBATE A POBREZA RURAL**, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993

### RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor FELIPE MENDES TORRES DO REGO, Cpf: 051.586.513-37 para supervisionar a execução do objeto do contrato nº 012/2018, celebrado por esta Coordenadoria do Programa de Combate à

Pobreza Rural –CPCPR, na condição de contratante, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, podendo exigir da empresa contratada ANDROS CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP, CNPJ: 25.213.162/0001-39 quaisquer informações para o fiel do aqui determinado.

Art. 2º. O servidor designado poderá determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexactidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º. A existência de fiscalização por parte do servidor designado de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 4º. Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Publique-se e Cumpra-se.

**LEONARDO SOBRAL SANTOS**  
Coordenador  
Of. 303

## PORTARIA GAB/CPCPR Nº 031/2018

**Teresina, 24 de março de 2018**

Designa servidor para supervisionar a execução do contrato nº016/2018, processo administrativo nº15105-130/2017 e dá outras providências.

**O COORDENADOR DO PROGRAMA DE COMBATE A POBREZA RURAL**, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993

### RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor FELIPE MENDES TORRES DO REGO, Cpf: 051.586.513-37 para supervisionar a execução do objeto do contrato nº 016/2018, celebrado por esta Coordenadoria do Programa de Combate à Pobreza Rural –CPCPR, na condição de contratante, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, podendo exigir da empresa contratada CONSTRUPLAN ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 02.071.591/0001-13 quaisquer informações para o fiel do aqui determinado.

Art. 2º. O servidor designado poderá determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexactidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º. A existência de fiscalização por parte do servidor designado de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 4º. Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Publique-se e Cumpra-se.

**LEONARDO SOBRAL SANTOS**  
Coordenador  
Of. 304

**PORTARIA GAB/CPCPR Nº 032/2018**

Teresina, 24 de março de 2018

Designa servidor para supervisionar a execução do contrato nº024/2018, processo administrativo nº15105-194/2017 e dá outras providências.

**O COORDENADOR DO PROGRAMA DE COMBATE A POBREZA RURAL**, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o servidor FELIPE MENDES TORRES DO REGO, Cpf: 051.586.513-37 para supervisionar a execução do objeto do contrato nº 024/2018, celebrado por esta Coordenadoria do Programa de Combate à Pobreza Rural –CPCPR, na condição de contratante, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, podendo exigir da empresa contratada POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 17.323.084/0001-05 quaisquer informações para o fiel do aqui determinado.

Art. 2º. O servidor designado poderá determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexactidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º. A existência de fiscalização por parte do servidor designado de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 4º. Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Publique-se e Cumpra-se.

**LEONARDO SOBRAL SANTOS**  
Coordenador  
Of. 305

**PORTARIA GAB/CPCPR Nº 033/2018**

Teresina, 24 de março de 2018

Designa servidor para supervisionar a execução do contrato nº021/2018, processo administrativo nº15105-224/2017 e dá outras providências.

**O COORDENADOR DO PROGRAMA DE COMBATE A POBREZA RURAL**, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o servidor FELIPE MENDES TORRES DO REGO, Cpf: 051.586.513-37 para supervisionar a execução do objeto do contrato nº 021/2018, celebrado por esta Coordenadoria do Programa de Combate à Pobreza Rural –CPCPR, na condição de contratante, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, podendo exigir da empresa contratada BS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI- ME CNPJ: 26.767.222/0001-28 quaisquer informações para o fiel do aqui determinado.

Art. 2º. O servidor designado poderá determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexactidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º. A existência de fiscalização por parte do servidor designado de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 4º. Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Publique-se e Cumpra-se.

**LEONARDO SOBRAL SANTOS**  
Coordenador  
Of. 306

ERRATA	
PORTARIA FISCAL DO CONTRATO DE Nº22/18	
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 15105-225/2017	
Onde se lê:	Leia se:
Processo administrativo nº 15105187-2017	Processo administrativo nº 15105225/2017

Teresina, 25 de abril 2018

Leonardo Sobral Santos  
Coordenador do PCPR

Of. 309



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO - PRAD

**PORTARIA PRAD Nº 266/18 de 23 de abril de 2018.**

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, fundamentado na determinação constante da Portaria GR/UESPI/ Nº 028/2018 de 29 de janeiro de 2018, Portaria GR/UESPI nº 0011/2016 de 05 de Janeiro de 2016 e Portaria GR/UESPI/Nº 0380/2016 de 15 de Junho de 2016 Regimento Geral da UESPI e, considerando os **Processos Administrativo 10867/17, 11955/17 e 17511/17**, e considerando a manifestação da fls de nº 194, noticiando a existência de erro material quando da emissão de Portaria nº 172, emitida com data de 2017;

**RESOLVE:**

Art. 1º – Retificar a data de emissão da Portaria de nº 172 de 21 de março de 2017, para Portaria de nº 172 de 21 de março de 2018.

Art.2º – Devolver a Comissão de Sindicância Investigativa o prazo de 30 (trinta) dias para realização e conclusão dos trabalhos.

Art.3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**Rosineide Candeia de Araújo**  
Pró-Reitor Adjunto de Administração – PRAD  
Mat.: 149725-1/FUESPI

## PORTARIA PRAD Nº 276/2018 de 23 de abril de 2018.

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Estadual do Piauí-UESPI, fundamentado na determinação constante da Portaria GR/UESPI/Nº 028/2018 de 29 de janeiro de 2018, Portaria GR/UESPI Nº 0011/2016 de 05 de Janeiro de 2016 e Portaria GR/UESPI/Nº 0380/2016 de 15 de Junho de 2016 Regimento Geral da UESPI e, considerando o **Processo Administrativo 04406/17**.

### RESOLVE:

Art. 1º – Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos apontados no Processo Administrativo nº **04406/17** de interesse desta Pró-Reitoria, composta pelos seguintes integrantes:

Nome	Matrícula	Função
Angélica Maria de Almeida Villa Nova	027551-4	Presidente
Jancira Barbosa Dantas Celestino	226237-1	Membro
Josenildes Mendes da Silva	177293-7	Membro

Art. 2º – Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da primeira reunião dos seus membros para apresentação de relatório conclusivo;

Art. 3º – O prazo para a realização da primeira reunião será de 05 (cinco) dias, contados da data em que o Presidente da Comissão for cientificado, por escrito, deste ato.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Rosineide Candeia de Araújo**  
Pró-Reitor Adjunto de Administração – PRAD  
Mat.: 149725-1/FUESPI

## PORTARIA PRAD Nº 275/2018 de 23 de abril de 2018.

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Estadual do Piauí-UESPI, fundamentado na determinação constante da Portaria GR/UESPI/Nº 028/2018 de 29 de janeiro de 2018, Portaria GR/UESPI Nº 0011/2016 de 05 de Janeiro de 2016 e Portaria GR/UESPI/Nº 0380/2016 de 15 de Junho de 2016 Regimento Geral da UESPI.

### RESOLVE:

Art. 1º – Tornar sem efeito a **PORTARIA PRAD 153/18, de 16 de março de 2018**, que Constituiu a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos apontados no Processo Administrativo nº **04406/17** de interesse desta Pró-Reitoria, composta pelos seguintes integrantes:

Nome	Matrícula	Função
Angélica Maria de Almeida Vila Nova	027551-4	Presidente
Jancira Barbosa Dantas Celestino	226237-1	Membro
Josenildes Mendes da Silva	177293-7	Membro

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Rosineide Candeia de Araújo**  
Pró-Reitor Adjunto de Administração – PRAD  
Mat.: 149725-1/FUESPI

**Of. 060**

## LICITAÇÕES E CONTRATOS

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA - SEADPREV

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 40/2017	
Nome do Contratante	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA-SEADPREV
CNPJ do Contratante	06.553.481/0003-00
Nome do Contratado	ÓASIS CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA
CNPJ do Contratado	01.640.947/0001-20
Resumo do objeto do aditivo	Prorrogação do prazo de execução do Contrato nº 40/2017, cujo objeto deste contrato é execução da reforma dos fóruns do tribunal de justiça do piauí para instalação dos centros integrados de atendimento aos cidadãos - CIAC, NAS CIDADES DE ALTO LONGÁ/PI, CURIMATÁ/PI, MONTE ALEGRE/PI, NAZARÉ DO PIAUÍ/PI E SANTA FILOMENA/PI.
Prazo de vigência	45 dias, a contar do término dos prazos estabelecidos no Contrato.
Prazo de execução	-
Data da Assinatura	24/04/2018
Valor global	R\$ 200.844,49 (duzentos mil oitocentos e quarenta e quatro reais, quarenta e nove centavos).
Ação orçamentária	2018
Natureza de despesa	339039
Fonte de Recursos	0100001001
Signatários do contrato	Pela Contratante: JOSÉ RICARDO PONTES BORGES. Pela Contratada: GUILHERME DARKSON ROLIM LUCETTI e ANA CRISTINA DA ROCHA OLIVEIRA DE ARAÚJO.

**Of. 082**



## AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010/2018 – FEPISERH PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 398/2018

**Objeto:** Registro de preços para eventual e futura contratação de empresas para fornecimento de **Equipamentos Hospitalares – Macas móveis e fixas**, para atender as necessidades do Hospital Regional Justino Luz em Picos-PI, para um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantidades constantes no Edital e seus Anexos.

**Sessão Pública:** às **09:00 (nove horas)**, do dia **09/05/2018**.

**Local dos eventos, retirada do Edital e informações:** Sala de Reuniões do Hospital Getúlio Vargas – 3º Andar, situado à Av. Frei Serafim, nº 2352, Centro, (0xx86) 3226-2408.

**Edital Disponível:** A partir do dia **24/04/2018**, no sítio [www.tce.pi.gov.br](http://www.tce.pi.gov.br), ou trazer 01 CD para cópia.

**Fonte de Recursos:** 0100 – Recursos Próprios.

**Valor Estimado:** R\$ 9.100,00 (nove mil e cem reais).

Teresina (PI), 23 de abril de 2018.

**Maria Crisálida Fernandes de Souza**  
Pregoeira da CL FEPISERH

VISTO:  
**Rafael Neiva Nunes do Rego**  
Presidente - FEPISERH

**Of. 110**

# Diário Oficial

30



Teresina(PI), Quarta-feira, 25 de abril de 2018 • Nº 77



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE GOVERNO

**EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O ESTADO DO PIAUÍ E, DO OUTRO LADO, O MUNICÍPIO DE LUZILÂNDIA.**

CONSIDERANDO o princípio da eficiência da Administração Pública e o mútuo interesse dos conveniados na melhoria da prestação do serviço público, e o contido no Processo AA.900.1.136658/17-43 e no Ofício Gabinete nº 399/2018, de 08 e fevereiro de 2018, da Secretaria de Estado da Saúde, AP.010.1.001074/18-04,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, e o contido no art. 7º do Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013.

DO OBJETO - Este Convênio de Cooperação tem como objeto a cessão de servidores públicos que exercerão suas atividades nos órgãos para os quais forem cedidos e aos quais ficarão subordinados, durante a vigência do presente Convênio de Cooperação.

DA CESSÃO - O ESTADO DO PIAUÍ e o MUNICÍPIO DE LUZILÂNDIA cederão, reciprocamente, pelo prazo a que se refere a Cláusula Quinta, deste Convênio de Cooperação, os servidores indicados nos Anexos I e II, após o cumprimento do disposto no parágrafo único, da Cláusula Primeira, deste Convênio de Cooperação.

DO PRAZO - O presente Convênio de Cooperação retroage ao dia 01 de janeiro de 2018 com término em 31 de dezembro de 2018, podendo ser renovado, automaticamente, por igual período, de acordo com o interesse e a conveniência das partes.

FORO - Teresina - PI

Teresina(PI), 05 de Março de 2018.

JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS

Governador do Estado do Piauí

RONALDO DE SOUSA AZEVEDO

Prefeito Municipal de LUZILÂNDIA

**ANEXO I**

SERVIDOR DO ESTADO DO PIAUÍ CEDIDO AO MUNICÍPIO DE LUZILÂNDIA.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

NOME	MATRÍCULA	ÓRGÃO REQUISITANTE
AURINETE RODRIGUES DOS SANTOS	169225-9	MUNICÍPIO DE LUZILÂNDIA

**ANEXO II**

SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE LUZILÂNDIA CEDIDO AO ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZILÂNDIA

NOME	Matrícula	ÓRGÃO REQUISITANTE
ELCY FERREIRA CHAVES	0592	ESTADO DO PIAUÍ/SESAPI/HEGCB

**EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PIAUÍ E O MUNICÍPIO DE PIRACURUCA.**

CONSIDERANDO o interesse dos conveniados para melhoria técnica dos serviços prestados, e o contido no Ofício GP nº 025/2018, de 28 de fevereiro de 2018, da Prefeitura Municipal de PIRACURUCA, de que trata o Processo AA.900.1.004869/18-13 e o Ofício SESAPI/GAB. Nº 707/2018, de 08 de março de 2018, da Secretaria de Estado da Saúde, AP.010.1.001975/18-23;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, e o contido no Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013.

DO OBJETO - Este Convênio de Cooperação tem como objeto a cessão, entre as partes, de servidores públicos que exercerão suas atividades nos órgãos para os quais forem cedidos e aos quais ficarão subordinados, durante a vigência do presente Convênio de Cooperação.

DA CESSÃO - O ESTADO DO PIAUÍ e o MUNICÍPIO DE PIRACURUCA cederão, reciprocamente, pelo prazo a que se refere a Cláusula Quinta, deste Convênio de Cooperação, os servidores indicados nos Anexos I e II, após o cumprimento do disposto no parágrafo único, da Cláusula Primeira, deste Convênio de Cooperação.

DO PRAZO - O presente Convênio de Cooperação entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2018 e termina no dia 31 de dezembro de 2018, podendo ser renovado, automaticamente, de acordo com o interesse e a conveniência das partes.

FORO - Teresina - PI

Teresina(PI), 11 de Abril de 2018.

JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS

Governador do Estado do Piauí

RAIMUNDO ALVES FILHO

Prefeito Municipal de Piracuruca

**ANEXO I**

SERVIDOR DO ESTADO DO PIAUÍ CEDIDO AO MUNICÍPIO DE PIRACURUCA.

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/ESTADO DO PIAUÍ

NOME	MATRÍCULA	ÓRGÃO REQUISITANTE
MARIA DA CONCEIÇÃO VERAS VIANA	197768-7	MUNICÍPIO DE PIRACURUCA

**ANEXO II**

SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE PIRACURUCA CEDIDO AO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE GERAL/PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA

NOME	Matrícula	ÓRGÃO REQUISITANTE
DIRCE MARIA RAMOS ESCORCIO	361.594.253-15	SESAPI/PI.

Of. 205



INSTITUTO DE METROLOGIA DO  
ESTADO DO PIAUÍ



**EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2018**

NÚMERO DO LICITATÓRIO	PROCESSO	Proc.: AC.002.1.000415/18 - SEADPREV Proc.: 42/2018 - SGI/INMETRO
MODALIDADE DE LICITAÇÃO		Adesão ao Pregão nº 007/2016 - DL/SEADPREV - BENS COMUNS - SRP
FUNDAMENTO LEGAL		Lei 10.520/02
CONTRATANTE		INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PIAUÍ - IMEPI
CNPJ CONTRATANTE		41.522.079/0001-06
CONTRATADO		CR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS GERAIS LTDA
CNPJ CONTRATADO		05.106.833/0001-55
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO		Contratação de empresa especializada no fornecimento de Água Mineral Natural
PRAZO DE VIGENCIA		12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO		09/04/2018
VALOR GLOBAL		R\$ 7.750,00 (Sete mil, setecentos e cinquenta reais)
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA		20.205.04.122.0090.2000
NATUREZA DA DESPESA		33.90.30
FONTE DE RECURSOS		210
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO		Pelo IMEPI: Maycon Danylo Araújo Monteiro Pela Contratada: Laercio Miranda de Sá

Maycon Danylo Araújo Monteiro

Diretor Geral  
IMEPI/INMETRO

Of. 155

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2018**

NÚMERO DO LICITATÓRIO	PROCESSO	Proc.: AC.002.1.000161/18 - 63 / SEADPREV Proc.: 41/2018 - SGI/INMETRO
MODALIDADE DE LICITAÇÃO		Ata de Registro de Preços nº 28/2017/TJ/PI decorrente do Pregão Eletrônico nº 35/2016/TJ/PI
FUNDAMENTO LEGAL		Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993 e vincula - se ao Edital e anexos do Pregão Eletrônico n.º 035/2016-TJ/PI
CONTRATANTE		INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PIAUÍ - IMEPI
CNPJ CONTRATANTE		41.522.079/0001-06
CONTRATADO		SERVAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA
CNPJ CONTRATADO		10.013.974/0001-63
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO		CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TERCERIZADOS DE NATUREZA CONTÍNUOS DE AUXILIAR DE GESTÃO E AUXILIAR DE INFORMÁTICA.
PRAZO DE VIGENCIA		12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO		19/04/2018
VALOR GLOBAL		R\$ 289.394,16 (Duzentos e oitenta e nove mil, trezentos e noventa quatro reais e dezesseis centavos)
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA		20.205.04.122.0090.2000
NATUREZA DA DESPESA		33.90.37
FONTE DE RECURSOS		210
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO		Pelo IMEPI: Maycon Danylo Araújo Monteiro Pela contratada: Daniela Roberta Duarte da Cunha

Maycon Danylo Araújo Monteiro

Diretor Geral  
IMEPI/INMETRO

Of. 156



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.153.1.00136/18-22

Fica retificado o termo de ciência e o extrato de ato administrativo, referente ao Portaria 47 que tem como objeto fiscalizar contratação de empresa para apresentação musical em evento voltado à promoção do turismo realizado por esta Secretaria, conforme discriminado, anteriormente publicado no DOE/PI nº 73 de 19 de Abril de 2018, pág. 13, na forma que se segue:

ONDE SELÊ:

Contrato 22/2018.

LEIA-SE:

Contrato: 13/2018

Of. 292



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI  
HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2018-CPL/HEDA

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E PERMANENTE DE LIMPEZA

Considerando os termos do PREGÃO PRESENCIAL acima citado, e estando as mesmas de acordo com as formalidades legais e seus preços compatíveis com o de mercado, HOMOLOGO os lotes licitados, com seus preços, as seguintes empresas:

LOTE	EMPRESA	CNPJ	ENDEREÇO	VALOR R\$	VALOR POR EXTENSO
01 - MATERIAL DE CONSUMO	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAÚDE & VIDA EIRELI - EPP	10.645.510/0001-70	Avenida Nações Unidas, nº 834, Bairro: Vermelha, CEP: 64.019-230, Teresina/PI.	2.821.998,00	Dois milhões, oitocentos e vinte e um mil, novecentos e noventa e oito reais.
02 - MATERIAL PERMANENTE	2MV DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	21.348.798/0001-37	Rua Barroso, nº 1684, Bairro: Vermelha, CEP: 64.018-520, Teresina/PI	652.800,00	Seiscentos e cinquenta e dois mil e oitocentos reais.

**VALOR TOTAL LICITADO: R\$ 3.474.798,00 (três milhões, quatrocentos e setenta e quatro mil, setecentos e noventa e oito reais).**

Parnaíba (PI), 24 de abril de 2018.

ADRIZIA FONTINELE CARVALHO DA SILVA  
DIRETORA GERAL

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL  
05/2018  
CPL/HEDA

PRÉAMBULO

**O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. CNPJ: 06.553.564/0155-93 com sede na Rua Ricardo Rodrigo Coimbra, 1650, Bairro Rodoviária, através do seu Pregoeiro e da Comissão Permanente de Licitação, designados pelas Portarias de Nº 019/2017, de 02 de dezembro de 2017 e Nº 018/2017, de 25 de agosto de 2017, publicados no Diário Oficial do Estado do dia 20 de dezembro de 2017, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Estadual nº 6.301/2013, Decreto Estadual nº 11.346/2004, e, subsidiariamente com a Lei Federal nº 8.666/93 alterada pela Lei nº 8.883/94 e demais normas pertinentes, além das condições estabelecidas no presente Edital e seus ANEXOS, realizará a sessão de abertura do procedimento licitatório na modalidade:

**PREGÃO PRESENCIAL - 05/2018 - CPL/HEDA MENOR PREÇO POR LOTE e adjudicação POR LOTE AQUISIÇÃO DE KITS DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS PARA CIRURGIA DE VIDEOLAPAROSCOPIA. PROCESSO ADMINISTRATIVO AA.902.1.002547/18-54**

Em conformidade com o Termo de Referência e demais exigências e condições expressas neste Edital na forma abaixo:

**DATA DA SESSÃO: 11/05/2018 às 09:00 Horas** – Credenciamento, recebimento e abertura das propostas e habilitação.

**LOCAL:** Sala da Direção Administrativa do Hospital Estadual Dirceu Arcoverde, situado na Rua Ricardo Rodrigo Coimbra Nº 1650 Bairro Rodoviária, na cidade de Parnaíba, Estado do Piauí.

**INFORMAÇÕES:** Comissão Permanente de Licitações - CPL/HEDA – Parnaíba/PI – Telefone: (86) 3323-7188 Ramal 210 ou por email [cplheda@hotmail.com](mailto:cplheda@hotmail.com).

Na hipótese de não haver expediente ou ocorrer qualquer fato superveniente, que impeça a realização da sessão pública na data prevista, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Presidente em sentido contrário.

OBS.: O Pregoeiro poderá suspender os trabalhos e remarcar a sessão quantas vezes forem necessárias, com o fito de processar o certame da melhor forma para a Administração.

Parnaíba (PI), 25 de abril de 2018.

Rafael da Silva Ribeiro  
Pregoeiro/HEDA

Of. 196



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO - SEDET

EXTRATO DO 1º TERMO DE COOPERAÇÃO  
TÉCNICA Nº 004/2016

**PARTES :** Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico (SEDET) e a Companhia de Terminais Alfandegados do Piauí (PORTO/PI)

**OBJETO :** O presente instrumento tem a finalidade de prorrogar o prazo de vigência contratual do Termo de Cooperação Técnica nº 004/2016 por mais 1 (um) ano, com efeito retroativo a 31 de outubro de 2017, com o prazo final de vigência 31 de outubro de 2018.

**Vigência:** 31.10.2017 a 31.10.2018

**BASE LEGAL :** O presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA é fundamentado no art. 116 da Lei nº 8.666/93.

**ASSINAM :** Raimundo José Reis de Castro (Secretário); e Igor Leonam Pinheiro Néri (Diretor Presidente)

Of. 281



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI  
GABINETE DO SECRETÁRIO

## ERRATO DO EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO Nº 404/17

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº AA.900.1.141590/17-41  
**MODALIDADE:** Dispensabilidade de Licitação nº 404/17 – CPL/SESAPI.  
**ONDE SE LE:** “**VALOR TOTAL:** R\$ 18.205,32 (Dezoito Mil, Duzentos e Cinco Reais e Trinta e Dois Centavos)”.  
**LEIA-SE:** “**VALOR TOTAL:** R\$ 18.164,82 (Dezoito Mil, Cento e Sessenta e Quatro Reais e Oitenta e Dois Centavos)”.

Publique-se.

**FLORENTINO ALVES VERAS NETO**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 120

## EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº AA.900.1.000439/16-77  
**DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO:** Nº 70/16  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, IV, da Lei 8.666/93.  
**OBJETO:** Aquisição com urgência, de medicamentos para regularização do atendimento dos pacientes assistidos pela Farmácia de Medicamentos de Dispensação do Componente Especializado – FMDCE's.  
**EMPRESA SELECIONADA:** D-HOSP DISTRIBUIDORA HOSP. IMP. E EXP. LTDA  
**VALOR TOTAL:** R\$ 79.650,00 (Setenta e Nove Mil, Seiscentos e Cinquenta Reais)  
**FONTE DE RECURSO:** 100- TESOUREO ESTADUAL.  
Outras Informações na Comissão de Licitação da SESAPI.

Publique-se.

## EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº AA.900.1.011945/16-42  
**DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO:** Nº 130/2016.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, IV, da Lei 8.666/93.  
**OBJETO:** Aquisição de 01 (uma) unidade de TRANSMISSOR MINILINK – MMT 7707-A, 15 (quinze) unidades de SENSORES ELITE DE GLICOSE CONTÍNUA-MMT-7008<sup>a</sup>, 30 (trinta) unidades de RESERVATÓRIO DE 3ML MMT332<sup>a</sup>, 30 (trinta) unidades de CATETER QUIK-SET MMT 397, 01 (uma) unidade de SENSOR ENLITE MMT-MMT-7510, 01 (uma) unidade de APLICADOR SIL-SERTTER QUICK SET-MMT395 e 01 (uma) unidade de CARE LINK-MMT 7305NA, para a paciente **PRYSCILA BIZERRADA SILVA, conforme DEMANDA JUDICIAL EXPRESSA NO MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2015.0001.009607-9, de 28/10/2015.**  
**EMPRESA SELECIONADA:** MEDTRONIC COMERCIAL LTDA  
**VALOR TOTAL:** R\$ 11.059,00 (Onze Mil e Cinquenta e Nove Reais)  
**FONTE DE RECURSO:** 100- TESOUREO ESTADUAL.  
Outras Informações na Comissão de Licitação da SESAPI.

Publique-se.

## EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº AA.900.1.015063/16-33  
**DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO:** Nº 159/2016.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, **DEMANDA JUDICIAL EXPRESSA NO PROCESSO Nº 9559-82.2016.4.04.4000 DE 01/06/2016.**  
**OBJETO:** Aquisição de 03 (três) frascos de PLERIXAFOR 20MG/ML, para a paciente **GLEICE DOS SANTOS BATISTA.**  
**EMPRESA SELECIONADA:** ELFA MEDICAMENTOS LTDA  
**VALOR TOTAL:** R\$ 36.767,10 (Trinta e Seis Mil, Setecentos e Sessenta e Sete Reais e Dez Centavos)  
**FONTE DE RECURSO:** 100- TESOUREO ESTADUAL.  
Outras Informações na Comissão de Licitação da SESAPI.

Publique-se.

## EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº AA.900.1.013246/16-80  
**DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO:** Nº 143/2016.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, **DEMANDA JUDICIAL EXPRESSA NO PROCESSO Nº 0000380-14.2015.8.18.0004 de 07/05/2015.**  
**OBJETO:** Aquisição de 17 (dezesete) ampolas/frascos de IMUNOGLOBULINA HUMANA 100MG/ML (FRASCOS COM 100 ML) SUBCUTÂNEA, para o paciente **DAVI MAFRA EVANGELISTA.**  
**EMPRESA SELECIONADA:** MAJELA HOSPITALAR LTDA  
**VALOR TOTAL:** R\$ 33.148,30 (Trinta e Três Mil, Cento e Quarenta e Oito Reais e Trinta Centavos)  
**FONTE DE RECURSO:** 100- TESOUREO ESTADUAL.  
Outras Informações na Comissão de Licitação da SESAPI.

Publique-se.

## EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº AA.900.1.018700/16-94  
**DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO:** Nº 168/2016.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, **DEMANDA JUDICIAL EXPRESSA NO MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2016.0001.005466-1, de 06/07/2016.**  
**OBJETO:** Aquisição de 30 (trinta) frascos de IMUNOGLOBULINA HUMANA 5G/50ML, para o paciente **KENNYD ANDRADE SABINO.**  
**EMPRESA SELECIONADA:** JORGE BATISTA & CIALTDA  
**VALOR TOTAL:** R\$ 32.298,90 (Trinta e Dois Mil, Duzentos e Noventa e Oito Reais e Noventa Centavos)  
**FONTE DE RECURSO:** 100- TESOUREO ESTADUAL.  
Outras Informações na Comissão de Licitação da SESAPI.

Publique-se.

## EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº AA.900.1.020309/16-20  
**DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO:** Nº 175/2016.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, **DEMANDA JUDICIAL EXPRESSA NO MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2016.0001.007232-8 de 15/07/2016.**  
**OBJETO:** Aquisição de 180 (cento e oitenta) comprimidos de CLORIDRATO DE METILFENIDATO LA 20MG para o paciente **LUCAS DA ROCHA CARVALHO.**  
**EMPRESA SELECIONADA:** JORGE BATISTA & CIALTDA  
**VALOR TOTAL:** R\$ 923,40 (Novecentos e Vinte e Três Reais e Quarenta Centavos)  
**FONTE DE RECURSO:** 100- TESOUREO ESTADUAL.  
Outras Informações na Comissão de Licitação da SESAPI.

Publique-se.

## EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº AA.900.1.020680/16-15  
**DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO:** Nº 179/2016.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, **DEMANDA JUDICIAL EXPRESSA NO MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2011.0001.004672-1 de 25/08/2011.**  
**OBJETO:** Aquisição de 1.700 (um mil setecentos) comprimidos de AMINOÁCIDOS (LISINA 75MG, TRETOTINA 53MG, TRIPTOFANO 23MG, HISTIDINA 35MG, TIROSINA 30MG) + ANÁLOGOS (ISOLEUCINA 67MG), LEUCINA 101MG, VALINA 85MG, ALFA-HIDROXI-ANÁLOGO DA METIONINA 59MG, para a paciente **ANTONIA FRANCISCA ROCHA DAMASCENO.**  
**EMPRESA SELECIONADA:** J. NERVAL DE SOUSA TECNIQUIMICA  
**VALOR TOTAL:** R\$ 5.163,75 (Cinco Mil, Cento e Sessenta e Três Reais e Setenta e Cinco Centavos)  
**FONTE DE RECURSO:** 100- TESOUREO ESTADUAL.  
Outras Informações na Comissão de Licitação da SESAPI.

Publique-se.



## EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº AA.900.1.021129/16-20

**DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO:** Nº 185/2016.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, **DEMANDA JUDICIAL EXPRESSA NO PROCESSO JUDICIAL Nº 0010191-79.2014.4.01.4000 DE 28/04/2014.**

**OBJETO:** Aquisição de 30 (trinta) unidades de RESERVATÓRIO PARADIGMA 3ML MMT 332-A, 15 (quinze) unidades de ENLITE SENSOR DE GLICOSE MMT-7008 A e 30 (trinta) unidades de CATETER PARADIGMA QUICK-SET, para a paciente **ANA BEATRIZ ALMEIDA LEITE GUMARAES MENESES.**

**EMPRESA SELECIONADA:** MEDTRONIC COMERCIAL LTDA

**VALOR TOTAL:** R\$ 7.779,00 (Sete Mil, Setecentos e Setenta e Nove Reais)

**FONTE DE RECURSO:** 100- TESOURO ESTADUAL.

Outras Informações na Comissão de Licitação da SESAPI.

Publique-se.

## EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:** Nº 03/2016.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** AA.900.1.016824/16-55.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

**EMPRESA SELECIONADA:** NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE ASSINATURA DE SERVIÇOS DE BANCOS DE PREÇOS PARA REALIZAÇÃO DE PESQUISA DE MERCADO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SESAPI.

**VALOR TOTAL:** R\$ 39.950,00 (Tinta e Nove Mil, Novecentos e Cinquenta Reais)

**FONTE DE RECURSO:** 100- TESOURO ESTADUAL.

Outras Informações na Comissão de Licitação da SESAPI.

Publique-se.

**FLORENTINO ALVES VERAS NETO**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 122



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI  
HOSPITAL ESTADUAL TERESINHA NUNES DE BARROS

## EXTRATO DE CONTRATO

**Processo Administrativo** nº 12/2018

**Procedimento** – DISPENSA 06/2018

**CONTRATANTE:** HOSPITAL TERESINHA NUNES DE BARROS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita na CNPJ sob o nº 06.553.564/0017-03, situada na Avenida Candido Coelho, n. 1.215, Centro, São João do Piauí-PI.

**CONTRATADA:** RENATO PNEUS, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.950.228/0001-66 com sede na Rua Sabino Paulo, nº 743, Centro, CEP 64760-000, São João do Piauí-PI, representada neste ato pelo Sr(a) Renato Soares Leite, CPF nº 801.065.873.15.

**OBJETO:** Fornecimento de pneus aro 16".

**Valor:** R\$ R\$ 2.840,00

**Validade:** 03 meses

**FONTE DE RECURSO:** TESOURO/SUS, PCEP

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, II, da Lei 8.666/93

São João do Piauí, 17 de abril de 2018.

MARIA SANTANA DE S. ANDRADE E SILVA  
Diretora Geral Hospital Regional Teresinha Nunes de Barros

Of. 073



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**  
Pregão Eletrônico n.º 001/SSP-PI/2018  
Processo nº AA.027.1.002821/17-02

Com base nas informações constantes do PROCESSO Nº AA.027.1.002821/17-02, referente ao Pregão Eletrônico n.º 001/SSP-PI/2018, que tem como objeto aquisição de Uniforme para as Crianças e Adolescentes assistidos pelo Programa Mirim-Cidadão, e considerando a adjudicação por parte do pregoeiro oficial da SSP/PI dos LOTES 01, 04 e 05 à empresa ANTÔNIO LIMA DE ALENCAR – ME (CNPJ Nº 12.328.506/0001-03), do LOTE 02 à empresa JONATHAN DE ALBUQUERQUE REINO – ME (CNPJ Nº 22.276.236/0001-98), do LOTE 03 à empresa SANGELO FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE MEIAS LTDA – EPP (CNPJ Nº 08.787.846/0001-25) HOMOLOGO o procedimento licitatório, por total legalidade dos atos praticados na licitação. Publique-se.

Teresina, 20 de abril de 2018.

**Rubens da Silva Pereira**  
Secretário de Segurança Pública

Of. 043



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

**AVISO DE JULGAMENTO**  
TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2018  
Processo Administrativo nº  
AA.310.1.000917/17-04

A Secretaria de Estado das Cidades– SECID/PI comunica a Decisão proferida em julgamento à fase de Habilitação da Tomada de Preços nº 014/2018 que declarou habilitadas as empresas Poty Construtora e Empreendimentos Imobiliários Ltda e Construtora Realiza Ltda e inabilitada a empresa V.M. Pessoa Feitosa Monteiro-ME. Fica facultada a interposição de recurso em face do julgamento proferido, pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da presente publicação. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Av. Joaquim Ribeiro, 835, Centro/Sul, CEP: 64.001-480, nesta Capital. Tel: (86) 3216-3692. Fax: (86) 3216-4474. E-mail cidades@cidades.pi.gov.br.

Teresina (PI), 23 de abril de 2018.

José Guimarães Lima Neto  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE JULGAMENTO**  
TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2018  
Processo Administrativo nº  
AA.310.1.000987/16-88

A Secretaria de Estado das Cidades– SECID/PI comunica a Decisão proferida em julgamento à fase de Habilitação da Tomada de Preços nº 015/2018 que declarou habilitadas as empresas Construtora Império Piauí Ltda-EPP e Construtora J. M. Exelência James Eireli-ME, e inabilitada a empresa I.R Engenharia Ltda – ME. Fica facultada a interposição de recurso em face do julgamento proferido, pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da presente publicação. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Av. Joaquim Ribeiro, 835, Centro/Sul, CEP: 64.001-480, nesta Capital. Tel: (86) 3216-3692. Fax: (86) 3216-4474. E-mail cidades@cidades.pi.gov.br.

Teresina (PI), 23 de abril de 2018.

José Guimarães Lima Neto  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Of. 082



### EXTRATO DO DISTRATO

EXTRATO DO DISTRATO – CONTRATO Nº 17/2018  
DISTRATANTE: ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da COORDENADORIA DO PROGRAMA DE COMBATE À POBREZA RURAL/CPCPR.

DISTRATADO: MORAIS MARQUES & CIA LTDA.

OBJETO: Com fulcro no artigo 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, fica distratado, de comum acordo entre as partes, o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS.

Teresina-PI, 23 de abril de 2017.

Of. 307

### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº 28/2018**  
**PROCESSO ADMIN. Nº 15105-116/2017 – CPL- CPCPR-PI**  
**PROCESSO LICITATÓRIO TPNº 14/2018**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE 4.563,06 M² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO NO MUNICÍPIO DE DOMINGOS MOURÃO - PI

**MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇOS

**BASE LEGAL:** ART. 22, INCISO II DA LEI 8.666/93.

**VIGÊNCIA:** ATÉ 31/12/2018

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 90 DIAS

**DATA DA ASSINATURA:** 25/04/2018

**CONTRATANTE:** O ESTADO DO PIAUÍ, ATRAVÉS DA COORDENADORIA DO PROGRAMA DE COMBATE A POBREZA RURAL - CPCPR, INSCRITO NO CNPJ/MF SOB O Nº 27.431.461/0001-75.

**CONTRATADA:** CONSTRUCENTER – CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 10.544.555/0001-58.

**VALOR:** R\$ 608.138,15 (SEISCENTOS E OITO MIL, CENTO E TRINTA E OITO REIAS E QUINZE CENTAVOS)

**FONTE DE RECURSOS:** CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15105; FUNÇÃO 20, SUB FUNÇÃO 244, PROGRAMA 0022 PROJETO: 1758; NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51 E FONTE DE RECURSOS 100/116/117.

**SIGNATÁRIOS:**

LEONARDO SOBRAL SANTOS, CPF Nº 042.449.783-21 – CPCPR

EDUARDO MOREIRA DA SILVA CPF Nº 891.276.173-00

Of. 308



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI

### EXTRATO DO 04º TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA Nº 38/18 AO CONVÊNIO 105/16

**ESPÉCIE:** 04º termo aditivo simplificado de prorrogação de vigência Nº 38/18 ao convênio 105/16. **CONCEDENTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, CNPJ: 06.553.564/0001-38. **CONVENIENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAUÁ. **OBJETO:** Prorrogação da vigência por mais 60 dias. **VIGÊNCIA:** 01.06.2018 **DATA DE ASSINATURA:** 24.04.2018. **SIGNATÁRIO:** FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde - CPF 327.448.113-00 Por Procuração WELTON LUIZ BANDEIRA DE SOUSA - Superintendente, REGINALDO RAIMUNDO RODRIGUES - Prefeito Municipal - CPF 714.326.203.04.

Of. 1306



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 392/2017

NOME DA CONTRATANTE	Secretaria de Estado de Cultura - SECULT
CPJ DA CONTRATANTE	05.782.352/0001-60
NOME DA CONTRATADA	E A P PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.
CNPJ DA CONTRATADA	20.956.186/0001-64
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO	Prorroga-se o prazo de vigência contratual pelo atraso na liberação do recurso e pela alteração no Elemento de Despesa.
PRAZO DE VIGENCIA	90 (Noventa) dias
PRAZO DE EXECUÇÃO	90 (Noventa) dias
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO	06/03/2018
VALOR GLOBAL	R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)
AÇÃO ORÇAMENTARIA	51101
FONTE DE RECURSOS	100001001
SIGNATARIOS DO CONTRATO	PELA CONCEDEnte: Fábio Núñez Novo PELA CONVENIENTE: E A P PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.

Of. 043

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 063.a/18

Número do Processo de Inexigibilidade: AA.021.1.000666/18-51

Fundamento Legal: Artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93

Contratante: Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT

CNPJ do Contratante: 05.782.352/0001-60

Contratado (a): R SOARES DE OLIVEIRA EVENTOS - ME.

CNPJ do Contratado: 26.515.836/0001-12

Resumo do Objeto do Contrato: realização da XXI Regata de Canoas Lagoa Grande a realizar-se no dia 24 de março de 2018 em Buriti dos Lopes - PI. Advindo de Emendas Parlamentares dos Deputados Dr. Hélio e Severo Eulálio.

Prazo de Vigência: 120 (cento e vinte dias)

Prazo de Execução: 120 (cento e vinte dias)

Data da Assinatura do Contrato: 19/03/2018

Valor Global: R\$ 65.000,00 (Seiscentos Mil Reais).

Ação Orçamentária: 51101

Natureza de Despesa: 3390.39

Fonte de Recursos: 0100001001

Signatários do Contrato: Pela Contratante: Fábio Núñez Novo

Pela Contratada: R Soares de Oliveira Eventos - ME.

Of. 044

### EXTRATO DO TERMO DE PATROCÍNIO

Contrato nº 087/2018

Processo nº AA.021.1.000847/18-47

Patrocinadora: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO PIAUÍ – SECULT; Patrocinado (a): FEDERAÇÃO PIAUIENSE DE POLE DANCE, CNPJ nº 23.419.524/0001-17. **OBJETO:** disponibilização de recursos financeiros a título de Emenda Parlamentar do Deputado João Mádisson referente a “REALIZAÇÃO DO CAMPEONATO BRASILEIRO DE POLE DANCE, NESTA CAPITAL”, que irá ocorrer nos dias 05 e 06 de maio de 2018. **VALOR:** R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais). Unidade Orçamentária: 51101; Fonte de Recursos – 0100001001; Projeto Atividade: 1789-I0122 e Elemento de Despesa: 3390.39. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 25/04/2018; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93, em conformidade ao Art. 11, do Decreto nº 16.266, de 03 de novembro de 2015, bem como ratificado pelo Parecer emitido pela Coordenadoria de Comunicação Social.

**VALOR:** R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais). Unidade Orçamentária: 51101; Fonte de Recursos – 0100001001; Projeto Atividade: 1789-I0122 e Elemento de Despesa: 3390.39. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 25/04/2018; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93, em conformidade ao Art. 11, do Decreto nº 16.266, de 03 de novembro de 2015, bem como ratificado pelo Parecer emitido pela Coordenadoria de Comunicação Social.

MARLENILDES LIMA DA SILVA  
Secretária de Estado de Cultura do Piauí

Of. 047



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A – AGESPISA

## AVISO DE PUBLICAÇÃO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/18 - CPL

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERTENCENTES AO GRUPO ELÉTRICO/ELETROMECÂNICO A SEREM UTILIZADOS NAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AGESPISA CONFORME SOLICITAÇÃO CONTIDA NO MEMO Nº 025/18 – GEPAM, ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO IV – TERMO DE REFERÊNCIA E AUTORIZAÇÃO DA DIPRE DE 05/03/2018.** Acha-se aberto na AGESPISA – Águas e Esgotos do Piauí S/A, no setor de Licitações, sito à Avenida Marechal Castelo Branco, nº 101-N – Cabral, 1º andar, Bloco “B”, o EPP Nº 004/2018-CPL, com abertura dos envelopes, no dia 10 de maio de 2018, às 09:00 horas, no endereço acima. O Edital em seu inteiro teor será entregue aos interessados diariamente, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 13:00 horas. O valor do Edital é de **R\$ 30,00 (trinta reais)**, para cobrir despesas com reprografia. Maiores informações pelo telefone (86) 3198-0170.

Teresina, 24 de abril de 2018

**SILVANIA DA SILVA CARVALHO**  
Pregoeira

**GENIVAL BRITO DE CARVALHO**  
Diretor Presidente

Of. 476



## AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico SRP Nº 009/2018

**OBJETO:** Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de limpeza, a fim de atender as necessidades desta Defensoria Pública do Estado do Piauí.

**TIPO:** Menor Preço

**VALOR TOTAL:** O valor total máximo para a presente contratação é de **R\$ 81.710,00 (oitenta e um mil setecentos e dez reais)**.

**ENDEREÇO:** www.licitacoes-e.com.br

**EDITAL DISPONÍVEL:** a partir de 25 de abril de 2018.

**Início do Acolhimento das Propostas:** 25 de abril de 2018, às 14:00 (horário de Brasília);

**Abertura das Propostas:** 14 de maio de 2018, às 09:00 (horário de Brasília);

**Data e Horário da Disputa:** 14 de maio de 2018, às 11:00 (horário de Brasília);

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 10.520/2002, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93.

**CONTATO:** (86) 3233-7407 e (86) 99476-5262, **bem como pelos e-mails: [cpldpe@hotmail.com](mailto:cpldpe@hotmail.com) e [cpldpe@defensoria.pi.def.br](mailto:cpldpe@defensoria.pi.def.br).**

Tuany de Sousa França  
Pregoeira - DPE  
Portaria GDPG nº 702/2017

Francisca Hildeth Leal Evangelista Nunes  
Defensora Pública Geral

Of. 084



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2018 DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2018-DPE/PI EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PARCIAL

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00507/2018

REGIME DE EXECUÇÃO: indireta pelo SRP

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço

ADJUDICAÇÃO: por lote

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DO ABASTECIMENTO E DA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA DPE/PI.**

DATA DA SESSÃO DE ABERTURA: 22/03/2018

HORÁRIO: 11:00H

DATA DA ADJUDICAÇÃO: 17/04/2018

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 17/04/2018

DATA DA ASSINATURA DA ATA: 19/04/2018

PREGOEIRA: Fernanda Márcia de Lima Silva

ANEXO I

LOTE I

Empresa Vencedora: TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A CNPJ: 03.506.307/0001-57 Endereço: Rua Machado de Assis, nº 50, Edif. 2, Bairro Santa Lucia, Campo Bom/RS Fone: (51) 3590-7900/3590-7900 Representante: LUCIANO RODRIGO WEIAND CPF: 952.835.520-04		
Item	Descrição	Estimativa de Consumo
01	ABASTECIMENTO, COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTE	R\$ 300.000,00
02	MANUTENÇÃO, MECANICA, ELETRICA, LATARIA, PINTURA, ESTOFARIA, ALINHAMENTO E BALANÇAMENTO DE RODAS NOS DIVERSOS ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS PELA CONTRATADA	R\$ 100.000,00
03	ADMINISTRAÇÃO	1,00%
04	FORNECIMENTO DE CARTÕES	R\$ 0,00
VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 404.000,00 (QUATROCENTOS E QUATRO MIL REAIS)		

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, TERESINA/PI, 24 de ABRIL de 2018.

Francisca Hildeth Leal Evangelista Nunes  
Defensora Pública Geral

Of. 085



AVISO DE RESULTADO  
HABILITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2018

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER, através da Comissão Permanente de Licitação do DER/PI, nomeada através da Portaria DGE Nº 032/2017, torna público que a COPEL em reunião consubstanciada na Ata datada de 20 (vinte) de abril de 2018, que considerou como aptas e habilitadas para continuarem participando da licitação epigrafada, uma vez que satisfatoriamente cumpriram as regras do edital, as empresas PAULO LOPES SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO EIRELLI e CONSTRUTORA VIDEIRA LTDA, contando a partir da data desta publicação o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para eventual interposição de recursos por parte dos interessados, com os autos franqueados para vista dos licitantes no horário de expediente desta Autarquia, ao tempo em que comunicamos, também, que não havendo interposição de recurso por nenhuma das interessadas, será procedida a abertura dos envelopes relativos às propostas de preços constante do Envelope Nº 02 às 09:00 (nove) horas do segundo dia útil após o término do prazo de recurso. A Ata com a decisão acima prolatada encontra-se à disposição das empresas interessadas na sede do DER-PI, na Av. Frei Serafim, 2492, Centro, nesta Capital, no horário de expediente deste órgão, para exame e cópias.

Teresina, 24 de abril de 2018.

Adv. Marcos Carvalho Portela Santos  
Presidente da COPEL/DER/PI

Of. 267

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO-PI  
AVISO ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

O Município de Porto – PI, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para o conhecimento de todos os interessados que a licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 011/2018, que iria acontecer no dia 07 de maio de 2018 às 11:00h, será realizada dia 09 de maio de 2018 às 11h. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de material permanente e veículo automotor para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Porto-PI e demais órgãos municipais. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Fonte de recurso: EMENDA 11500.20600/1170-01. Edital encontra-se na sede da Prefeitura Municipal de Porto – Pi, situada a Avenida Presidente Vargas, 212, Centro. Porto –PI, 20 de abril de 2018. Thacio Henrique Rego e Silva - Pregoeiro

P. P. 23555

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS  
EXTRATO DE CONTRATO

**Pregão Presencial 036/2018. OBJETO:** aquisição de frutas e verduras para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social e da Secretaria Municipal de Saúde e suas Unidades Vinculadas. **CONTRATANTE:** Município de Picos/PI. **CONTRATADA:** ALEX ANTUNES DE MOURA BARBOSA, CPF nº 053.572.573-61. **VIGÊNCIA:** 31/12/2018. **VALOR:** R\$ 77.408,00. **RECURSOS:** FPM, ICMS, IPVA, ISS, ITR, IPTU, ARRECADADO, OUTRAS RECEITAS PRÓPRIAS E IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS À SAÚDE, PAIF/CREAS, IGD-M, IGD-SUAS, PBVA, PBV, PAEF/CREAS E PETI, FMAS E FNAS.. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 12/04/2018

Yara Moura Bezerra  
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ  
EXTRATO DE CONTRATO

Inexigibilidade 004/2018. **OBJETO:** prestação de serviços artísticos para a realização do aniversário do município. **CONTRATANTE:** Município de Santana do Piauí-PI. **CONTRATADO:** IEG PRODUÇÕES E EVENTOS, CNPJ: 11.337.772/0001-30. **VALOR:** R\$ 100.000,00. **RECURSOS:** ESTADUAIS, FPM, IPVA, ICMS, ARRECADADO E OUTRAS RECEITAS PRÓPRIAS, ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39. **VIGÊNCIA:** 31/12/2018. **ASSINATURA:** 20/04/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO

**Inexigibilidade:** 004/2018. **OBJETO:** prestação de serviços artísticos para realização do aniversário de Santana do Piauí-PI. **RECONHEÇO e RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, fundamentada no art. 25, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa **IEG PRODUÇÕES E EVENTOS, CNPJ nº 11.337.772/0001-30** para a prestação dos citados serviços. O valor do contrato será de **R\$ 100.000,00** que será pago conforme proposta comercial que faz parte do processo. Em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, determino a publicação desta RATIFICAÇÃO na Imprensa Oficial, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santana do Piauí (PI), 19 de abril de 2018.

Maria José de Sousa Moura  
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA-PI  
RESUMO DE LICITAÇÃO

O Município de Redenção do Gurguéia – PI, no dia 11/05/2018, fará realizar-se às 9h, na sede da Prefeitura, Rua do Ferreiro, S/N, Bairro Planaltina, a Tomada de Preços nº 004/2018, objeto: contratação de empresa para o fornecimento de peças e componentes, pelo período de 12 meses, em atendimento da demanda da Prefeitura Municipal, conforme especificações e quantidades constantes do Anexo I, menor preço global, mediante condições estabelecidas no Edital e na Lei nº 8.666/93. Informações na sede da Prefeitura no mesmo endereço.

Redenção do Gurguéia, 24 de abril de 2018.

Eliane Borges Cardoso  
Presidente da CPL

P. P. 23557

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIRCEU ARCOVERDE – PI

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018

A Prefeitura Municipal de Dirceu Arcoverde – PI comunica que abriu licitação pública, na modalidade de Tomada de Preços, cujo objeto é: Contratação de pessoa jurídica para execução dos serviços de Roço manual de Estradas Vicinais em toda a malha viária do município e Poda de Árvores, com a abertura fixada para o dia 11 DE MAIO DE 2018 às 08:30 horas na sede da Prefeitura Municipal de Dirceu Arcoverde – PI.

Dirceu Arcoverde – PI, 23 de abril de 2018.

ADERALDO PEREIRA DIAS JUNIOR  
Presidente da CPL

P. P. 23558

## OUTROS



ESTADO DO PIAUÍ  
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ  
GABINETE DO COMANDO GERAL



Banco do Brasil  
Robert Stenio de Freitas Bandeira  
Gerente Geral - Agência Setor Público Teresina

Senhor Gerente,

Informamos que a movimentação financeira das contas vinculadas à **POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ** – CNPJ 07.444.159/0001-44, existentes em qualquer agência do Banco do Brasil S.A., e as que venham a ser abertas, serão movimentadas conforme abaixo, sendo necessárias, sempre, duas assinaturas:

### TITULARES:

LINDOMAR CASTILHO MELO – CPF 343.178.483-68 – Comandante Geral da Polícia Militar do Piauí.  
ANTONIO ALBERTO MORAES DE MENEZES - CPF 386.198.491-15 – Chefe do Estado Maior da PMPI e Subcomandante Geral da PMPI.  
LEANDRO DE MELO CASTELO BRANCO – CPF 439.340.483-15 – Diretor da Diretoria de Administração e Finanças – DAF.  
RONALDO CARNEIRO DE SOUSA – CPF 194.793.952-15 – Chefe da Seção de Administração Financeira.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PODERES
10	ABIR CONTAS DE DEPÓSITOS
26	SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES
70	ASSINAR A APÓLICE DE SEGURO
93	EFETUAR PAGAMENTOS/TRANSFERÊNCIAS, EXCETO POR
	MEIO ELETRÔNICO
98	EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS
99	CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
104	EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO
105	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO
119	LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GERENCIADOR
	FINANCEIRO
124	SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
133	ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITOS
149	ASSINAR INSTR. CONVENIO E CONTRATO PREST.SERVICOS

Obrigamo-nos a comunicar, por escrito, ao Banco do Brasil, qualquer alteração com relação às autorizações concedidas neste instrumento, isentando o Banco do Brasil de qualquer responsabilidade pela ausência de sua tempestiva realização.

Atenciosamente,

19 de abril de 2018

LINDOMAR CASTILHO MELO – CEL PM  
Comandante Geral da PMPI

ANTONIO ALBERTO MORAES DE MENEZES – CEL PM  
Chefe do Estado Maior

Of. 055

**ANTONIO RITA E CIA. LTDA/POSTO ESTRADA**, CNPJ: 04.509.259/0001 - 13, torna público que requereu da SEMAR - PI,(Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí) Licença de Operação para o Transporte de Produtos Perigosos.

LETICIA RODRIGUES, CNPJ: 21.809.937 / 0001 - 82 , torna público que recebeu da SEMAR - PI,(Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí) Licença de Operação para o Transporte de Produtos Perigosos.

LETICIA RODRIGUES, CNPJ: 21.809.937 / 0001 - 82 , torna público que recebeu da SEMAR - PI,(Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí) Licença de Operação para o Transporte de Produtos Perigosos.

P. P. 23550

**IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA CATATAU LTDA – ME** inscrita no CNPJ Nº 30.018.036/0001-63 torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Defesa Civil – SEMAD - PIRIPIRI – PI, a Licença Prévia (LP) e a Licença de Instalação (LI) para o Loteamento Nova Caramuru na Chácara Caramuru – Piripiri.

P. P. 23558



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ  
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL  
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA



### EDITAL NEAD/UESPI/UAB Nº 003/2018

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSORES ORIENTADORES DE TCC DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO (*LATO SENSU*) NA MODALIDADE A DISTÂNCIA

A Universidade Estadual do Piauí – UESPI, por intermédio da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PREG, da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós Graduação - PROP e do Núcleo de Educação a Distância – NEAD, no uso de suas atribuições legais, torna pública, através deste Edital, a abertura do Processo Seletivo Simplificado para provimento de trezentos e setenta e nove (379) vagas para Professor Orientador de TCC como bolsistas da Universidade Aberta do Brasil – UAB, Universidade Estadual do Piauí - UESPI, com vistas à orientação de Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC) dos Cursos de Graduação e Pós - Graduação (*Lato Sensu*), conforme definido nos projetos pedagógicos dos cursos, na modalidade a distância, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1.** O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital será realizado sob a responsabilidade da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PREG, da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROP e do Núcleo de Educação a Distância – NEAD, executado pela Coordenação de Projetos e Documentação do Núcleo de Educação a Distância da Universidade Estadual do Piauí - NEAD/UESPI.

**1.2.** O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital será realizado em uma única fase: Análise Curricular (eliminatória e classificatória).

**1.3** Poderão concorrer às vagas ofertadas neste Processo Seletivo Simplificado:

##### 1.3.1 Candidatos(as) vinculados(as) a esta IES

**a)** professor do quadro permanente da UESPI, em efetivo exercício em sala de aula, que não tenha bolsa das agências de fomento CNPq, CAPES, UAB e demais Programas financiados pelo FNDE;

**b)** professor do quadro permanente da UESPI, que: esteja cursando pós-graduação *stricto sensu* (mestrado, doutorado ou pós-doutorado), não tenha bolsa das agências de fomento CNPq, CAPES, UAB e demais Programas financiados pelo FNDE e não esteja afastado integralmente de suas atividades docentes, conforme expresso no artigo 12 da Resolução CONAPLAN N. 001/2014: “o docente afastado integralmente de suas atividades fica impedido de exercer qualquer atividade de ensino, bem como qualquer administrativa”;

**c)** professor aposentado da UESPI que não tenha bolsa das agências de fomento CNPq, CAPES, UAB e demais Programas financiados pelo FNDE;

**d)** professor do quadro provisório da UESPI, em efetivo exercício em sala de aula, que não tenha bolsa das agências de fomento CNPq, CAPES, UAB e demais Programas financiados pelo FNDE;



## 1.3.2 Candidatos(as) não vinculados(as) a esta IES

a) Professor(a) da comunidade em geral (vagas remanescentes), conforme subitem 1.4.

## 1.4. Para concorrer às vagas, o candidato deve ter o seguinte perfil:

a) seja portador de Diploma de curso de Graduação com Pós-Graduação na área em que pleiteia a atuação, fornecido por Instituição de Ensino Superior de curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) ou Conselho Estadual de Educação – CEE, ou revalidados em Universidades Brasileiras, caso sejam expedidos por estabelecimentos de Ensino Superior de outro país, conforme requisitos exigidos no Anexo IV;

b) o candidato deverá possuir titulação mínima de especialista e experiência de três anos no ensino superior ou titulação mínima de Mestre e experiência de um ano no ensino superior na área do curso em que pleiteia a atuação, ambas com experiência comprovada em orientação de Trabalho de Conclusão de Curso – TCC, conforme requisitos exigidos no Anexo IV;

c) esteja quite com as obrigações eleitorais;

d) esteja quite com o serviço militar (aos candidatos do sexo masculino);

e) Não estar vinculado a outro programa de bolsa de estudo e de pesquisa cujo pagamento tenha por base a Lei n. 11.273/2006, salvo nos casos previstos na Portaria Conjunta n. 2, de 22 de julho de 2014;

f) habilidade e facilidade de acesso ao uso de computadores/recursos de conectividade à Internet (*e-mail*, *chat*, fórum, Ambiente Virtual de Aprendizagem etc.);

g) disponibilidade de horário para trabalho com 20 (vinte) horas semanais para desenvolver atividades de orientação, inclusive aos finais de semana;

h) disponibilidade para participar das reuniões presenciais. A Universidade Estadual do Piauí, o Núcleo de Educação a Distância e a Universidade Aberta do Brasil NÃO se responsabilizam pelo deslocamento de candidatos para participação em reuniões presenciais com as coordenações dos cursos.

1.5 Do total de vagas às funções que vierem a ser oferecidas durante o prazo de validade deste Seletivo Público, 10% (dez por cento) serão reservadas a pessoas com deficiência, desde que a deficiência não seja incompatível ao exercício do cargo, nos termos do Artigo 37, VIII, da Constituição Federal, e ainda o disposto no Decreto Estadual Nº15.547/14.

1.6 O candidato com deficiência, concorre em igualdade de condições com os demais candidatos, para o provimento dos cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que é portador, conforme preceitua o Art. 41, Incisos I ao IV, do Decreto Federal 3.298/99.

1.7 Todas as etapas do Processo Seletivo, deste Edital, serão realizadas em Teresina, capital do Estado do Piauí.

1.8 O NEAD/UESPI não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

1.9 O candidato, ao efetivar sua inscrição, declara acatar, na ÍNTEGRA, as normas contidas neste Edital.

## 2 INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas via *internet* no site: <https://nead.uespi.br>, exclusivamente por meio do preenchimento do Formulário de inscrição, disponível no site, no período de 27 de abril de 2018 a partir das 00h, até as 23h59 de 05 de maio de 2018.

### 2.2. O candidato deverá seguir as seguintes etapas:

a) acessar o site: <https://nead.uespi.br>, clicar no menu seleções;

b) cadastrar-se no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSORES ORIENTADORES DE TCC DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO E PÓS – GRADUAÇÃO (LATO SENSU) NA MODALIDADE A DISTÂNCIA, clicar em inscrições e efetuar o login;

c) preencher devidamente os campos da Ficha de Inscrição *online* disponível;

d) digitalizar e inserir documentação, exigida no item 4 deste Edital em formato PDF (arquivo único);

e) cadastrar e imprimir ficha de inscrição;

f) a inscrição no Processo de Seleção de Professor para Orientação de Trabalhos de Conclusão de Curso implicará o conhecimento e a tática aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

g) o candidato se responsabilizará pela fidedignidade das informações prestadas na Ficha de Inscrição *online*.

### 2.3 Dos Candidatos Com Deficiência

2.3.1 Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Federal nº 7.853/89, no artigo 6º, Capítulo I, parágrafo 2º, da Lei Estadual Complementar nº 13 de 03/01/1994, é assegurado o direito de inscrição para o cargo em Processo Seletivo Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

2.3.2 Em cumprimento ao disposto no artigo 6º, Capítulo I, parágrafo 2º, da Lei Estadual Complementar nº 13/1994, na Lei Estadual nº 4.835/1996, bem como na forma do Decreto Estadual nº 15.259, de 11 de julho de 2013, será reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas existentes, conforme Tabela II e III, constantes neste Edital.

2.3.2.1 O primeiro candidato com deficiência classificado neste processo seletivo para ocupar a quinta vaga aberta, enquanto os demais serão nomeados a cada intervalo de 10 (dez) cargos providos.

2.3.3 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações.

2.3.4 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos.

2.3.5 O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser pessoa com deficiência, especificando-a no Formulário de Inscrição, e que deseja concorrer às vagas reservadas (Tabela II e III), durante o período de inscrições (conforme item 2; item 3 e item 4).

2.3.6 Os candidatos que, dentro do prazo do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados nos itens deste Edital e seus subitens serão considerados como pessoas sem deficiência e não terão a prova e/ou condições especiais atendidas, seja qual for o motivo alegado.

2.3.7 No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá declarar estar ciente das atribuições do cargo para o qual pretende se inscrever.

2.3.8 O candidato com deficiência deverá declarar, quando da inscrição, se deseja concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência.

2.3.9. O candidato com deficiência que desejar concorrer à vaga reservada às pessoas com deficiência deverá encaminhar Laudo Médico, de acordo com o mencionado neste subitem.

2.3.10 O candidato com deficiência que não realizar a inscrição, conforme instruções constantes neste subitem não poderá impetrar recurso em favor de sua condição.

2.3.11 O candidato com deficiência, se classificado na forma do referido Edital, além de figurar na lista geral de classificação para o Cargo, terá seu nome constante da lista específica de candidatos com deficiência, por Cargo.

2.3.12 As vagas definidas neste Edital que não forem providas por falta de candidatos com deficiência ou por reprovação, serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância à ordem classificatória.

**2.3.13** A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste item implicará a perda do direito a ser convocado para as vagas reservadas a deficientes.

**2.3.14** O laudo médico apresentado terá validade somente para este Processo Seletivo Simplificado e não será devolvido.

### 3. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

**3.1** Requisitos gerais para o cargo de Professor Orientador para os cursos de Graduação e Pós-Graduação (**LATO SENSU**):

a) Possuir, no mínimo Especialização na área, com 03 (três) anos de experiência no Magistério Superior e experiência comprovada em orientação de TCC e/ou trabalhos científicos, conforme anexo IV, deste edital e subitens 5.4; 5.5 letra “a”;

b) Ter experiência comprovada, no mínimo 1 (um) ano, no Magistério Superior (Lei Federal nº 11.273 de 06/02/2006) Pós - graduação em nível de mestrado, conforme anexo IV, deste edital e subitens 5.4; 5.5 letra “b”;

c) ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para desenvolver atividades docentes de orientação, inclusive aos sábados e domingos;

d) possuir afinidade com o uso de computadores e recursos de comunicação *on-line* como: internet, e-mail, chat, fórum e outros;

e) os requisitos de formações necessárias a cada área de atuação estão relacionados no Anexo IV deste Edital;

**3.2** Não haverá homologação para inscrições com documentação incompleta.

**3.3** O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações prestadas.

**3.4** Não será permitida complementação documental em qualquer etapa deste Processo Seletivo.

**3.5** A falta de qualquer documento exigido, neste Edital, incidirá no **indeferimento da inscrição** do candidato.

**3.6** As inscrições de que trata este Edital são gratuitas, não havendo o pagamento de qualquer taxa ou emolumento.

**3.7** No caso de o candidato inscrever-se mais de uma vez neste Processo Seletivo Simplificado, considerar-se-á válida, somente a última inscrição.

### 4. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO:

**4.1** No ato da inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, digitalizar e inserir a seguinte documentação:

a) ficha de inscrição *online* devidamente preenchida e assinada;

b) contracheque atualizado (para candidatos vinculados a esta IES);

c) cópia de Documento de Identificação oficial com foto;

d) cópia do Cadastro de Pessoa Física-CPF (isento quando vier junto com documento oficial com foto);

e) cópia do Comprovante de quitação com o serviço militar obrigatório (para o sexo masculino);

f) comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral para brasileiros (certidão emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral ou dois (02) comprovantes de votação do último pleito eleitoral); Registro Nacional de Estrangeiros ou passaporte, visto de permanência para estrangeiros;

g) declaração – laudo médico (candidato com deficiência, conforme subitem 2.3.9);

h) cópia dos Diplomas e Históricos de Graduação, Especialização, Mestrado ou Doutorado, fornecidos por Instituição de Ensino Superior de curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) ou Conselho Estadual de Educação – CEE, ou revalidados em Universidades Brasileiras,

caso sejam expedidos por estabelecimentos de Ensino Superior de outro país;

i) *Curriculum Lattes* atualizado, comprovado, e devidamente organizado segundo a sequência dos itens da Tabela de Pontos para a Análise de Títulos (Anexo II), e conforme subitem 2.2 letra “d”;

j) declaração de disponibilidade de tempo (Anexo III) de, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais para desenvolver atividades de trabalho de orientação de TCC da UAB/UESPI, inclusive aos finais de semana, conforme subitem 1.4 letra “g”;

l) comprovação de experiência em orientação de TCC e de magistério, conforme anexo IV e subitem 3.1 letra “a” e “b”;

**m) INDEXAR E INSERIR TODOS OS DOCUMENTOS, INCLUSIVE O CURRÍCULO LATTES, EM UM ÚNICO ARQUIVO DE FORMATO PDF, NA SEQUÊNCIA EXATA APRESENTADA NESTE ITEM, ASABER: a, b, c, d, e, f, g, h, i, j, l, m.**

**4.2** Não se aceitará qualquer comprovante provisório.

**4.3** O candidato que deixar de inserir/anexar qualquer um dos documentos obrigatórios listados acima, conforme a função para a qual esteja concorrendo será **automaticamente eliminado** deste certame, uma vez que, em hipótese alguma, será aceita a complementação documental de forma extemporânea.

**4.4** Não serão homologadas as inscrições que se enquadrem nos seguintes itens:

a) não atendam às exigências, deste Edital, às quais os candidatos aderem integralmente;

b) professores afastados para licença de tratamento de saúde, licença maternidade e licença sem vencimento, no período da inscrição, ou quando os componentes curriculares, Prática Pedagógica Interdisciplinar (PPI) e Estágio Supervisionado, ocorrerem;

c) professores sem a formação exigida, conforme Tabela (anexo IV) para Graduação e Pós-Graduação (*Lato Sensu*).

### 5. DA CARGA HORÁRIA E BOLSA

**5.1** A classificação no processo de seleção simplificado assegura apenas a expectativa de direito ao exercício da atividade de Docência, ficando a concretização desse ato, condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse da Administração do NEAD, da ordem de classificação, do prazo de validade do processo seletivo, da formação de turmas nos cursos e o repasse dos recursos financeiros pelo Ministério de Estado da Educação.

**5.2** O Professor Orientador de TCC deverá cumprir carga horária mínima de 20 horas semanais e terá 10 (dez) orientandos. Fará a orientação e acompanhamento das pesquisas dos alunos observando a participação e envolvimento destes. Além do acompanhamento à distância, o Professor Orientador de TCC, se preciso, fará visitas ao polo de apoio presencial, no qual tem seus orientandos e ficará responsável junto com a Coordenação do Curso, Coordenação de Tutoria e Professor Formador da Disciplina TCC, pela formação da banca de defesa do TCC, considerando os ajustes necessários para o bom funcionamento. Os horários serão definidos, posteriormente, com a Coordenação de Curso e Coordenação de Tutoria, ao qual o Professor Orientador de TCC estará vinculado.

**5.3** A bolsa é repassada pela Comissão de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) do Ministério da Educação e Cultura (MEC).

**5.4** Os valores estabelecidos ao candidato selecionado pelo NEAD/UESPI vinculado ao Sistema UAB, que atuará nas atividades de Professor Orientador, relacionados aos cursos e programas implantados no âmbito do Sistema UAB, será de acordo com as Portarias / CAPES n. 183, de 21 de outubro de 2016 e n. 15, de 23 de janeiro de 2017 e Instrução Normativa n. 2, de 19 de abril de 2017.



**5.5 O professor selecionado será denominado de:**

a) **Professor Orientador I:** valor de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) concedido para atuação em atividades típicas de ensino, participantes de projetos de pesquisa e de desenvolvimento de metodologias de ensino na área de formação inicial e continuada de professores de educação básica no âmbito do Sistema UAB, sendo exigida experiência de 3 (três) anos no magistério superior;

b) **Professor Orientador II:** valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) concedido para atuação em atividades típicas de ensino, de desenvolvimento de projetos e de pesquisa, relacionadas aos cursos e programas implantados no âmbito do Sistema UAB, exigida formação mínima de Mestre e experiência de 1 (um) ano no magistério superior;

**5.5.1** A quantidade de bolsas do Professor Orientador de TCC dependerá da quantidade de Orientandos, conforme Tabela I, subitem 5.7.

**5.6** Os requisitos para atuação e recebimento de bolsa são definidos pela Resolução/FNDE/CD/nº RESOLUÇÃO Nº 15, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2015, com as Portarias / CAPES n. 183, de 21 de outubro de 2016 e n. 15, de 23 de janeiro de 2017 e Instrução Normativa n. 2, de 19 de abril de 2017.

**5.7 O período de prestação de serviço para Professor Orientador está vinculado à quantidade de orientandos, conforme tabela abaixo, e será de, no máximo, dois meses, a contar da competência 06/2018, podendo ainda ser prorrogado de acordo com a necessidade do NEAD/UESPI/UAB.**

**Tabela I - Quantidade de Orientandos X Quantidade de Bolsas**

Quant. Orientandos	Quant. De Bolsas
10	02

**5.8** A bolsa poderá ser por tempo inferior ou superior ao previsto, ou mesmo sofrer interrupção, desde que surjam motivos que justifiquem a alteração, e será suspensa em todos os casos de afastamento.

**6. PROCESSO DE SELEÇÃO**

**6.1** O presente seletivo ocorrerá em uma única etapa: Seleção Curricular, sendo realizada, pela análise do **Curriculum Lattes devidamente comprovado, do formulário de inscrição e indexado de acordo com subitem 2.2 letra “d” e subitem 4.1 letra “m”**, por Comissão Geral e Banca Examinadora do Processo Seletivo, do Núcleo de Educação a Distância - NEAD/UESPI. Somente participarão desta etapa os candidatos que enviarem, no mínimo, os certificados de formação profissional, experiência comprovada no ensino superior e orientação de TCC, exigidos como requisito discriminado no **item 3** deste Edital. O candidato que não preencher o requisito estabelecido será eliminado;

**6.2** Os títulos considerados, suas pontuações e o limite máximo de pontos estão discriminados no **Anexo II** deste Edital;

**6.3** Não serão avaliados os títulos que não obedecerem ao que foi estipulado neste edital;

**6.4** O Processo Seletivo de que trata este Edital selecionará primeiro os candidatos especificados no subitem 1.3.1, letras “a”, “b”, “c” e “d”, na ordem decrescente de classificação;

**6.5** As vagas remanescentes serão preenchidas pelos candidatos especificados no subitem 1.3.2 deste Edital, letra “a”, na ordem decrescente de classificação;

**6.6** Em caso de empate da nota final, o desempate ocorrerá em observância aos seguintes critérios, nesta ordem de precedência:

**b)** maior idade, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei 10741/2003)

**a)** maior período de experiência como orientador de TCC;

**6.7** Os candidatos serão considerados classificados, aptos a assumir a função para a qual concorrem, observando-se a sua opção por função, polo e curso de concorrência na ordem decrescente de classificação;

**6.8** O resultado da conversão dos pontos obtidos será transformado para a base dez, aplicando-se a seguinte fórmula matemática:

$$NT = \frac{TP \times 10}{PMX}$$

NT = Nota do candidato na Prova de Títulos  
 TP = Total de pontos obtidos pelo candidato na Prova de Títulos  
 PMX = Total de pontos máximos obtidos na Prova de Títulos pelo candidato que alcançou a maior pontuação, dentre os candidatos que estão concorrendo para o mesmo curso e mesmo polo.

**7. DOS RESULTADOS**

**7.1.** A divulgação dos resultados serão disponibilizada no site: <https://nead.uespi.br>, na área deste Processo Seletivo.

**7.2.** Os casos omissos serão resolvidos pelas Comissões Geral e Específicas do Processo Seletivo.

**8. DOS RECURSOS**

**8.1** Em caso de discordância sobre os resultados: da homologação da inscrição e da análise curricular preliminar, o(a) candidato(a) deverá **interpor recurso** nas datas previstas, segundo o anexo I deste edital, de forma *online*, disponibilizado no site: <https://nead.uespi.br>; clicar no menu seleções; acessar o *link* do edital; a área do candidato e efetuar *login*. (Depois desse prazo, não serão aceitas quaisquer reclamações sobre a classificação.

**8.2** O resultado dos recursos será disponibilizado no site: <https://nead.uespi.br>, na área do processo seletivo, conforme item na data estabelecida no Cronograma de Execução deste Processo Seletivo, Anexo I, deste Edital.

**8.3** Serão desconsiderados questionamentos que não estiverem devidamente justificados e fundamentados, bem como encaminhados de forma diferente ao estabelecido neste Edital.

**8.4** A revisão dos resultados obtidos será efetivada somente para o(a) candidato(a) que apresentar recurso.

**9. DA CONVOCAÇÃO**

**9.1** Será convocado o candidato que tenha sido aprovado e classificado no Processo Seletivo de que trata este Edital, que possua os requisitos exigidos para as atribuições de nível/área de atuação, conforme estabelecido no item 3 deste Edital.

**9.2** Não havendo candidatos selecionados para um Polo da UAB/Curso, tanto da relação de professores vinculados à UESPI, subitem 1.3.1, quanto da relação dos professores não vinculados 1.3.2, a critério da Comissão de Seleção, poderão ser chamados candidatos aprovados neste Processo Seletivo em outros Polos da UAB/Cursos.

**9.3** As publicações dos resultados serão feitas pela PREG, PROP e Reitoria da Universidade Estadual do Piauí, por intermédio da Coordenação de Documentação e Projetos – COPODC, do Núcleo de Ensino a Distância – NEAD, conforme Cronograma (ANEXO I).

**10. DAS VAGAS**

**10.1** As tabelas a seguir apresentam cursos de Graduação e Pós – Graduação (*Lato Sensu*), polo, quantidades de vagas e função:

**GRADUAÇÃO**

**Tabela II - CURSO, POLOS, QUANTIDADE DE VAGAS E FUNÇÃO.**

CURSO	POLOS	VAGA(S)	FUNÇÃO
LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA	ANÍSIO DE ABREU	01	PROFESSOR ORIENTADOR DE TCC
	BOM JESUS	03	
	BURITI DOS LOPES	03	
	CAMPO MAIOR	02	
	GILBUÈS	03	



	LUIS CORREIA	03	P R O F E S S O R  O R I E N T A D O R  D E  T C C		P R O F E S S O R  O R I E N T A D O R  D E  T C C	
	LUZILÂNDIA	02				
	MARCOS PARENTE	03				
	OEIRAS	01				
	PICOS	02				
	PIO IX	03				
	PIRACURUCA	03				
	PIRIPIRI	04				
	SÃO JOÃO DO PIAUÍ	03				
	SIMÕES	03				
	SIMPLÍCIO MENDES	03				
	TERESINA	04				
	UNIÃO	03				
	VALENÇA DO PIAUÍ	03				
LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	CAMPO MAIOR	06*				
	CANTO DO BURITI	03				
	LUIS CORREIA	05*				
	OEIRAS	06*				
	PAES LANDIM	03				
	PICOS	06*				
	PIRACURUCA	06*				
	REGENERAÇÃO	05*				
LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/ESPAÑHOL	AGUA BRANCA	02				
	ANÍSIO DE ABREU	01				
	BARRAS	02				
	BOM JESUS	01				
	BURITI DOS LOPES	03				
	CAMPO MAIOR	03				
	CANTO DO BURITI	02				
	CASTELO DO PIAUÍ	03				
	CORRENTE	01				
	ESPERANTINA	02				
	GILBUÉS	02				
	INHUMA	01				
	JAICÓS	01				
	LUIS CORREIA	01				
	LUZILÂNDIA	01				
	MONSENHOR GIL	01				
	OEIRAS	01				
	PAES LANDIM	01				
	PICOS	02				
	PIRACURUCA	02				
PIRIPIRI	01					
REGENERAÇÃO	02					
SIMÕES	02					
	SIMPLÍCIO MENDES	02				
	TERESINA	02				
	URUCUI	01				
	UNIÃO	04				
	VALENÇA DO PIAUÍ	02				
	LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUÊS (ÁREA LINGÜÍSTICA)	ÁGUA BRANCA	01			
		BURITI DOS LOPES	04			
		CAMPO MAIOR	01			
		CASTELO DO PIAUÍ	02			
		PICOS	01			
	LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUÊS (ÁREA LITERATURA)	ÁGUA BRANCA	01			
		BURITI DOS LOPES	02			
		CAMPO MAIOR	02			
		CASTELO DO PIAUÍ	02			
PICOS		02				
LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/INGLÊS	BARRAS	03				
	BOM JESUS	02				
	CASTELO DO PIAUÍ	02				
	PIO IX	04				
	PIRACURUCA	02				
	PIRIPIRI	03				
	SÃO JOÃO DO PIAUÍ	03				
	SIMPLÍCIO MENDES	03				
	TERESINA	04				
	URUCUI	03				
BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - PNP	OEIRAS	02				
	CAMPO MAIOR	03				
LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA	ANÍSIO DE ABREU	02				
	BARRAS	03				
	LUIS CORREIA	03				
	PIO IX	03				
	REGENERAÇÃO	02				
	SÃO JOÃO DO PIAUÍ	03				
	SIMÕES	04				
	TERESINA	03				
<b>07</b>	<b>31</b>	<b>234</b>	<b>TOTAL</b>			

Quadro I - Distribuição de vagas por Curso e Polo

Nota 1: \* Curso com vagas para candidatos com deficiência, nos termos dos dispositivos legais, conforme subitem 2.3 deste Edital.



PÓS - GRADUAÇÃO (LATO SENSU)

Tabela III - CURSO, POLOS, QUANTIDADE DE VAGAS E CARGO.

CURSO	POLOS	VAGAS	CARGO
ESPECIALIZAÇÃO LITERATURA E OUTRAS LINGUAGENS	BOM JESUS	04	P R O F E S S O R  O R I E N T A D O R  D E  T C C
	LUIS CORREIA	03	
	PIRIPIRI	04	
	SÃO JOÃO DO PIAUÍ	04	
	TERESINA	04	
ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL	SANTA CRUZ DO PIAUÍ	04	
	CAMPO MAIOR	04	
	ELESBÃO VELOSO	04	
ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE MATEMÁTICA NO ENSINO MÉDIO	BARRAS	03	
	TERESINA	04	
	PIRIPIRI	04	
ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO EDUCACIONAL: ESPAÇOS ESCOLARES E NÃO ESCOLARES	ITAINÓPOLIS	02	
	JAICÓS	04	
	PIO IX	04	
ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO EM SAÚDE	JAICÓS	04	
	PIRACURUCA	04	
	SÃO JOÃO DO PIAUÍ	04	
	TERESINA	04	
	FLORIANO	04	
ESPECIALIZAÇÃO EM ESTUDOS LINGÜÍSTICOS E LITERÁRIOS	TERESINA	05*	
	BARRAS	04	
ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL	BARRAS	04	
	CAMPO MAIOR	04	
	CORRENTE	04	
	SIMÕES	04	
ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA	TERESINA	04	
	BARRAS	04	
ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL	TERESINA	04	
	CORRENTE	04	
ESPECIALIZAÇÃO EM HISTÓRIA E CULTURA AFRO-BRASILEIRA E AFRICANA	BARRAS	04	
	CAMPO MAIOR	04	
	SÃO JOÃO DO PIAUÍ	04	
ESPECIALIZAÇÃO EM LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS - LIBRAS	PIRIPIRI	03	
	TERESINA	03	
ESPECIALIZAÇÃO EM LÍNGUA ESPANHOLA	TERESINA	04	
ESPECIALIZAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA	TERESINA	04	
	SANTA CRUZ DO PIAUÍ	03	
	ELESBÃO VELOSO	03	
13	16	145	TOTAL

Quadro I - Distribuição de vagas por Curso e Polo

Nota 1: \* Curso com vagas para candidatos com deficiência, nos termos dos dispositivos legais, conforme subitem 2.3 deste Edital.

11. ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE PROFESSOR ORIENTADOR

11.1 Estabelecer, com o orientando, o plano de estudo, o respectivo programa, os horários e formas de atendimento e outras providências necessárias;

11.2 Formular ou rever o tema de estudo a ser investigado e o planejamento a partir da proposta de Trabalho de Conclusão de Curso;

11.3 Analisar e avaliar as etapas produzidas, apresentando sugestões de leituras, estudos ou experimentos complementares, contribuindo para a busca de soluções de problemas surgidos no decorrer dos trabalhos;

11.4 Indicar bibliografia básica para o (s) tema (s) de sua especialidade;

11.5 Informar o orientando sobre o cumprimento das normas, procedimentos e critérios de avaliação do TCC;

11.6 Definir, ao final do processo de elaboração do TCC, se o trabalho se encontra em condições de ser apresentado;

11.7 Oficializar à Coordenação do Curso os casos passíveis de avaliação e aprovação de TCC, para agendarem data e hora de apresentação da defesa pública do TCC (seminário final);

11.8 Montar, participar e coordenar as bancas de defesa dos orientandos aos quais tem responsabilidade;

11.9 Participar da organização dos Seminários Regionais de Finalização em que serão apresentados os Trabalhos de Conclusão de Curso;

11.10 Outras atribuições correlatas ao trabalho de orientação.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 O candidato será **EXCLUÍDO** do Processo de Seleção Simplificado para Professor Orientador da UAB/UESPI se cometer alguma das infrações abaixo descritas:

a) não comparecer ou chegar atrasado para a realização de qualquer uma das etapas;

b) for surpreendido utilizando-se de meios ilícitos durante a realização de qualquer das etapas deste processo seletivo;

c) atentar contra a disciplina e a boa ordem dos trabalhos inerentes a este Processo Seletivo, bem como agir com descortesia para com qualquer membro da equipe responsável por cada uma das etapas deste certame;

d) apresentar documentação ou informação falsas ou inexatas para concorrer neste Processo Seletivo;

**12.2.** A exclusão/eliminação do candidato poderá ocorrer mesmo depois da finalização do Processo Seletivo, quando houver comprovação dos itens 12.1 letra “a”, 12.1 letra “b”, 12.1 letra “c” e 12.1 letra “d” ou outros motivos que justifiquem a exclusão/eliminação do candidato.

**12.3.** Todas as despesas decorrentes da participação em qualquer fase do Processo Seletivo serão de inteira responsabilidade do candidato.

**12.4.** Em caso de empate da nota final, o desempate ocorrerá em observância aos seguintes critérios, nesta ordem de precedência:

**a)** maior idade, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei 10741/2003).

**b)** maior período de experiência como orientador de TCC;

**12.5** As informações prestadas em qualquer fase da seleção são de inteira responsabilidade do candidato. O NEAD reserva-se o direito de excluir do processo seletivo o candidato que preencher a ficha de inscrição com dados incorretos ou inverídicos, mesmo que constatados posteriormente à realização deste certame.

**12.6** O prazo de validade do processo seletivo público tem duração de 6 (seis) meses, contado a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

**12.7** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais retificações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância em que será mencionada em Aditivos ao referido Edital ou avisos a serem publicados no endereço eletrônico do NEAD: <https://nead.uespi.br/>.

**12.8** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

**12.9** A Comissão do Processo Seletivo divulgará normas complementares às estabelecidas no presente Edital, caso sejam necessárias por meio de nota oficial veiculada nos meios de comunicação local e no site: <https://nead.uespi.br/>.

Teresina (PI), 23 de abril de 2018

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Luciana Saraiva Silva

**Diretora Geral Adjunta NEAD/UESPI/UAB**

Prof. Dr. Pedro Antônio Soares Júnior

**Pró-Reitora de Ensino de Graduação**

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Bárbara Olímpia de Melo

**Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação**

Prof. Me. Ivaldo Coelho Carmo

**Coordenador de Projetos e Documentação**

## ANEXO I - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO EDITAL 003/2018

EVENTO	PERÍODOS
Lançamento do Edital/ Publicação do Edital	23/04/2018
Interposição de Recurso contra o Edital ( <i>online</i> )	24/04 e 25/04/2018
Resultado das Interposições dos Recursos Impetrados contra o Edital	26/04/2018
Inscrições ( <i>online</i> )	27/04 a 05/05/2018
Publicação do Resultado da Homologação das inscrições	11/05/2018
Interposição de Recursos contra a Homologação das inscrições ( <i>online</i> )	13/05 e 14/05/2018
Publicação do Resultado da Interposição dos Recursos contra a Homologação das inscrições	16/05/2018
Publicação do Resultado Preliminar da Análise Curricular	22/05/2018
Interposição de Recursos contra o Resultado Preliminar da Análise Curricular ( <i>online</i> )	23/05 e 24/05/2018
<b>Resultado da Interposição de Recursos contra o Resultado Preliminar da Análise Curricular e Resultado Final</b>	28/05/2018

**Observação:** Os prazos poderão ser alterados, conforme a necessidade de ajustes e adequações apresentada pela Comissão Geral do Seletivo.

## ANEXO II - CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DA PROVA DE TÍTULOS

Itens para Avaliação	Quantidade Max. de títulos ou Projetos	Pontuação Unitária		Pontuação Total
		Na área	Fora da área	
Doutorado	01 curso	25	12,5	25
Mestrado na Área de Atuação	01 curso	20	10	20
Especialização	01 curso	10	05	10
Graduação	01 curso	05	-	5
Experiência como docente na educação básica	5 anos	02 /ano	01/ano	10



Experiência como docente na educação superior	5 anos	03/ano	1,5/ano	15
Experiência docente como orientados de TCC e/ou trabalhos científicos	05 projetos	01/ano	0,5/ano	05
Participação em eventos (Ministrante de cursos, palestras, mesa redonda apresentação de comunicação organização de eventos acadêmicos) nas áreas específicas e/ou relativas aos cursos	05 eventos	01/ano	0,5/ano	05
Publicação de livros e artigos em revistas científicas indexadas	05 publicações	01/ publicação	0,5/publicação	05
<b>TOTAL</b>				<b>100 pontos</b>

### ANEXO III - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO

Eu,.....  
 residente e domiciliado em.....na  
 .....  
 nº..... Bairro:..... Complementação:.....  
 telefones:..... e-mail:....., declaro que disponho  
 de, no mínimo, 20 horas semanais para dedicar-me ao trabalho de orientação de TCC da  
 UAB/UESPI, conforme consta no Edital nº 003/2018.

.....(PI), \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2018

Local e Data

.....  
 Assinatura do(a) Candidato(a)

### ANEXO IV - REQUISITOS DE FORMAÇÃO EXIGIDA PARA OS CARGOS DE PROFESSOR ORIENTADOR DE TCC

#### GRADUAÇÃO

Nº	CURSO	FORMAÇÃO EXIGIDA
01	LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Licenciatura Plena em História com titulação mínima de especialista e experiência de três anos no ensino superior, na área de História.</li> <li>• Licenciatura Plena em História com titulação mínima de Mestre e experiência de um ano no ensino superior, na área de História.</li> <li>• Experiência comprovada em orientação de TCC e/ou trabalhos científicos.</li> </ul>
02	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Licenciatura Plena em Pedagogia com titulação mínima de especialista e experiência de três anos no ensino superior;</li> <li>• Licenciatura Plena em Pedagogia com titulação mínima de Mestre e experiência de um ano no ensino superior.</li> <li>• Experiência comprovada em orientação de TCC e/ou trabalhos científicos.</li> </ul>
03	LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/ESPAANHOL	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Licenciatura Plena em Letras Espanhol com titulação mínima de especialista e experiência de três anos no ensino superior.</li> <li>• Licenciatura Plena em Letras Espanhol com titulação mínima de Mestre em áreas afins ou em espanhol e experiência de um ano no ensino superior.</li> <li>• Experiência comprovada em orientação de TCC e/ou trabalhos científicos.</li> </ul>
04	LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUÊS	<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Área de Linguística</b></li> <li>• Licenciatura Plena em Letras Português com titulação mínima de especialista e experiência de três anos no ensino superior, na área de linguística.</li> <li>• Licenciatura Plena em Letras Português com titulação mínima de Mestre e experiência de um ano no ensino superior, na área de linguística.</li> <li>• Experiência comprovada em orientação de TCC e/ou trabalhos científicos;</li> <li>• <b>Área de Literatura</b></li> <li>• Licenciatura Plena em Letras Português com titulação mínima de especialista e experiência de três anos no ensino superior, na área de literatura.</li> <li>• Licenciatura Plena em Letras Português com titulação mínima de Mestre e experiência de um ano no ensino superior, na área de literatura.</li> <li>• Experiência comprovada em orientação de TCC e/ou trabalhos científicos;</li> </ul>
05	LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/INGLÊS	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Licenciatura Plena em Letras Inglês e/ou Letras Português, com titulação mínima de especialista e experiência de três anos no ensino superior, na área ou áreas afins.</li> <li>• Licenciatura Plena em Letras Inglês e /ou Português com titulação mínima de Mestre e experiência de um ano no ensino superior;</li> </ul>



		superior, na área ou áreas afins. • Experiência comprovada em orientação de TCC e/ou trabalhos científicos.
06	BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - PNAP	• Bacharelado em Administração com titulação mínima de especialista e experiência de três anos no ensino superior, na área ou áreas afins. • Bacharelado em Administração com titulação mínima de Mestre e experiência de um ano no ensino superior, na área ou áreas afins. • Experiência comprovada em orientação de TCC e/ou trabalhos científicos.
07	LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA	• Graduação em Matemática com titulação mínima de especialista e experiência de três anos no ensino superior, na área. • Licenciatura Plena em Matemática com titulação mínima de Mestre e experiência de um ano no ensino superior, na área. • Experiência comprovada em orientação de TCC e/ou trabalhos científicos.

**PÓS - GRADUAÇÃO (LATO SENSU)**

Nº	CURSO	FORMAÇÃO EXIGIDA
01	ESPECIALIZAÇÃO LITERATURA E OUTRAS LINGUAGENS	• Graduação em Letras com titulação mínima de Mestre em Literatura ou Teoria Literária e experiência de um ano no ensino superior, na área. • Experiência comprovada em orientação de TCC e/ou trabalhos científicos.
02	ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL	• Graduação em Pedagogia com titulação mínima de Mestre em Educação e experiência de um ano no ensino superior, na área. • Experiência comprovada em orientação de TCC e/ou trabalhos científicos.
03	ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO EM SAÚDE	• Graduação na área de Saúde com titulação mínima de especialista e experiência de três anos no ensino superior ou titulação mínima de Mestre e experiência de um ano no ensino superior, na área. • Experiência comprovada em orientação de TCC e/ou trabalhos científicos.
04	ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE MATEMÁTICA	• Graduação em Matemática com titulação mínima de especialista e experiência de três anos no ensino superior ou titulação mínima de Mestre e experiência de um ano no ensino superior, na área. • Experiência comprovada em orientação de TCC e/ou trabalhos científicos.
05	GESTÃO EDUCACIONAL: ESPAÇOS ESCOLARES E NÃO ESCOLARES	• Graduação em Pedagogia com titulação mínima de Mestre em Educação e experiência de um ano no ensino superior, na área. • Experiência comprovada em orientação de TCC e/ou trabalhos científicos.
06	ESPECIALIZAÇÃO EM ESTUDOS LINGÜÍSTICOS E LITERÁRIOS	• Graduação em Letras Português com titulação mínima de Mestre e experiência de um ano no ensino superior, na área de literatura. • Graduação em Letras Português com titulação mínima de Mestre e experiência de um ano no ensino superior, na área de

		lingüística. • Experiência comprovada em orientação de TCC e/ou trabalhos científicos.
07	ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL	• Graduação em Biologia, ou Geografia, ou Química, Engenharia Agrônômica/Ambiental com titulação mínima de especialista e experiência de três anos no ensino superior ou titulação mínima de Mestre e experiência de um ano no ensino superior na área do curso em que pleiteia a atuação. • Experiência comprovada em orientação de TCC e/ou trabalhos científicos.
08	ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA	• Graduação em Administração (Bacharelado) ou áreas afins com titulação mínima de Mestre e experiência de um ano no ensino superior, na área. • Experiência comprovada em orientação de TCC e/ou trabalhos científicos.
09	ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL	• Graduação em Administração ou áreas afins com titulação mínima de Mestre em Administração ou áreas afins e experiência de um ano no ensino superior, na área. • Experiência comprovada em orientação de TCC e/ou trabalhos científicos.
10	ESPECIALIZAÇÃO EM HISTÓRIA E CULTURA AFRO-BRASILEIRA E AFRICANA	• Graduação em História, Ciências Sociais, Letras/Literatura, Educação ou áreas afins, com titulação mínima de Mestre e experiência mínima de um ano no ensino superior, na área. • Experiência comprovada em orientação de TCC e/ou trabalhos científicos.
11	ESPECIALIZAÇÃO EM LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS - LIBRAS	• Especialização em qualquer área ou formação superior e certificado de proficiência em Libras, obtido por meio de exame promovido pelo MEC. • com titulação mínima de especialista e experiência de três anos no ensino superior ou titulação mínima de Mestre e experiência de um ano no ensino superior, na área. • Experiência comprovada em orientação de TCC e/ou trabalhos científicos.
12	ESPECIALIZAÇÃO EM LÍNGUA ESPANHOLA	• Graduação em Letras Espanhol com titulação mínima de especialista e experiência de três anos no ensino superior ou titulação mínima de Mestre e experiência de um ano no ensino superior, na área de Linguística ou Literatura. • Experiência comprovada em orientação de TCC e/ou trabalhos científicos.
13	ESPECIALIZAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA	• Graduação em Letras com titulação mínima de Mestre e/ou Doutor na área, e experiência de um ano no ensino superior. • Experiência comprovada em orientação de TCC e/ou trabalhos científicos.

# Diário Oficial

46



Teresina(PI), Quarta-feira, 25 de abril de 2018 • Nº 77

## Houston do Nordeste S/A CNPJ/MF 10.308.971/0001-57 Relatório da Administração

Senhores Acionistas: As Demonstrações Financeiras estão sendo apresentadas em milhares de reais, até 31 de dezembro de 2017 foram, apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem as disposições contidas nas Leis 6.404/76, 11.638/07 e 11.941/09, pronunciamentos técnicos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPCs, e nas normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade. A partir de 1º de janeiro de 2010 a administração optou pela convergência do sistema contábil brasileiro para as Normas Internacionais de Contabilidade - IFRS, sempre considerando a relação custo x benefício e a relevância das informações a serem divulgadas, a principal mudança se deu pela adoção do Valor Justo no Ativo Imobilizado, CPCs 27 e 28 e NCC 10 - Interpretação sobre a aplicação inicial ao Ativo Imobilizado e a Propriedade para Investimentos, os demais CPCs decorrentes da aplicação das demais normas não tiveram impacto relevante nas demonstrações financeiras apresentadas.

### QUADRO I - Balanços Patrimoniais Em 31 De Dezembro de 2017 e 2016 (Em milhares de reais)

	Controladora		Consolidado	
	2017	2016	2017	2016
<b>ATIVO</b>				
<b>CIRCULANTE</b>				
Caixa e equivalentes de caixa	274	128	83.152	107.638
Contas a receber	90	90	52.260	51.617
Estoques	-	3	54.812	55.702
Impostos a recuperar	117	127	1.093	964
Outros créditos	1.083	1.262	3.480	6.288
	1.564	1.610	194.797	222.209
<b>NÃO CIRCULANTE</b>				
Créditos partes relacionadas	-	-	10.266	12.071
Outros créditos	-	-	321	292
Depósitos e Cauções	7	7	7	7
Investimentos	208.730	242.006	-	-
Imobilizado	-	7	35.913	37.977
Intangível	56	56	2.208	2.451
	208.793	242.076	48.715	52.798
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>210.357</b>	<b>243.686</b>	<b>243.512</b>	<b>275.007</b>

### QUADRO II - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DOS EXERCÍCIOS FINDOS Em 31 De Dezembro de 2017 e 2016 (Em milhares de reais)

	Controladora		Consolidado	
	2017	2016	2017	2016
<b>VENDA DE PRODUTOS</b>				
Receita da venda de produtos	-	-	108.759	101.636
Deduções de vendas	-	-	(20.216)	(26.134)
<b>RECEITA LÍQUIDA DAS VENDAS</b>			<b>88.543</b>	<b>75.502</b>
Custo dos produtos vendidos	-	-	(59.024)	(55.707)
<b>LUCRO BRUTO OPERACIONAL</b>			<b>29.519</b>	<b>19.795</b>
<b>RECEITAS/(DESPESAS) OPERACIONAIS</b>				
Despesas com vendas	-	-	(16.802)	(19.145)
Despesas gerais e administrativas	(85)	(78)	(13.433)	(12.747)
Receitas de incentivos fiscais	-	-	8.362	8.994
Outras receitas e despesas operacionais	-	-	601	301
Equivalência patrimonial	5.472	6.922	-	-
	5.387	6.844	(21.272)	(22.597)
<b>RESULTADO OPERACIONAL</b>	<b>5.387</b>	<b>6.844</b>	<b>247</b>	<b>(2.802)</b>
<b>RESULTADO ANTES DAS RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS</b>				
Resultado financeiro, líquido	6	26	8.027	12.889
<b>RESULTADO ANTES DOS TRIBUTOS SOBRE O LUCRO</b>	<b>5.393</b>	<b>6.870</b>	<b>8.274</b>	<b>10.087</b>
PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	-	-	(2.383)	(2.984)
<b>LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>	<b>5.393</b>	<b>6.870</b>	<b>5.891</b>	<b>7.103</b>
<b>LUCRO ATRIBUÍDO AOS:</b>				
Acionistas controladores	5.393	6.870	5.393	6.870
Acionistas não controladores	-	-	498	233
<b>LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>	<b>5.393</b>	<b>6.870</b>	<b>5.891</b>	<b>7.103</b>
Quantidade de ações no final do exercício	148.030	148.029	148.030	148.029
<b>Lucro líquido por ação do capital social - R\$</b>	<b>36,43</b>	<b>46,41</b>	<b>39,80</b>	<b>47,98</b>

### QUADRO III - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE Em 31 De Dezembro de 2017 e 2016 (Em milhares de reais)

	Controladora		Consolidado	
	2017	2016	2017	2016
<b>LUCRO (PREJUÍZO) LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>	<b>5.393</b>	<b>6.870</b>	<b>5.891</b>	<b>7.103</b>
Outros resultados abrangentes	11	10	22	23
<b>TOTAL DO RESULTADO ABRANGENTE</b>	<b>5.404</b>	<b>6.880</b>	<b>5.913</b>	<b>7.126</b>

### QUADRO VII - FATURAMENTO Em 31 De Dezembro de 2017 e 2016 (Em milhares de reais)

	Controladora		Consolidado	
	2017	2016	2017	2016
JANEIRO	-	-	7.932	4.912
FEVEREIRO	-	-	6.255	6.206
MARÇO	-	-	8.285	9.285
ABRIL	-	-	5.689	6.224
MAIO	-	-	6.444	6.719
JUNHO	-	-	8.614	6.810
JULHO	-	-	6.079	6.893
AGOSTO	-	-	10.559	11.806
SETEMBRO	-	-	15.756	13.037
OUTUBRO	-	-	11.857	7.772
NOVEMBRO	-	-	14.401	16.239
DEZEMBRO	-	-	6.888	7.495
<b>TOTAL</b>			<b>108.759</b>	<b>103.398</b>

\* Não houve faturamento no período de 2017

	Controladora		Consolidado	
	2017	2016	2017	2016
<b>PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>				
<b>CIRCULANTE</b>				
Fornecedores	-	5.606	838	765
Empréstimos e Financiamentos	-	-	48	376
Salários e encargos sociais	-	-	2.380	1.960
Obrigações tributárias	-	-	1.260	634
Dividendos a pagar	-	-	925	1.106
Outras obrigações	2.419	1.471	2.533	2.085
	2.419	7.077	7.996	6.926
<b>NÃO CIRCULANTE</b>				
Empréstimos e Financiamentos	-	-	14	87
Impostos diferidos	-	-	4.913	4.950
Partes relacionadas	11	4	-	-
	11	4	4.927	5.037
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>				
Capital social	190.849	219.220	190.849	219.220
Reservas de lucros	5.829	4.306	5.796	4.306
Ajuste de avaliação patrimonial	8.595	8.665	8.595	8.665
Dividendos adicionais	2.654	4.414	2.679	4.414
Patrimônio líquido atribuível aos controladores	207.927	236.605	207.919	236.605
Participação dos acionistas não controladores	-	-	22.670	26.439
Total do Patrimônio líquido	207.927	236.605	230.589	263.044
<b>TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>210.357</b>	<b>243.686</b>	<b>243.512</b>	<b>275.007</b>

### QUADRO V - DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA Em 31 De Dezembro de 2017 e 2016 (Método Direto) (Em milhares de reais)

	Controladora		Consolidado	
	2017	2016	2017	2016
<b>ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>				
Recebimento de clientes	-	-	113.722	100.757
Recebimento de adiantamento dividendos	-	-	-	-
Recebimento de adiantamento concedidos	-	-	-	-
Recebimento de outros créditos a recuperar	10	-	10	-
Recebimento de juros	9	66	12.323	15.902
<b>Total de recebimentos</b>	<b>19</b>	<b>66</b>	<b>126.055</b>	<b>116.659</b>
Fornecedores	(5.606)	(300)	(65.586)	(44.495)
Outras Obrigações (Dividendos Antecipados)	-	(854)	(13.911)	(13.963)
Tributos e encargos sociais	(7)	(3)	(21.312)	(15.808)
Adiantamentos concedidos	-	(6)	7.292	(7.425)
Despesas Financeiras	(3)	(37)	(9)	(37)
Despesas operacionais	(69)	(53)	(20.932)	(23.380)
<b>Total de pagamentos</b>	<b>(5.684)</b>	<b>(1.259)</b>	<b>(114.452)</b>	<b>(105.028)</b>
<b>Recursos consumidos pelas atividades operacionais</b>	<b>(5.665)</b>	<b>(1.189)</b>	<b>11.603</b>	<b>11.631</b>
<b>ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS</b>				
Recebimento da redução de capital (Bike)	26.166	33.153	26.166	33.153
Recebimento da redução de capital (Eletro)	8.390	23.209	8.390	23.209
Recebimento de dividendos (Eletro)	4.382	5.264	4.382	5.264
Obrigações com acionistas	7	-	7	-
Aquisição de ativo imobilizado + intangível	-	-	(696)	(645)
Recursos gerados pelas atividades de investimentos	38.945	61.626	38.249	60.981
<b>ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS</b>				
Redução de Capital	(28.784)	(56.335)	(67.257)	(117.785)
Pagamento de dividendos	(4.350)	(3.743)	(8.755)	(9.060)
Pagamento e empréstimo efetuado a parte relacionada/ou não	-	(33)	1.694	(8.229)
Recursos consumidos pelas atividades de financiamentos	(33.134)	(60.411)	(74.318)	(135.074)
<b>AUMENTO (REDUÇÃO) NO CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA</b>	<b>146</b>	<b>26</b>	<b>(24.486)</b>	<b>(62.462)</b>
Saldo de caixa e equivalentes de caixa no início do exercício 2016	128	102	107.638	170.100
Saldo de caixa e equivalentes de caixa no final do exercício 2017	274	128	83.152	107.638
<b>AUMENTO (REDUÇÃO) NO CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA</b>	<b>146</b>	<b>26</b>	<b>(24.486)</b>	<b>(62.462)</b>

### QUADRO VI - DEMONSTRAÇÃO DOS VALORES ADICIONADOS FINDOS Em 31 De Dezembro de 2017 e 2016 (Em milhares de reais)

	Controladora		Consolidado	
	2017	2016	2017	2016
(*) Receita da venda de produtos	-	-	114.853	108.772
(*) Custo dos produtos vendidos	-	-	(60.798)	(57.399)
(*) Despesas operacionais	(68)	(53)	(19.310)	(21.323)
(*) Depreciações e amortizações	(7)	(25)	(3.774)	(4.905)
(*) Equivalência patrimonial	5.472	6.922	5.858	6.594
(*) Receitas diversas	-	-	601	211
(*) Receitas financeiras	9	66	12.221	15.792
<b>Valor adicionado</b>	<b>5.406</b>	<b>6.910</b>	<b>49.651</b>	<b>47.743</b>
<b>Destinação do valor adicionado</b>				
- Empregados	-	-	(16.888)	(13.718)
- Governo	(7)	(3)	(16.004)	(17.596)
- Juros e aluguéis	(6)	(37)	(4.335)	(2.004)
- Acionistas	(3.539)	(5.885)	(7.271)	(10.310)
- Lucros retidos	(1.854)	(985)	(5.153)	(3.715)

QUADRO IV - DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO												
Em 31 De Dezembro de 2017 e 2016 (Método Direto)												
(Em milhares de reais)												
	Capital social	Reserva legal	Reservas de lucros				Ajuste de avaliação patrimonial	Dividendos adicionais	Lucros acumulados	Total	Participação de acionistas não controladores	Total
			Reserva Ajuste IFRS	Incentivos fiscais	Reserva de Lucro a realizar AAP							
<b>Em 31 de dezembro de 2015</b>	275.555	272	-	1.983	949	8.772	2.758	-	290.289	31.341	321.630	
Redução de Capital AGE-15/09/2016	(56.335)	-	-	-	-	-	-	-	(56.335)	(5.087)	(61.422)	
Dividendos distribuídos	-	-	-	-	-	-	(2.758)	-	(2.758)	(38)	(2.796)	
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	-	-	-	6.870	6.870	233	7.103	
<b>Outros Resultados Abrangentes</b>												
Construção - Planta Industrial	-	-	-	-	130	(86)	-	-	44	-	44	
Veículos - Valor Justo Bike	-	-	-	-	(12)	(19)	-	-	(31)	-	(31)	
Veículos - Valor Justo Eletro	-	-	-	-	(1)	(2)	-	-	(3)	-	(3)	
<b>Destinação do lucro líquido:</b>												
- Constituição da reserva legal	-	343	-	-	-	-	-	(343)	-	-	-	
- Reserva de incentivos fiscais reflexa	-	-	-	789	-	-	-	(789)	-	-	-	
- Dividendos adicionais	-	-	-	-	-	-	4.414	(4.414)	-	-	-	
- Dividendos 25% Obrigatórios	-	-	-	-	-	-	-	(1.471)	(1.471)	(10)	(1.481)	
- Compensação de prej. Fisc. Bike Reflexa	-	-	-	-	(147)	-	-	147	-	-	-	
<b>Em 31 de dezembro de 2016</b>	219.220	615	-	2.772	919	8.665	4.414	-	236.605	26.439	263.044	
Aumento de capital	413	-	-	(413)	-	-	-	-	-	-	-	
Redução de Capital AGE-03/10/2017	(28.784)	-	-	-	-	-	-	-	(28.784)	(4.224)	(33.008)	
Dividendos distribuídos	-	-	-	-	-	-	(4.414)	-	(4.414)	(33)	(4.447)	
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	-	-	-	5.393	5.393	497	5.890	
<b>Outros Resultados Abrangentes</b>												
Construção - Planta Industrial	-	-	-	260	(130)	(85)	-	-	45	-	45	
Veículos - Valor Justo Bike	-	-	-	-	(55)	21	-	-	(34)	-	(34)	
Veículos - Valor Justo Eletro	-	-	-	-	5	(6)	-	2	1	-	1	
<b>Destinação do lucro líquido:</b>												
- Constituição da reserva legal	-	270	-	-	-	-	-	(270)	-	-	-	
- Reserva de incentivos fiscais reflexa	-	-	-	1.586	-	-	-	(1.586)	-	-	-	
- Dividendos adicionais	-	-	-	-	-	-	2.654	(2.654)	-	-	-	
- Dividendos 25% Obrigatórios	-	-	-	-	-	-	-	(885)	(885)	(9)	(894)	
- Compensação de prej. Fisc. Bike Reflexa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
<b>Em 31 de dezembro de 2017</b>	190.849	885	-	4.205	739	8.595	2.654	-	207.927	22.670	230.597	

As Demonstrações Financeiras na íntegra, Relatório da Administração, juntamente com as Notas Explicativas e o Parecer dos Auditores emitidos pela **BDO RCS Auditores Independentes** estão à disposição na sede da Companhia.

<b>CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>DIRETORIA</b>	<b>CONTADOR</b>
JOÃO CLAUDINO FERNANDES: Presidente	JOÃO CLAUDINO FERNANDES JÚNIOR: Diretor Presidente	ELSON DO NASCIMENTO OLIVEIRA
VALDECY CLAUDINO: 1º Vice- Presidente	VIRGÍNIA DE MEDEIROS CLAUDINO MILANI: Diretora Vice-Presidente	CONTADOR - CRC-PI 4.693/0
JOÃO CLAUDINO FERNANDES JÚNIOR: 2º Vice-Presidente		CPF: 618.033.833-72





# Diário Oficial

Teresina(PI), Quarta-feira, 25 de abril de 2018 • Nº 77

49

	2017	2016			
JANEIRO	7.232	3.845	Receita da venda de produtos	105.953	94.649
FEVEREIRO	5.828	5.396	(+) Ganho na venda de imobilizado	499	119
MARÇO	7.530	7.829	(+) Ganho na venda de investimento	-	-
ABRIL	5.326	4.959	(-) Perdas na venda de imobilizado	-	(18)
MAIO	5.689	3.554	(-) Custo dos produtos vendidos	(56.678)	(50.237)
JUNHO	7.570	5.073	(-) Despesas operacionais	(19.819)	(21.270)
JULHO	5.422	6.098	(-) Depreciações e amortizações	(2.722)	(2.903)
AGOSTO	9.707	11.403	(+) Receitas Diversas	102	110
SETEMBRO	14.979	11.808	(+) Receitas financeiras	6.562	9.026
OUTUBRO	11.061	6.655	Valor adicionado	<b>33.897</b>	<b>29.476</b>
NOVEMBRO	13.393	15.007	Destinação do valor adicionado		
DEZEMBRO	6.283	6.406	- Empregados	(15.341)	(12.170)
<b>TOTAL</b>	<b>100.020</b>	<b>88.033</b>	- Governo	(13.217)	(14.178)
			- Juros e aluguéis	(4.199)	(1.746)
			- Acionistas	-	-
			- Lucros retidos	(1.140)	(1.382)

#### QUADRO IV - MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS

Em 31 de Dezembro de 2017 e 2016 (Método Direto)

(Em milhares de reais)

	Reservas de lucros				Ajuste de avaliação patrimonial	Lucros Prejuízo acumulados	Total
	Capital social	Reserva legal	Incentivos fiscais	Reserva de Lucro a realizar			
<b>Em 31 de dezembro de 2015</b>	<b>229.381</b>	-	<b>17</b>	<b>939</b>	<b>9.728</b>	<b>(1.699)</b>	<b>238.366</b>
Redução de Capital AGE-15/09/2016	(38.011)	-	-	-	-	-	(38.011)
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	-	1.382	1.382
<u>Outros resultados abrangentes</u>							
Construção - Planta Industrial	-	-	-	-	(99)	149	50
Veículos - Valor Justo	-	-	-	(15)	(21)	-	(36)
<u>Destinação do lucro líquido:</u>							
- Reserva de incent. fiscais (Ajust IFRS)	-	-	7.937	-	-	(7.937)	-
- Realização de Ajuste de Avaliação Patrimonial ( IFRS)	-	-	258	-	-	(258)	-
- Compensação de prejuízos fiscais	-	-	(8.195)	(168)	-	8.363	-
<b>Em 31 de dezembro de 2016</b>	<b>191.370</b>	-	<b>17</b>	<b>756</b>	<b>9.608</b>	-	<b>201.751</b>
Redução de Capital AGE-03/10/2017	(30.000)	-	-	-	-	-	(30.000)
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	-	1.140	1.140
<u>Outros resultados abrangentes</u>							
Construção - Planta Industrial	-	-	-	(317)	(98)	466	51
Veículos - Valor Justo	-	-	-	(64)	-	-	(64)
<u>Destinação do lucro líquido:</u>							
- Reserva de incent. fiscais (Ajust IFRS)	-	-	7.765	-	-	(7.765)	-
- Realização de Ajuste de Avaliação Patrimonial ( IFRS)	-	-	365	-	-	(365)	-
- Compensação de prejuízos fiscais	-	-	(6.990)	-	-	6.990	-
- Retificação de erros anteriores	-	-	-	466	25	(466)	25
<b>Em 31 de dezembro de 2017.</b>	<b>161.370</b>	-	<b>1.157</b>	<b>841</b>	<b>9.535</b>	-	<b>172.903</b>

As Demonstrações Financeiras na íntegra, Relatório da Administração, juntamente com as Notas Explicativas e o Parecer dos Auditores emitido por **BOIRCS Auditores Independentes SS** estão à disposição na sede da Companhia.

#### CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

JOÃO CLAUDINO FERNANDES: Presidente  
VIRGINIA DE MEDEIROS CLAUDINO MILANI: 1º Vice- Presidente  
JOÃO CLAUDINO FERNANDES JÚNIOR: 2º Vice-Presidente

#### DIRETORIA

JOÃO CLAUDINO FERNANDES JÚNIOR: Diretor Presidente  
VALDECY CLAUDINO: Diretor superintendente

#### GERENTE DE CONTROLADORIA

ELSON DO NASCIMENTO OLIVEIRA  
CONTADOR - CRC-PI 4.693/0  
CPF: 618.033.833-72

# Diário Oficial

50



Teresina(PI), Quarta-feira, 25 de abril de 2018 • Nº 77

## Eletro do Nordeste S/A

CNPJ/MF 04.082.204/0001-70

### Relatório da Administração

**Senhores Acionistas:** As Demonstrações Financeiras estão sendo apresentadas em milhares de reais, até 31 de dezembro de 2017 foram, apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem as disposições contidas nas Leis 6.404/76, 11.638/07 e 11.941/09, pronunciamentos técnicos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPCs, e nas normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade. A partir de 1º de janeiro de 2010 a administração optou pela convergência dos sistema contábil brasileiro para as Normas Internacionais de Contabilidade - IFRS, sempre considerando a relação custo x benefício e a relevância das informações a serem divulgadas, a principal mudança se deu pela adoção do Valor Justo no Ativo Imobilizado, CPCs 27 e 28 e ICPC 10 - Interpretação sobre a Aplicação Inicial ao Ativo Imobilizado e à Propriedade para Investimentos, os demais CPCs decorrentes da aplicações das demais normas não tiveram impacto relevante nas demonstrações financeiras apresentadas.

QUADRO I - Balanços Patrimoniais			PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Em 31 De Dezembro de 2017 e 2016			Em 31 De Dezembro de 2017 e 2016		
(Em milhares de reais)			(Em milhares de reais)		
	2017	2016		2017	2016
<b>ATIVO</b>			<b>CIRCULANTE</b>		
<b>CIRCULANTE</b>			<b>NÃO CIRCULANTE</b>		
Caixa e equivalentes de caixa	44.194	50.209	Empréstimos e financiamentos	5	31
Contas a receber	3.525	4.673	Obrigações trabalhistas e sociais	263	215
Estoques	7.341	6.618	Obrigações tributárias	254	291
Outros créditos	27	20	Dividendos a pagar	925	1.106
Impostos a recuperar	976	837	Outras obrigações	26	89
	56.063	62.357		1.473	1.732
<b>NÃO CIRCULANTE</b>			<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		
Outros créditos	242	5.207	Capital social	51.616	60.089
Créditos com partes relacionadas	3.020	-	Reservas de lucros	4.101	3.278
Imobilizado	643	881	Ajuste de Avaliação Patrimonial	7	8
Intangível	9	5	Dividendos adicionais	2.774	3.319
	3.914	6.093		58.498	66.694
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>59.977</b>	<b>68.450</b>	<b>TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>59.977</b>	<b>68.450</b>
<b>QUADRO II - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DOS EXERCÍCIOS FINDOS</b>			<b>QUADRO V - DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA PARA OS EXERCÍCIOS</b>		
Em 31 De Dezembro de 2017 e 2016			Em 31 De Dezembro de 2017 e 2016 (Método Direto)		
(Em milhares de reais)			(Em milhares de reais)		
	2017	2016		2017	2016
<b>VENDA DE PRODUTOS</b>			<b>ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>		
Receita da venda de produtos	8.739	13.601	Recebimento de clientes	9.887	14.569
Deduções de vendas	(2.176)	(3.559)	Recebimento de juros	5.650	6.700
<b>RECEITA LÍQUIDA DAS VENDAS</b>	<b>6.563</b>	<b>10.042</b>	<b>Total de recebimentos</b>	<b>15.537</b>	<b>21.269</b>
Custo dos produtos vendidos	(4.015)	(6.337)	Fornecedores	(3.672)	(7.480)
<b>LUCRO BRUTO OPERACIONAL</b>	<b>2.548</b>	<b>3.705</b>	Salários, rescisões e pró labore	(1.335)	(1.334)
<b>RECEITAS/(DESPESAS) OPERACIONAIS</b>			Tributos e encargos sociais	(4.512)	(2.003)
Despesas com vendas	(1.018)	(1.660)	Despesas operacionais	(1.045)	(1.977)
Despesas gerais e administrativas	(1.150)	(1.243)	<b>Total de pagamentos</b>	<b>(10.564)</b>	<b>(12.794)</b>
Receitas de incentivos fiscais	596	1.057	<b>Recursos gerados pelas atividades operacionais</b>	<b>4.973</b>	<b>8.475</b>
Outras receitas	-	90	<b>ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS</b>		
	(1.572)	(1.756)	Recebimento da venda de ativo imobilizado/Impostos a Recuperar	-	90
<b>RESULTADO ANTES DAS RECEITAS E DESPESA FINANCEIRAS</b>	<b>976</b>	<b>1.949</b>	Aquisição de ativo imobilizado	(17)	-
Resultado financeiro, líquido	5.520	6.479	Recursos consumidos pelas atividades de investimentos	(17)	90
<b>RESULTADO ANTES DOS TRIBUTOS SOBRE O LUCRO</b>	<b>6.496</b>	<b>8.428</b>	<b>ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS</b>		
IMPOSTOS SOBRE A RENDA	(1.974)	(2.655)	Pagamento de dividendos	(4.425)	(5.317)
<b>LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>	<b>4.522</b>	<b>5.773</b>	Redução de capital	(8.473)	(23.439)
<b>Quantidade de ações no final do exercício</b>	<b>6.081.802</b>	<b>6.081.802</b>			
<b>Lucro líquido por ação do capital social - R\$</b>	<b>0,7435</b>	<b>0,9492</b>			

# Diário Oficial

Teresina(PI), Quarta-feira, 25 de abril de 2018 • Nº 77

51

QUADRO III - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS Em 31 De Dezembro de 2017 e 2016 (Em milhares de reais)			Concessão/recebimento de empréstimo a parte relacionada/terceiro	
	2017	2016	1.927	(5.089)
LUCRO (PREJUÍZO) LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	4.522	5.773		
Outros resultados abrangentes	(1)	(1)		
<b>TOTAL DO RESULTADO ABRANGENTE</b>	<b>4.521</b>	<b>5.772</b>		
QUADRO VII - FATURAMENTO DOS EXERCÍCIOS FINDOS Em 31 De Dezembro de 2017 e 2016 (Em milhares de reais)			Recursos consumidos pelas atividades de financiamentos	
	2017	2016	(10.971)	(33.845)
JANEIRO	700	1.067		
FEVEREIRO	427	810		
MARÇO	755	1.456		
ABRIL	363	1.265		
MAIO	755	1.401		
JUNHO	1.044	1.737		
JULHO	657	795		
AGOSTO	852	403		
SETEMBRO	777	1.229		
OUTUBRO	796	1.117		
NOVEMBRO	1.008	1.232		
DEZEMBRO	605	1.089		
<b>TOTAL</b>	<b>8.739</b>	<b>13.601</b>		
QUADRO IV - MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO Em 31 De Dezembro de 2017 e 2016 (Método Direto) (Em milhares de reais)			AUMENTO NO CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	
			50.209	75.489
			44.194	50.209
			<b>(6.015)</b>	<b>(25.280)</b>
QUADRO VI - DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS Em 31 De Dezembro de 2017 e 2016 (Em milhares de reais)			AUMENTO NO CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	
	2017	2016	<b>(6.015)</b>	<b>(25.280)</b>
Receita da venda de produtos	8.900	14.124		
(-) Custo dos produtos vendidos	(4.274)	(7.162)		
(-) Despesas operacionais	(1.045)	(1.977)		
(-) Depreciações e amortizações	(252)	(328)		
(+) Receitas diversas	-	-		
(+) Receitas financeiras	5.650	6.700		
Valor adicionado	<b>8.979</b>	<b>11.357</b>		
Destinação do valor adicionado			AUMENTO NO CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	
- Empregados	(1.547)	(1.548)		
- Governo	(2.780)	(3.815)		
- Juros e aluguéis	(130)	(221)		
- Acionistas	(3.699)	(4.425)		
- Lucros retidos	(823)	(1.348)		

	Reservas de lucros						Total
	Capital social	Reserva legal	Incentivos fiscais	Ajuste de Avaliação Patr.	Dividendos adicionais	Lucros acumulados	
<b>Em 31 de dezembro de 2015</b>	<b>83.528</b>	<b>359</b>	<b>1.572</b>	<b>9</b>	<b>3.988</b>	<b>-</b>	<b>89.456</b>
Redução de Capital AGE-15/09/2016	(23.439)	-	-	-	-	-	(23.439)
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	-	5.773	5.773
Dividendos Adicionais Distribuídos	-	-	-	-	(3.988)	-	(3.988)
<i>Outros resultados abrangentes</i>							
Veículos - Valor Justo	-	-	-	(1)	-	-	(1)
<i>Destinação do lucro líquido</i>							
- Constituição da reserva legal	-	288	-	-	-	(288)	-
- Reserva de incentivos fiscais	-	-	1.059	-	-	(1.059)	-
- Dividendos adicionais propostos	-	-	-	-	3.319	(3.319)	-
- Dividendos 25% Obrigatórios	-	-	-	-	-	(1.107)	(1.107)
<b>Em 31 de dezembro de 2016</b>	<b>60.089</b>	<b>647</b>	<b>2.631</b>	<b>8</b>	<b>3.319</b>	<b>-</b>	<b>66.694</b>
Redução de Capital AGE-03/10/2017	(8.473)	-	-	-	-	-	(8.473)
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	-	4.522	4.522
Dividendos Adicionais Distribuídos	-	-	-	-	(3.319)	-	(3.319)
<i>Outros resultados abrangentes</i>							
Veículos - Valor Justo	-	-	-	(1)	-	-	(1)
<i>Destinação do lucro líquido</i>							
- Constituição da reserva legal	-	227	-	-	-	(227)	-
- Reserva de incentivos fiscais	-	-	596	-	-	(596)	-
- Dividendos adicionais propostos	-	-	-	-	2.774	(2.774)	-
- Dividendos 25% Obrigatórios	-	-	-	-	-	(925)	(925)
<b>Em 31 de dezembro de 2017.</b>	<b>51.616</b>	<b>874</b>	<b>3.227</b>	<b>7</b>	<b>2.774</b>	<b>-</b>	<b>58.498</b>

As Demonstrações Financeiras na íntegra, Relatório da Administração, juntamente com as Notas Explicativas e o Parecer dos Auditores emitidos pelo **BDO RCS Auditores Independentes SS** estão à disposição na sede da Companhia.

<b>CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO</b> VALDECY CLAUDINO: Presidente JOÃO CLAUDINO FERNANDES: 1º Vice- Presidente JOÃO CLAUDINO FERNANDES JÚNIOR: 2º Vice-Presidente	<b>DIRETORIA</b> JOÃO CLAUDINO FERNANDES JÚNIOR: Diretor Presidente VIRGÍNIA DE MEDEIROS CLAUDINO MILANI: Diretora superintendente	<b>CONTADOR</b> ELSON DO NASCIMENTO OLIVEIRA CONTADOR - CRC-PI 4.693/0 CPF: 618.033.833-72
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------



## FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ  
*José Wellington Barroso de Araújo Dias*

VICE-GOVERNADOR  
*Margarete de Castro Coelho*

SECRETARIA DE GOVERNO  
*Ariane Sidia Benigno Silva Felipe*

SECRETARIA DA FAZENDA  
*Rafael Tajra Fonteles*

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
*Helder Sousa Jacobina*

SECRETARIA DA SAÚDE  
*Florentino Alves Veras Neto*

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
*Rubens da Silva Pereira*

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA  
*José Ricardo Pontes Borges*

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL  
*Patrícia Vasconcelos Lima*

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO  
*Antonio Rodrigues de Sousa Neto*

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS  
*Roberto Aslay de Araújo Barros*

SECRETARIA DAS CIDADES  
*Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira*

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO  
*Raimundo José Reis de Castro*

SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO  
*Rosalena Maria de Medeiros Ferreira*

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA  
*Ana Paula Mendes de Araújo*

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS  
*Daniel Carvalho Oliveira Valente*

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA  
*Deusval Lacerda de Moraes*

SECRETARIA DOS TRANSPORTES  
*Guilhermano Pires Ferreira Correa*

SECRETARIA DO TURISMO  
*Bruno Ferreira Correia Lima*

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL  
*Raimundo Coelho de Oliveira Filho*

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA  
*Mauro Eduardo Cardoso e Silva*

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS  
*André Luiz Feitosa Quixada*

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA  
*Marlenides Lima da Silva*

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ  
*Plínio Clerton Filho*

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO  
*Nuno Kauê dos Santos Bernardes Bezerra*

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL  
*Raimundo Nonato de Oliveira*

[www.diariooficial.pi.gov.br](http://www.diariooficial.pi.gov.br)

## TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10 63 (sessenta e três) caracteres

### ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00

Com remessa postal - R\$ 261,00

### ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00

Com remessa postal - R\$ 499,00

### PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

### PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

**IMPORTANTE:** Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.

### HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE EXPEDIENTE PARA PUBLICAÇÃO:

de 2ª a 6ª feiras de 7:30 às 13:30h

### DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - ESCRITÓRIOS E OFICINAS

Praça Marechal Deodoro, 774 - Telefones: (86) 3221-3531 / 3223-5557

## DIÁRIO OFICIAL ON-LINE

Compromisso com a Ética e a Transparência

UM MOSQUITO  
NÃO É MAIS  
FORTE QUE UM  
PAÍS INTEIRO.



#ZIKAZERO